



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1800-13123/23, de JOSÉ AFFONSO TAVARES SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 816567

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-4323/23 do TCE/AL = DESPACHO SEI N° 22726538 = Considerando Despacho PGE COOPA 22659354, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22679240, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à Polícia Civil de Alagoas - PC/AL, para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas, bem como evoluam os autos à CPOF para apreciação preliminar quanto à necessidade de realização da cessão. Por fim, oficie-se o Tribunal de Contas do Estado - TCE/AL, para que comprove que o servidor exercerá cargo em comissão de provimento em comissão durante o período de cessão. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 816565

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3790/23 do GC = DESPACHO SEI N° 22837258 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 22489304, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.392.052/0001-25, relativo aos serviços de locação de máquinas copiadoras, referente ao Contrato AMGESP n° 012/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003790/2023. Antes do pagamento, deve o gestor

contratual atestar a prestação integral dos serviços. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3920/23 do GC = DESPACHO SEI N° 22615851 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 22615740, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, referente ao Contrato GC n° 02/2023, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003920/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-98/24 do GC = DESPACHO SEI N° 22868386 = Tendo em vista o solicitação contida no memorando 1 (doc. 22817276), vão os autos para a POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - PO/AL, para ciência e demais providências, tendo em vista que o servidor citado no memorando supra, pertence ao quadro de servidores desse órgão.

PROC.E:1101-524/23 da JUSTIÇA FEDERAL = DESPACHO SEI N° 22730981 = Vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para: 1 - Ciência do titular daquela pasta quanto às cessões pretendidas pela Justiça Federal em Alagoas; 2 - Informar se as cessões pretendidas não deixarão carências; 3 - Caso haja concordância, apensar manifestações expressas dos servidores de que concordam com as cessões pretendidas, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à d. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.

PROC.E:1101-114/24 do GC = DESPACHO SEI N° 22869505 = Considerando o pleito formulado no Memorando n° E:2/2024/ Superintendência Administrativa (doc. 22833346), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA para ciência de demais providências que o caso requer.

PROC.E:1101-158/24 do GC = DESPACHO SEI N° 22892931 = Tendo em vista o pleito formulado no Memorando n° E:5/2024/Gerência de Serviços Gerais (doc. 22870009) e demais documentos que o acompanha, sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e deliberação.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 816566

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

PORTARIA/PGE Nº 008/2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/1991, e nos termos do Processo Administrativo nº [E:01700.0000007748/2023](#), resolve designar o Procurador de Estado ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula 19487-5, portador do CPF nº 134.306.614-04, para representar o Estado de Alagoas no processo de acompanhamento e assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, da área denominada de Fazenda Mumbuca, situada no município de Murici/AL, de propriedade da Caixa Econômica Federal - CEF, contendo 287,1539 hectares, perímetro (m): 9.027,18, NORTE: Fazenda Jussara e Fazenda Timborzinho; LESTE: Fazenda Serra Grande, Fazenda Amora e Fazenda Fazendinha; SUL: Fazenda Brejo; OESTE: Fazenda Bota Velha e Fazenda Jussarinha. Propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 3.499, Livro 02-J, fls. 100, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Murici/AL. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 816526

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO 01800.00001708/2018 INTERESSADO GIRLENE ACIOLY DE ARAUJO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 22859895 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [22795723](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. [22693391](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Girlene Acioly de Araujo, matrícula nº 826758-8, ativa, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 10/06/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, que os autos sigam ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO 01700.00005629/2016 INTERESSADO Carlos Eduardo da Silva ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 22856255 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [22746666](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. [22697622](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo no sentido de o presente processo ainda não se encontrar apto para receber julgamento pela autoridade competente, devendo ser cumprida a condicionante exposta no item "14", do Despacho PGE PASUBGER (doc. [22697622](#)), com a devida publicação do ato de exoneração do servidor, a despeito de não haver motivos aparentes para se discordar do relatório e conclusão apresentados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. 2. Outrossim, considerando que o Processo Administrativo SEI nº [E:02000.0000017074/2022](#), é originário da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como, encontra-se aberto na unidade SESAU GS (conforme consulta pelo sistema SEI), condiciona a aprovação do pleito ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas: 1) Que a SESAU dê andamento ao processo [E:02000.0000017074/2022](#), que trata sobre o pedido de exoneração do servidor de um de seus cargos, tendo em vista que o presente PAD não constituirá impeditivo para a exoneração; 2) Com a exoneração concluída, que a SESAU junte aos presentes autos o ato da exoneração solicitada pelo servidor, posteriormente sendo arquivado estes autos na unidade de abertura originária, qual seja, SEPLAG, tendo em vista a boa-fé do servidor e a regularidade formal do PAD em questão. 3. Desta forma, retifico o erro material verificado no pronunciamento que ora aprovo (doc. SEI nº [22746666](#)), item 2., acerca do órgão da Administração Pública em que deverá dar andamento ao processo [E:02000.0000017074/2022](#). 4. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000020038/2023 INTERESSADO CRYSLLAYNE RAVANNY ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF: 108.100.494-06 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 22841901 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [22788755](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. [22780853](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da remoção, com fulcro no art. 32, § 1º e §2º da Lei Estadual nº 6.196/2000. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências necessárias.

PROCESSO E:01800.000006996/2019 INTERESSADO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 22836631 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [22753257](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. [22506023](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual Antônio Fernandes da Silva, matrícula nº 826150-4, ativo, cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/06/2019, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais, à razão de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, que os autos sigam ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO 01700.00008549/2017 INTERESSADO LUCIENE LINS GALDINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 22828352 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [22742846](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. [21771450](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Luciene Lins Galdino dos Santos, matrícula 0084121-8, ativa, cargo Professor, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público (Pág. 03 do Doc. 0187455; 20469391 e 20831472), nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, que os autos sigam ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01700.000005654/2023 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 22830571 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº [22826482](#), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por seus fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de se acolher as sugestões propostas pelo Grupo de Trabalho de Gestão Documental do Gabinete Civil, através do E-mail GABCIVIL GTGD0C (SEI nº [22443310](#)), podendo ocorrer a retificação da Minuta de anteprojeto de Lei SEPLAG ASSESP (SEI nº [21382467](#)), nos termos sugeridos. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil e a SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000001057/2024 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22866558 Ciente do teor do Despacho PGE DAF nº [22859430](#), da lavra do Departamento de Administração e Finanças, que responde questionamento formulado através do Ofício nº E:174/2024/SEFAZ (doc. [22745948](#)), da lavra da Secretaria de Estado da Fazenda, sobre o consumo de energia elétrica ao longo do exercício de 2023. 2. Retornem os autos à SEFAZ para ciência e providências.

PROCESSO E:01500.000000330/2024 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22869223 Conhecimento e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº [22867282](#), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA,



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**CARLA DANTAS LIMA E SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**RUI SOARES PALMEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	07
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	08
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	08
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	35
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	35
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	39
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	40
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	48
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	49
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	51
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	51
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	51
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	52
Eventos Funcionais .....	60
Prefeituras do Interior .....	92
PARTICULARES .....	93



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68**  
**Para faturamento por cm² R\$ 11,76**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. ALERTA QUANTO A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE DESPESAS PÚBLICAS. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01203.0000003666/2022 INTERESSADO CBM ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22845009 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 22841590), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pelo envio dos autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. 2. Destarte, remetam os autos à CBM/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000005979/2023 INTERESSADO MPF ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 22860836/2024 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 22627020, que aprovou parcialmente o Despacho PGE PASUBGER (SEI nº 22606366), com as razões nele contidas, informando o envio de informações ao Ministério Público e sugerindo o arquivamento dos autos. 2. Ao protocolo para arquivamento.

PROCESSO E:01203.0000013555/2023 INTERESSADO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/AL ASSUNTO Pessoas: Férias DESPACHO PGE/GAB Nº 22843990/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 21872935/2023, que aprovou o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV nº 21872935/2023, conclusivo pela possibilidade de a Administração Pública invocar o princípio da autotutela, para tornar sem efeito o ato administrativo que ensejou na desaverbação do tempo de serviço referente ao período de férias referente ano de 1996 do TC QOC Jack Emerson Barros Viana, haja vista que o período se encontrava regularmente averbado com contagem no tempo de serviço (convalidado), tendo inclusive gerado benefício financeiro. 2. Ademais, ressaltar a impossibilidade de ser cobrada a restituição financeira acerca dos valores pagos referente às férias concedidas (Boletim Geral ostensivo nº 48, de 14 de março de 2019), uma vez que, consoante destacado pelo CBMAL (21363447), o interessado requereu as férias equivocadamente - por erro - sem dolo, ou seja, agiu de boa-fé, e a referida Corporação Militar indevidamente a concedeu. 3. Nestes termos, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais. 4. Ao CBM/AL.

PROCESSO E:01206.0000045520/2022 INTERESSADO PMAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22841556/2024 1. Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 22154274, que não aprovou o Despacho PGE PLICGERAL Nº 22062067, ao concluir pela impossibilidade jurídica da contratação via procedimento de licitação, devendo a pasta, acaso haja interesse, proceder à contratação dos profissionais com base na Lei Estadual nº 7.966/2018 (contratação de temporários para atendimento a necessidade de excepcional interesse público). 2. À PM/AL.

PROCESSO E:04799.0000004497/2019 INTERESSADO Inês Mendes de Lemos 039.746.744-53 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 22798251/2024 1. Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 22760975/2024, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 22317035/2023, que por suas razões e fundamentos jurídicos, concluiu pelo indeferimento do pedido de revisão do ato de aposentadoria. 2. Com efeito, a pretensão encontra-se totalmente fulminada pela prescrição, uma vez que da homologação da aposentadoria já se passaram mais de cinco anos, não cabendo, seja por parte da administração, no exercício da autotutela, ou por parte do administrado, a revisão do decreto de aposentadoria. 3. Diante do exposto, retornem os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000023917/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 22832487 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 22570322, que acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (21306419), conclusivo pela aprovação da fase interna, condicionado, porém, ao atendimento das orientações contidas no referido Despacho PGE SUBCOOPLIC 22570322. À SESAU.

PROCESSO E:04105.0000001598/2023 INTERESSADO PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME ASSUNTO Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 22827307 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 22535384, que acolheu o Despacho PGE-PLICPRIORIT (22534188), conclusivo pela impossibilidade jurídica de se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 843/2023, devendo ser observados os procedimentos indicados no item 19 do referido Despacho PGE-PLICPRIORIT (22534188). À AMGESP.

PROCESSO E:60030.0000001767/2023 INTERESSADO Marcos César Sampaio de Araújo ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 22813063/2024 Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21392755/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE PASUBGER 19551532, este conclusivo pela possibilidade jurídica de cessão e não de requisição, como aduzido no ofício inaugural (19333549) (...) Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos legais autorizativos da cessão, aprovo o Despacho PGE PASUBGER (19551532), conclusivo pelo deferimento do pleito de cessão, restando necessário apenas a anuência do Governador de Estado, com fundamento no Art. 96, I, §4º, da Lei nº 5.247/91. Ante o exposto, retornem os autos à FAPEAL, para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais, evoluindo ao Gabinete Civil. À FAPEAL e ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:23010.0000002161/2022 INTERESSADO Mychelle Marie Saleme de Moraes ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/GAB Nº 22811970 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 22588735/2023, que acolheu o DESPACHO PGE-PASUBGER nº 22563681/2023, em resposta à consulta formulada incidentalmente pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio no que concerne à dúvidas jurídicas sobre progressão funcional de servidor público(...) 3. Ante o exposto, respondidos os questionamentos suscitados, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais. 4. À SEPLAG.

PROCESSO E:05101.0000017978/2023 INTERESSADO Coordenação da Coordenadoria Jurídica ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 22806650 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (SEI nº 22346255), que acolheu o Despacho PGE PJ (SEI nº 22344861), com as razões nele contidas, respondendo a consulta formulada pelo DETRAN, no que tange ao cumprimento de decisões judiciais relativas à concessão e manutenção do abono de permanência(...) 3. Destaco que as respostas aos questionamentos está em perfeita sintonia com o precedente administrativo inserto no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, com as modificações introduzidas pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 4.776/2021. 4. Nesta liça e estando os autos em consonância com os posicionamentos adotados no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, resta devidamente respondida a consulta formulada pelo DETRAN/AL. 5. Nestes termos, retornem os autos ao DETRAN, para ciência e adoção de providências no seu âmbito de suas competências institucionais. 6. Ao DETRAN.

PROCESSO E:01101.0000000967/2023 INTERESSADO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 22804089 Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 22684448/2024, e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 18818316/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica de DEFERIMENTO do pedido de renovação cessão formulado nos autos, condicionado ao cumprimento das providências consignadas no referido DESPACHO PGE/PASUBGER 18818316/2023. (...) Dentro desse contexto, considerando o longo período de tempo pelo qual a servidora encontra-se cedida ao Tribunal de Justiça (há quase 34 anos) e que o seu retorno para UNCISAL para atuar como Procuradora Autárquica vai de encontro à unicidade orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, concluo pela possibilidade jurídica de DEFERIMENTO do pedido de renovação cessão formulado nos autos, condicionado ao cumprimento das providências consignadas no referido DESPACHO PGE/PASUBGER 18818316/2023. Ao Gabinete Civil, para deliberação sobre a autorização da renovação da cessão pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROCESSO E:01800.0000029780/2023 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ASSUNTO PESSOAL: Exames Admissionais DESPACHO PGE/GAB Nº 22804046 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 22733959/2024, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 22641536/2024, com as razões nele contidas e conclusivo pela possibilidade jurídica da realização do Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Estadual. 2. Com efeito, o edital prevê as vagas disponíveis, os critérios de desempate, a exigência de que o servidor já tenha cumprido o estágio probatório, bem como a possibilidade de interposição de recurso, cumprindo assim os requisitos previstos na Lei Estadual nº 6.196/2000. 3. O concurso de remoção tem previsão nos artigos 24 a 33 da Lei Estadual nº 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas. 4. Destaco que a Secretaria de Estado da Educação deixou expressamente consignada a necessidade de realização do concurso de remoção, tendo em vista os inúmeros processos administrativos instaurados por servidores solicitando a remoção, pelos mais diversos motivos. 5. Nestes termos, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais. 6. À SEDUC.

PROCESSO E:04104.0000001311/2023 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS ASSUNTO LAI: Demanda do e-SIC DESPACHO PGE/GAB Nº 22802456 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 22630865/2024, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu parcialmente o Despacho PGE PASUBGER 2259903/2023, pelas razões ali expostas. 2. Com efeito, não há, no caso dos autos, incidência do instituto da prescrição. Ocorre que a abertura do processo administrativo através da comissão processante ocorreu em 11/07/2023, conforme Ata (19457883). Tendo em vista que o prazo para a conclusão do PAD é de 140 dias e que com a sua instauração o prazo prescricional restou interrompido, o prazo prescricional reiniciou-se em 29/11/2023. 3. Nessa linha de intelecção, e tendo em vista que a advertência prescreve em 180 dias, observo que a prescrição somente ocorrerá em 27/05/2024. 4. No tocante à regularidade do processo administrativo disciplinar, este seguiu todos os trâmites legais, bem como do mesmo subtrai-se que foram observados os princípios constitucionais consecutários do devido processo legal - contraditório e ampla defesa, ex vix Art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988. 5. Nesta liça, adoto o relatório final da Comissão Processante (20639771) e concluo pela regularidade do processo administrativo disciplinar, afastando a ocorrência de prescrição. Consequentemente, concluo pela legitimidade da aplicação de penalidade de advertência ao servidor, com supedâneo no Art. 129, I, da Lei nº 5.247/1991. 6. Desta forma, os autos encontram-se aptos para a decisão final por parte da autoridade julgadora. 7. Nestes termos, retornem os autos à Universidade Estadual de Alagoas para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais. 8. À UNEAL.

PROCESSO E:41010.0000029466/2023 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO CONSULTA - APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DESPACHO PGE/GAB Nº 22845206 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPPLIC (SEI nº 22726068), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE-PLICPRIORIT (SEI nº 22723868), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta jurídica formulada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000004467/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 22866153 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE 22859202, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual que acolheu o Parecer PGE PFPROCURADORES 22854039, assim ementado:EMENTA - PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI JÁ VOTADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. TRIBUTÁRIO. PROPOSTA DE INOVAÇÃO LEGAL PARA AMPLIAÇÃO SUBJETIVA DE ISENÇÃO DO IPVA.- AUSÊNCIA DE ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO PROPOSTO (ART. 150, § 6º, CR 1988) COM RENÚNCIA DE RECEITA. VIOLAÇÃO À LC 101, ART. 14. - VIOLAÇÃO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA (ART. 150, II, CR 1988). AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE CONSTITUCIONALMENTE EXIGIDAS NA PREVISÃO LEGAL DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO COMO FOMENTO À DADA ATIVIDADE ECONÔMICA.CONCLUSÃO: INDICAÇÃO PELO VETO DO GOVERNADOR DO ESTADO AO PROJETO DE LEI APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL 2. Nestes termos, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01201.0000000369/2023 INTERESSADO VICE-GOVERNADORIA ASSUNTO VICE-GOVERNADORIA DESPACHO PGE/GAB Nº 22848762 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPPLIC (SEI nº 22781983), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22578945), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela perda do objeto do presente feito, em decorrência da formalização do contrato 003/2023, firmado em caráter emergencial, com objeto idêntico. 2. Destarte, remetam os autos à Vice-Governadoria, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000019027/2023 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 22862123 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC (SEI nº 22846355), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22834157), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000162/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Consulta. Contrato Administrativo. Aplicação de penalidade administrativa DESPACHO PGE/GAB Nº 22861580 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC (SEI nº 22835707), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICPRIORIT (SEI nº 22766894), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 18900906. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000148/2022 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 22855385 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC (SEI nº 22834413), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22798112), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 20156305. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001110/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO DESPACHO PGE/GAB Nº 22861766 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC (SEI nº 22842735), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22812752), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata de registro de preços, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO 01101.00003348/2018 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO LICITAÇÃO Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e o art. 8º da Lei Estadual nº 8.039, de 6 de setembro de 2018 DESPACHO PGE/GAB Nº 22845100 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 22400890), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO. REGULAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 E DA LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. RECOMENDAÇÃO DE ORDEM FORMAL. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES FINANCEIROS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONDICIONADA AOS AJUSTES REDACIONAIS. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO GERÔNIMO ALVES DA SILVA  
Superintendente de Precedentes do Gabinete

Protocolo 816523

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02900.0000001705/2023 INTERESSADO Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 22864092 Aprovo o Despacho PGE COOPFE Nº 22857012, oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com a seguinte ementa: MINUTA DE

DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para providências necessárias.

PROCESSO E:02900.000001707/2023 INTERESSADO SEDICS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 22863848 Aprovo o Despacho PGE COOPFE Nº 22858198, oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO GERÔNIMO ALVES DA SILVA  
Superintendente de Precedentes do Gabinete

Protocolo 816524

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 17.01.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:20105.0000025064/2023 - INTERESSADO: Ronaldo Pacheco Moreira Junior (022.438.264-02) - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desavverbção. DESPACHO PGE/PA/CD 22869273/2024. Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 22747492/2024 (22747492), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbção, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ronaldo Pacheco Moreira Junior, matrícula nº 97-3, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 05 anos, 02 meses e 15 dias, por serviço prestado em atividade pública estadual, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO: E:41010.0000025627/2023 - INTERESSADO: Ivana Belo da Silva Machado - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 22874983/2024. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 22855949/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Ivana Belo da Silva Machado, matrícula: 2631-0, Assistente em Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Ressalto que os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 27/10/2023, data que se refere, na verdade, ao requerimento administrativo (21507514), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.000007277/2023 - INTERESSADO: Pedro Afonso Marinho De Franca - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 22792970/2024. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE n.º 327/2022, conheço e não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21122991/2023. Trata-se de processo administrativo em que a parte requerente, Pedro Afonso Marinho, Matrícula Funcional: 2940-8, ocupante do Cargo: Assistente de Administração, lotado(a) no Setor de Serviço de Óbito da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, solicita implantação/pagamento de adicional de insalubridade. Considerando que a Lei Estadual nº 6.436/2003 descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Assistente de Administração nos seguintes termos: Executar tarefas de natureza administrativa; Atualizar documentos; Requisitar e controlar material de expediente; Atender e prestar informações ao público; Executar outras atividades correlatas; Como se observa do Laudo de Insalubridade (Parecer Técnico - 20590026), há registro que o servidor interessado trabalha no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, realizando as seguintes atividades:

2) IDENTIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 41010.000007277/2023 - INTERESSADO: PEDRO AFONSO MARINHO DE FRANCA, que exerce suas atividades na função de Assistente de Administração lotado no Setor de Serviço de Óbito da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM. LOTAÇÃO: MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA - MESM É uma unidade complementar da UNCISAL, instituída através de portaria ministerial MS / SAS nº

89 de 19 de março de 1999, atua na região metropolitana de Maceió, localizada na Av. Comendador Leão, s/n, Poço, Maceió/AL. Conta com um quadro de cerca de 1.200 (Hum mil e duzentos) profissionais entre médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, biomédicos, técnicos de enfermagem, assistentes administrativos dentre outros, todos essenciais para a excelência no funcionamento da instituição. Sua atuação é especializada na Assistência de Média e Alta Complexidade, sendo referência Estadual no Atendimento à Gestante de Alto Risco. Formada por três importantes áreas interligadas: ensino, pesquisa e assistência, a MESM compõe a Rede Estadual de Urgência e Emergência no Atendimento Hospitalar Especializado às Urgências Obstétricas. Sua clientela é totalmente do Sistema Único de Saúde (SUS) constituída de gestantes, recém-nascidos de alto risco e mulheres proveniente de todo Estado de Alagoas através de demanda referenciada pelo Complexo Regulador Assistencial (CORA). Funciona todos os dias, de domingo a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia. 6) VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS O Servidor é responsável pelas atividades administrativas e operacional do Setor de SERVIÇO DE ÓBITO. A jornada de trabalho do servidor é de 30 horas semanais. Possui rotina de trabalho definida no Despacho UNCISAL MESM CHEFIA MÉDICA (17894446), executando diversas atividades, como por exemplo: 1. Conferir em números o material biológico contaminado que se encontra condicionado no necrotério diariamente ao iniciar o plantão; 2. Fazer a "ronda" nos setores: Expurgo da UTI Neo, Centro Obstétrico e Centro Cirúrgico; 3. Recolher corpos e/ou placentas (material biológico contaminado), nos referidos locais; 4. Incluir anotações nas pastas de entrada e saída de corpos e placentas; 5. Incluir registro das ocorrências no livro próprio, iniciando sempre com o levantamento de corpos e placentas (material biológico contaminado) encontrados nos freezers; 6. Entregar Declaração de óbito quando solicitado pelo médico que assistiu ao óbito e conferir o preenchimento do formulário; 7. Entregar Declaração de óbito ao familiar sob apresentação de doc. com foto para liberação de corpos; 8. Encaminhamento de corpos e a placenta do procedimento realizado (material biológico contaminado) para o SVO (necropsia) sob supervisão da família, solicitação médica e recolhimento da equipe do S.V.O.; 9. Encaminhar corpos não reclamados por mais de 30 dias pelos familiares ao Cemitério Divina Pastora; 10. Preparar a lista semanal de óbitos ocorridos na MESM e encaminhar toda segunda-feira para os setores: Comissão de Óbitos, CCIH, NHEP, GERÊNCIA GERAL e arquivar em pasta própria a cópia do setor; 11. Conferir todos os dados de atividades realizadas com o livro de D.O., de entrada de corpos no Necrotério, formulário de DO, preenchida pelo médico, ao final do mês; 12. Auxiliar no levantamento mensal de estatísticas para formulários e relatórios encaminhados aos setores que se relacionam diretamente com o S.O.; 13. Conferir e acondicionar corretamente todo material e corpos recolhidos durante a rotina diária, bem como o descarte de todo o material biológico contaminado; 14. E auxiliar nas atividades diárias comuns ao setor. RECOLHIMENTO DE PLACENTAS: Este material é recolhido dos expurgos dos setores, bem como os óbitos ocorridos, pelos servidores do SEOB e levados em sacos brancos leitosos ou vermelhos para o freezer até o momento do descarte. Para tanto, faz-se uma pré ronda evitando o uso inadequado e desperdício de materiais de rotinas diárias. RECOLHIMENTO DE CORPOS: O corpo é inicialmente retirado do leito e acondicionado em uma caixa térmica de transporte com alças e rodas, a qual é levada ao necrotério para que o corpo seja transferido até o freezer, enquanto a família decide sobre situações pós morte. Para corpos adultos, como não há local, aparato, espaço físico e demais materiais para condicionamento, aciona-se a família para que o mais rápido possível, dentro de um prazo até 24hs, o corpo seja retirado por veículo autorizado e seja enviado para o cemitério e posterior sepultamento, ou IML e até mesmo SVO quando necessário. Enquanto isso o corpo é levado identificado em maca pelo maqueiro disponível e o servidor do SEOB até o necrotério e permanece nesta mesma maca até a retirada do corpo por seus responsáveis ou familiares. Para corpos com positivo e detectado e suspeita de covid-19 o manejo é realizado como indica o Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 Covid-19 - 2ª edição - Nov. 2020. DESCARTE DE RESÍDUOS As placentas recolhidas pelo plantonista nas rondas são condicionadas em freezer vertical da MESM, por falta de espaço o descarte definitivo é realizado diariamente, momento em que o plantonista volta com as placentas em saco leitoso branco com símbolo de material infectante e contaminado, ou saco vermelho com mesmos símbolos, até o condicionamento de resíduos da maternidade Santa Mônica para condicionamento temporário em recipientes próprios para este fim, sendo levados por empresa especializada para aterramento ou cremação. A chefia do servidor, por meio do Despacho UNCISAL MESM Chefia Médica 22581236, informou que: 2. Concomitantemente às atribuições destacadas no despacho da eminente procuradora, tais como recolhimento de placentas, recolhimento de corpos, descarte de material biológico, etc., de natureza operacional, o serviço do SEOB exige, dada a sua complexidade típica de uma unidade hospitalar, que o funcionário desempenhe, para além das atribuições citadas, a elaboração de relatórios estatísticos semanais e mensais complexos, controle de documentação, tais como declarações de óbito, formulários de controle e fluxo de material, além do atendimento, orientação e acolhimento ao público externo, como familiares dos mortos, funerárias, etc. Em suma, atividades que se enquadram plenamente no que prevê a legislação em vigor para o cargo

de assistente em administração; 3. Ademais, as RDCs nº 222/2018/Anvisa e nº 306/2004 não especificam qual o tipo de profissional responsável pelo manejo de resíduos de serviço de saúde, bastando, para tal, que o trabalhador encarregado esteja treinado e fazendo uso dos devidos equipamentos de proteção individual, o que, na Maternidade Santa Mônica, está em conformidade. Além disso, com a carência de pessoal e o atual plano de contingenciamento do governo do estado, torna-se impraticável alocar um quadro de servidores para desempenhar as atividades de natureza operacional e outro para as atividades de natureza administrativa, ficando a cargo do servidor do SEOB executar ambas as atribuições. 4. Diante do exposto, é razoável que o assistente em administração possa compor o quadro do setor e fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, mesmo que, paralelamente, necessite executar tarefas de cunho mais operacional, sem embargos ao pleno funcionamento do setor e à manutenção de um serviço que, como mencionado anteriormente, é um serviço essencial e de alta complexidade.

5. Por fim, o Princípio Constitucional da Razoabilidade, diga-se, princípio da adequação dos meios aos fins, garante respaldo para o desempenho das atividades pelo servidor, mesmo que não esteja especificado na Lei 6436/2003, garantindo a continuidade dos serviços públicos. Ora, não há qualquer razoabilidade em interpretar extensivamente o que a própria lei restringe. Não cabe ao administrador suprir eventual carência de servidores por meio de desvio de função. Princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não a espaço a interpretações contrárias a lei. O princípio da legalidade rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a atuação do servidor público deve estar estritamente de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais. Ele está vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. Esse princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e servidores, evitando abusos de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito. Assim, tendo em vista que a Lei Estadual nº 6.436/2003 prevê expressamente as atividades passíveis de ser exercidas pelo assistente de administração, não é possível haja atribuição de atividade diversa a servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Constata-se, portanto, que o(a) servidor(a) interessado(a) se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas prevista na lei, sob pena de responsabilização. Portanto, as atribuições do referido cargo não exigem que o(a) servidor(a) interessado(a) realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agente Biológico - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. Ressaltamos que é dever legal da UNCISAL fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. O pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. À UNCISAL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA DESPACHOU NA DATA DE 17.01.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000029592/2023 - INTERESSADO: EDIANE BONFIM DE CARVALHO - ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 22848570/2024. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 22836926/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de concessão do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (22623402), qual seja, 1º de janeiro de 2024.2. Vejo que, embora do laudo consta a data de 1/1/2023, vejo que se trata de evidente erro material, considerando que o requerimento da servidora data de 13/12/2023 e que o referido laudo foi juntado aos autos em 1/1/2024. 3. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [2]. 4. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo

ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão.

5. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000025835/2023 - INTERESSADO: Ednaldo da Silva Monteiro - ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 22849954/2024. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 22836300/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (22440176), qual seja, 19 de dezembro de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000029805/2023 - INTERESSADO: JANETE MARIA DA CRUZ SILVA - ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 22851522/2024. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 22836099/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de concessão do adicional de insalubridade em seu nível máximo com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (22623402), qual seja, 1º de janeiro de 2024. 2. Embora do laudo conste a data de 1/1/2023, vejo que se trata de evidente erro material, considerado que o requerimento da servidora data de 16/12/2023 e que o referido laudo foi juntado aos autos em 1/1/2024. 3. Friso que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [2]. 4. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 5. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES  
Responsável pela Resenha

Protocolo 816525

## Controladoria Geral do Estado (CGE)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:01104.000000461/2023, acolho o entendimento exposto no Despacho PGE COOPLIC 22299537 e no Despacho PGE GPG 22319317, e conforme Despacho CGE GABIN 22505124, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA, CNPJ n° 30.913.575/0001-66, no valor total de R\$ 40.416,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, pelo período de 06 meses, destinada a Controladoria Geral do Estado. Publique-se.

Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO  
Controladora Geral do Estado

Protocolo 816356

Secretaria de Estado da Cidadania e da  
Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria Conjunta de Descentralização

PORTARIA CONJUNTA SECDEF/AMGESP Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, de acordo com a Lei nº 8.791, de 29 de Dezembro de 2022 que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, a Lei nº 8.719, de 21 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 e o Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:24038.0000000033/2024;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: para pagamento de locação de veículos no valor total de R\$ 14.011,88 (quatorze mil onze reais e oitenta e oito centavos) a fim de que a AMGESP possa proceder ao pagamento.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2024 e término: 30/04/2024.

III - DE/Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

UO: 24028

UG: 540028

IV - PARA/Executante:

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

UO: 13548

UG: 410548

V: CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0004-2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002- Manutenção das Atividades

Naturezas da Despesa: 33.90.39-24 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 14.011,88

Região de Planejamento: 204 – Região Metropolitana

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,  
Maceió-AL, 10 de janeiro de 2024.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AMILTON BARBOSA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE  
PROCESSOSSecretaria de Estado da Cultura e  
Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 23/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002711/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 29/2023 – Edital Mochileiro das Galáxias: Em Busca de Projetos Nerd em Alagoas, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas em edificação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
6337	EXXY - Jusier Silva Santos Filho	061 XXX XXX-79	Alçando Voo: Fortalecendo o EXXY no Cenário Artístico	Recurso não acatado	Recurso não acatado, pois o proponente não anexou comprovante de no mínimo um ano em seu nome, afirmando que o documento está em nome de sua mãe. Com isso, após verificação dos documentos, constatou-se que o comprovante de endereço está em nome de terceiro, que não sua mãe, o que é vedado pelo certame.
Categoria 02					
Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
3039	Wesley Honorato Pontes	088 XXX XXX 16	Cosplayers	Recurso acatado.	
Categoria 03					
Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
4819	André Ivaldo Caetano Da Silva	077 XXX XXX 90	AFRO RPG - Sistemas de RPG com temática Afro	Recurso acatado	
2920	James Cleudson Barbosa Farias	077 XXX XXX 17	RPG: OFICINA DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO DE PERSONAGENS	Recurso não acatado.	Recurso não acatado, visto que o proponente descumprimento que está disposto no edital, uma vez que comprovação de endereço deve ser de, no mínimo, um ano.
6200	Maria Aléxia dos Santos Luna	134 XXX XXX 21	Oficina de pintura - Minha personalidade é nerd!	Recurso não acatado	Recurso não acatado, visto que a proponente anexou documentos ilegíveis, o que descumprimento com o que está disposto no edital. Com isso, foi enviado link do Google Drive com os documentos, o que configura inclusão de novos documentos que é vedado de acordo com certame.

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 24/2024

Maceió - AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002711/2023, torna público a convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 29/2023 - Edital Mochileiro das Galáxias: Em Busca de Projetos Nerd em Alagoas.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período de convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 02						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
21º	1966	Artur Vinicius Do Carmo Sales	136*****45	Dainsleif: A Arte do Cosplay	90	Selecionado
Categoria 03						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
11º	4208	Beatriz Ferreira Freitas	116*****55	Descomplicando a maquiagem cosplay	98	Selecionado
13º	4076	James Cleudson Barbosa Farias	077*****17	VEM PARA A MASMORRA	92	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 25/2024

Maceió - AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002683/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital Nº 13/2023 - PRÊMIO NELSON DA RABECA, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destacase que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

FAIXA 02 - PRÊMIOS VOLTADOS AOS PROJETOS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)					
Nº de Insc.	Proponente	CPE/CNPJ	Título	Resultado	MOTIVO
2155	ALMIR ALVES DE LIMA	36X.XXX.XX-49	ALMIR LIMA - ARTESÃO DE XEQUERÊS	ACATADO	
3251	JADI OLIVEIRA SANTOS	08X.XXX.XX-20	PIONEIRA DO FILÉ	ACATADO	
3185	MARIA NATALIA ALVES	02X.XXX.XX-69	RIACHO DOCE EM PONTO E LINHA - A EXPERIÊNCIA DO GRUPO BORDAZU L	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS.
4017	JOSÉ FIRMO DE MORAIS FILHO	02X.XXX.XX-18	LIXO EM ARTE: A FAUNA ORIUNDA DA RECICLAGEM	NÃO ACATADO	O EDITAL 13/2023 - ITEM 19.2 - O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DESTA EDITAL E A OBSERVÂNCIA QUANTO AOS PRAZOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES.
6015	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20X.XXX.XX-34	CORES DA ALMA	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA.
					NAO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS.

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 26//2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002684/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do **Edital Nº 14/2023 – PRÊMIO MESTRE PANCHE**, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

FAIXA 01 - PRÊMIOS DESTINADOS AOS FOLGUEDOS					
Nº de Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	MOTIVO
863	JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	73X.XXX.XX-49	COCO DE RODA BARREIROS DE ALAGOAS	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS.
1287	ADRIANO GOMES DA SILVA	06X.XXX.XX-35	COCO DE RODA XODO NORDESTINO	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS

1338	JOSÉ CLAUDIO MENEZES DA COSTA	38X.XXX.XX-04	QUADRILH A LUAR DO SERTÃO	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS.
2481	ALTAMIR ES ALVES DA SILVA	08X.XXX.XX-10	COCO DOS GOMES	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
3083	JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	73X.XXX.XX-49	FESTEJAND O O FLOLORE ALAGOANO E SUAS DIVERSIDADES	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO

Nº de Ins. C.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	MOTIVO
3824	ROBEVAL DE OLIVEIRA ROCHA	01X.XXX.XX-27	BUMBA MEU BOI DRAGÃO	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
6468	JOSE NILTON RODRIGUES SILVA	04X.XXX.XX-04	GRUPO CULTURAL XIQUE XIQUE DE ALAGOAS	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
<b>FAIXA 02 - PRÊMIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE SAMBA</b>					
6433	ROBSON MARCOLINO DOS SANTOS	03X.XXX.XX-84	ESCOLA DE SAMBA 13 DE MAIO	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 27/2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.00000002685/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 15/2023 – PRÊMIO ATOR DENILSON LEITE, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

<b>FAIXA 02 - PRÊMIOS DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS, SENDO ELES: MULTICULTURAIS INDEPENDENTES COM PROJETOS QUE PROMOVAM A PRODUÇÃO DE E-BOOKS, LIVROS, SITES, BLOGS, PESQUISAS E OUTRAS FORMAS DE REGISTRO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DE DOCUMENTAR E COMPARTILHAR AS EXPERIÊNCIAS, CONQUISTAS E DESAFIOS ENFRENTADOS PELA COMUNIDADE LGBTQIAPN+, DESTINADOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)</b>					
Nº DE INS. C.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO	MOTIVO
749	MAXUEL RODRIGUES ALVES	11X.XXX.XX-73	GALOPES DO CANGAÇO	ACATADO	
2858	GEONEIDE MARQUES BRANDÃO LEMOS	12X.XXX.XX-92	GEONEIDE BRANDÃO	ACATADO	
<b>FAIXA 03 - PRÊMIOS DESTINADOS ÀS DRAG QUEEN E AOS DRAG KING, PESSOAS FÍSICAS COM PELO MENOS 1 (UM) ANO DE ATIVIDADES ININTERRUPTAS</b>					
Nº DE INS. C.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO	MOTIVO
1160	JOAO IGOR MACENA CARDOSO	01X.XXXX.XX-05	DRAG QUEEN ELZA EVANGELISTA	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS

3853	DALMI FERREIRA SANTOS	11X.XXXX XX-60	DALMY SANTOS	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
4249	PABLO ISMAEL LIMA MACIEL DA SILVA	10X.XXXX XX-12	MAIA GANESHA DRAG QUEEN	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 28/2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.00000002686/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital Nº 16/2023 - PRÊMIO ZUMBIDOS PALMARES PARA A CULTURA AFRO-BRASILEIRA 2023, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destacase que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

FAIXA 01 - PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MESTRES DE CAPOEIRA					
Nº DE INSC.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO	MOTIVO
4010	LUIZ GUSTAVO DE MELO	86X.XX.XX X-10	CAPOEIRA CANDEIAS NA COMUNIDADE	ACATADO	
2231	ANTÔNIO ROGERIO ALCÂNTARA DA SILVA	95X.XXXX XX-00	MESTRE PELE	ACATADO	
FAIXA 02 - PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MESTRES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA					
Nº DE INSC.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO	MOTIVO
2037	JOSÉ HUGO CORDEIRO DOS SANTOS	07X.XXXX XX-06	AO SOM DO BERIMBAL	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICA VEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
2116	ALEX GOMES DA SILVA	57X.XXXX XX-68	MESTRE ALEX GOMES	ACATADO	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

FAIXA 03 - PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MESTRES GRIÔS DA CULTURA HIP-HOP					
Nº DE INSC.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO	MOIVO
2954	ARIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	42X.XXXX XX-72	CULTURA HIP HOP	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICAVEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS
3924	ABRAÃO JS	14X.XXXX XX-74	ENTREBATIDAS E POESIA: O HIP-HOP COMO PATRIMÔNIO CULTURAL	NÃO ACATADO	A JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS O PERÍODO DE HABILITAÇÃO FICAVEDADA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADICIONAR EVENTUAIS DOCUMENTOS FALTANTES NO PERÍODO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 29/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.000002687/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital Nº 17/2023 – **EDITAL PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS PARA POVOS TRADICIONAIS**, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

FAIXA 01 - PRÊMIOS VOLTADOS AOS PROJETOS DE SABERES TRADICIONAIS				
Nº DE INSC.	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	RESULTADO
1495	ALEX GOMES DA SILVA	57X.XXX.XXX-68	TERREIRO ILE AXÉ DARÁ XANGO OYA OGODO	ACATADO

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 30/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002253/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital Nº 28/2023 – Edital de Seleção de Projetos Culturais voltados para o Fomento e a Preservação do Patrimônio Cultural no Estado de Alagoas, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

#MinC#MonitoraMinC#LeiPauloGustavo#LPG#MinistériodaCultura#Alagoas

Categoria 02				
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado
4758	PHI CRIATIVO LTDA	48.095.6380001-80	Cultura Digital na Preservação do Patrimônio Cultural	ACATADO
Categoria 03				
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado
3517	BANDA LUAR DO SERTÃO	23.985.8460001-23	Fábrica de Espetáculos Luar do Sertão	ACATADO

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 31/2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002683/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 13/2023 – PRÊMIO NELSON DA RABECA**

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAIXA 01 – PRÊMIOS VOLTADOS AOS PROJETOS CULTURAIS DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	1209	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURIPÉ	033.439.607/0001-21	PROJETO: PROJETO PONTAL ART – DA PALHA À ARTE	92.50	SELECIONADO
FAIXA 02 - PRÊMIOS VOLTADOS AOS PROJETOS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	2529	THAYSE TAYNAMA TIAS DO	06X.XX.X.XXX-04	RENDA FILÉ	75.50	SELECIONADO

2º	2483	GABRIELLE DOS SANTOS SILVA	12X.XX.X.XXX-93	FILE COM GABI	75.50	SELECIONADO
3º	5383	WANESSA GERMANO E SILVA	07X.XX.X.XXX-13	ATELIÊ LAGO DE CORES	75.00	SELECIONADO
4º	3869	ARIANE TAILA CAPISTRANO PITÁ	05X.XX.X.XXX-67	PERPETUANDO O BORDADO PONTO CRUZ	74.50	SELECIONADO
5º	4867	ROSILEI DE MAURICIO DOS SANTOS	64X.XX.X.XXX-91	RENDARTES	73.00	SELECIONADO
6º	4517	ERICK SILVA BERNARDO	06X.XX.X.XXX-06	ARTESANATO ALAGANO VIVO	72.50	SELECIONADO
7º	2273	MARIA GORETE DOS SANTOS	04X.XX.X.XXX-29	ARTS FILÉ	72.50	SELECIONADO
8º	841	ELIENE CALHEIROS DOS SANTOS	30X.XX.X.XXX-91	ARTESANATO EM FILÉ	71.00	SELECIONADO
9º	1324	MARILUCIA SILVA DE MEDEIROS	69X.XX.X.XXX-15	CRAN DO BORDADO	71.00	SELECIONADO
10º	493	ARLINDO MONTEIRO	33X.XX.X.XXX-53	A GRANDE ARTE DAS MINIATURAS EM PALITO S DE FÓRFOS	70.50	SELECIONADO

11º	1020	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	05X.XX X.XXX- 10	ART ESA NAT O DO FOL CLO RE DE ALA GO AS	70.5 0	SELECI ONADO
12º	1624	ARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	80X.XX X.XXX- 04	BOR DA DO FILÉ	70.5 0	SELECI ONADO
13º	1273	LÍVIA GABRIELLE DA SILVA SANTOS RIJO	09X.XX X.XXX- 03	A ART E DE PRO DUZ IR A REN DA FILÉ	70.5 0	SELECI ONADO
14º	1321	ELISABETE FLORENCIO DE MEDEIROS	51X.XX X.XXX- 00	CRI AN DO FILÉ	70.5 0	SELECI ONADO
15º	3100	GORETE MARIA DE LIMA SILVA	16X.XX X.XXX- 34	BOR DA DO FILÉ	70.5 0	SELECI ONADO
16º	3767	CLAUDIA LARISSA SERQUEIRA LIMA	01X.XX X.XXX- 14	MO DEL AR E SAL VA GU ARD AR	70.5 0	SELECI ONADO
17º	3667	ROBERTA JANAINA BASTOS ALVES DOS SANTOS	01X.XX X.XXX- 35	DE GER AÇÃ O EM GER AÇÃ O	70.5 0	SELECI ONADO

PORTARIA Nº 32/2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002684/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 14/2023 – PRÊMIO MESTRE PANCHÃO**.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAIXA 01 - PRÊMIOS DESTINADOS AOS FOLGUEDOS						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	4631	RODRIGO CÉSAR FAUSTINO LINS	05X.XX X.XXX- 99	COC O DE ROD A SÃO MA R CO S	90. 00	SELECI ONADO
2º	4733	LUCIVAL SALGUEIRO DA SILVA	84X.XX X.XXX- 87	PRO JET O BU MB A ME U BOI DE CAR NA VAL BOI DIN OSS AUR O	90. 00	SELECI ONADO

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

3º	3076	ROBERTA KALINE RODRIGUES DOS SANTOS	12X.XX X.XXX-55	BU MB A ME U BOI VIN GA DOR	90. 00	SELECI ONADO
4º	3707	RAYSSA CAMILE	12X.XX X.XXX-90	QU ADR ILH A JUN INA PÉ DE SER RA	90. 00	SELECI ONADO
5º	5636	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	04X.XX X.XXX-92	COC O DE ROD A RAÍ ZES NOR DES TIN AS	89. 00	SELECI ONADO
6º	3022	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	05X.XX X.XXX-57	BU MB A ME U BOI CÃO DE RAÇ A	85. 00	SELECI ONADO
7º	5417	MARCONDES DE JESUS SOUZA COSTA JUNIOR	08X.XX X.XXX-06	QU ADR ILH A JUN INA BAL ANC EAR	85. 00	SELECI ONADO
8º	4331	JOSÉ RONAILTON ALVES DOS SANTOS	04X.XX X.XXX-30	BU MB A ME U BOI TRE ME TER RA	85. 00	SELECI ONADO
9º	216	EDLEUS A DOS SANTOS SILVA	34X.XX X.XXX-68	MES TRA EDL EUS A E GRU PO DA MO CID ADE - A RES ISTÊ NCI A	81. 00	SELECI ONADO

				CUL TUR AL DO LIT ORA L NOR TE DE MA CEI Ó		
10º	2557	ASSOCIAÇÃO PESTAL OZZI DE MACEIÓ	12.450.26 8/0001-04	PAS TOR IL NO VO DES PER TAR	80. 50	SELECI ONADO
11º	3745	DAVI CORREIA DA SILVA	05X.XX X.XXX-66	QU ADR ILH A JUN INA XO DÓ E XA ME GO	80. 50	SELECI ONADO
12º	862	HERBANY PEREIRA BITENCOURT	03X.XX X.XXX-79	QU ADR ILH A AM OR JUN INO	80. 50	SELECI ONADO

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 33/2024  
de 2024

Maceió – AL, 18 de janeiro

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002686/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 16/2023 – PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES**.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAIXA 01 - PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MESTRES DE CAPOEIRA						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	3870	ERICA YASMIN DA SILVA SANTOS	05X.XX.X.XXX-20	CENTRO CULTURAL IYÁ CAPOEIRA	70.50	SELECIONADO
FAIXA 02 - PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MESTRES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	4684	JAMESON COSTA OLIVEIRA	87X.XX.X.XXX-87	ORDEGIGANTES – UM MESTRE DE SAB	70.00	SELECIONADO
				ERES CONTEMPORÂNEOS		
2º	1152	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	07X.XX.X.XXX-61	MESTRAMANUPRETA	62.00	SELECIONADO

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 34/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002253/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 28/2023 – Edital de Seleção de Projetos Culturais voltados para o Fomento e a Preservação do Patrimônio Cultural no Estado de Alagoas**.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 03						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	1579	EDUARDO WILSON DA SILVA	09X.XXX.XXX-39	Tramas de Memória: Um Olhar Profundo sobre a Arte das Rendas do Pontal da Barra, Tesouros Culturais de Alagoas	95	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 36/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.00000002688/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 18/2023 – Concurso Literário Nádya Fernanda Maia Amorim.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretariade Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01 - PUBLICAÇÃO DE LIVRO INÉDITO						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNP PJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	2135	ALEXANDRE BEZERRA	05X.XXX-82	ARTE ASSUS TADOR A	92.00	SUPLENTE

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIAN 37/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002689/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 19/2023 – PREMIAÇÃO LITERÁRIA LADISLAU NETTO, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01 – PUBLICAÇÕES DE LIVROS NÃO INÉDITOS					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNP J	Título	Resultado	Justificativa
5827	OTÁVIO GOMES CABRAL FILHO	02X.XX.X-XXX-68	MEMORIAL DAS ANDANÇAS	NÃO ACATADO	E vedada a juntada de documentos após o período de habilitação, conforme descrito no item 12.5 do EDITAL 19/2023 - PREMIAÇÃO LITERÁRIA LADISLAU NETTO.
Categoria 03 – RECONHECIMENTO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNP J	Título	Resultado	Justificativa
5465	DANIEL GOMES DA SILVA	00.000.853/0002-00	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA: PONTO DE LEITURA MACHADO DE ASSIS	ACATADO	-----

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 38/2024 Maceió, 18 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 39/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002689/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 19/2023 – Premiação Literária Ladislau Netto.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002701/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 20/2023 – Concurso José Vieira da Silva Irmão, apresentando as justificativas pertinentes.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude de inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
4058	MARIA CICERA COSME DA SILVA MARCELINO	022*****05	DANDARA	NÃO ACATADO	Conforme o item 15.5 É vedada a juntada de documentos após o período de habilitação.
3340	MARCOS ANDRE DE MESSIAS	926*****87	REI DE OYO	ACATADO	
390	GIRLANDOS SANTOS FERREIRA	112*****70	ATELIER TINGUI BOTÓ	ACATADO	
Categoria 02					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
3437	ANGELA MARIA MARCULINO	14.745.656/0001-48	OFICINA DE PRODUÇÃO DE BONECOS CÊNICOS E DE CARNIVAL	ACATADO	

Categoria 01 - PUBLICAÇÃO DE LIVRO NAO INEDITO						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	4728	MARIA DE FÁTIMA SORIANO DE LIMA	22X.XXX-04	MAGIAS DO SENTIMENTO	99,00	SUPLENTE
Categoria 03 - RECONHECIMENTO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1º	1307	TRAJES LUNARES LTDA	00.000.203/0001-00	TRAJES LUNARES	80,50	SUPLENTE

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 40/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002701/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 20/2023 – Concurso José Vieira da Silva irmão.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	4510	Francisco Leonardo Fortes Rocha Assunção	079.***.** *-20	Prêmio Selma Brito de Cultura e Desenvolvimento	95.50	Selecionado
2	4445	QUINTAL LTDA	43.978.169/ 0 001 -23	Feirinha do Quintal	80.00	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 41/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002702/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 21/2023 – Concurso José Achilles Escobar.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	1428	Maria Júlia Eduardo da Conceição / Júlia Dudu	129.***.** *-79	"O Céu, Sol e Mar de Maceió"	89,50	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 42/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002702/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 21/2023 – Concurso José Achilles Escobar, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 03					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
1675	GERMÁN DO PEREIRA DE LIRA	034*****86	GRAFFITI NA CIDADE ATIVA	ACATADO	
4643	LUCAS CARDOS O RAMOS	40.644.246/0001-10	ORÓ ORIKI	ACATADO	
5224	BRUNA OLIVEIRA CORREIA SILVA	48.308.915/0001-95	PRA GENTE TAMBÉM	ACATADO	
6194	MARIA ALÉXIA DOS SANTOS LUNA	134*****21	PELAS MÃOS DE MACEIÓ	ACATADO	

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
364	GIRLANDOS SANTOS FERREIRA	112*****70	ATELIER TINGUI BOTÓ	ACATADO	
1934	ARLENIL DA DA SILVA ALVES	106*****07	POESIA E POLITICA DO AXÉ	NÃO ACATADO	Item 15.5 Vedada a juntada de documentos após o período de habilitação.
1432	LEANDRO ELEUTERIO DA SILVA	111*****06	ARTE E SAÚDE MENTAL NA EDUCAÇÃO	ACATADO	

Categoria 02					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
4874	GEONEIDE MARQUES BRANDÃO LEMOS	126*****92	PROJETO DE CONTINUIDADE/ GEONEIDE BRANDÃO	ACATADO	
3827	DANIELLE CALHEIROS DA MOTA	102*****41	ENVELHECIMENTO: A SOLIDÃO DA MULHER MADURA	ACATADO	
561	ORIANA ANDREINA PEREZ	714*****81	FOMENTO À PRÉ - PRODUÇÃO DA PESQUISA EM PINTURA: ENTRE O SÃO FRANCISCO Y EL APURE, DESLOCAMENTOS FORÇADOS.	ACATADO	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 35/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002688/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 18/2023 – CONCURSO LITERÁRIO NÁDIA FERNANDA MAIA AMORIM, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01 – PUBLICAÇÕES DE LIVROS INÉDITOS					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
2468	VITOR LUCAS DIAS BARBOSA	03X.XXX.XXX-76	DE SCIPIONE A SCIENCE: ECOS DO MODERNISMO NO MANGUEBEAT	NÃO ACATADO	A análise valeu-se em considerar como autor da proposta o proponente cadastrado no Cadastro Único da Cultura Alagoana (CUCA), pois os anexos subsequentes foram assinados pelo mesmo, inclusive o portfólio e proposta de livro tem o mesmo como autor, por consequência disto, o proponente deveria apresentar as devidas documentações na etapa de habilitação em seu nome (Vitor Lucas Dias Barbosa), porém, apresentou todos os documentos em nome de seu representante jurídico (Valbertson de Brito Lyra Santos) e, em conformidade com o descrito no item 6.8. "Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital" 18/2023 - CONCURSO LITERÁRIO NÁDIA FERNANDA MAIA AMORIM, esse recurso torna-se INDEFERIDO.

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 43/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002703/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 22/2023 – Concurso José Acioli da Silva Filho, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 04					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
2389	Luciano Laurentino Rocha da Silva	098.***.** *-38	Malabareando a Luz	Acatado	
6180	Radyja Rodrigues Amorim	109.***.** *-97	A Menina do Circo e seu Bambolê	Acatado	
Categoria 05					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
6088	Jakiele Souza Oliveira	069.***.** *-54	Oficina de Adereços Circenses	Acatado	
Categoria 09					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
5645	Euller Lima da Silva	103.***.** *-62	Euller Lima da Silva	Não acatado	O item 12.4 do edital em epígrafe, elenca toda a documentação que deve ser anexada na fase de habilitação. E evidência no item 12.5 que seriam inabilitadas as inscrições que não apresentassem quaisquer documentos previstos no item citado anteriormente. Foi constatada a ausência do anexo em questão por parte da inscrição autora deste recurso, fazendo-se cumprir o que preconiza os itens em
					supramencionados.

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 44/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002703/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 22/2023 – Concurso José Acioli da Silva Filho.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 08						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	1890	Crystian Danny da Silva Castro	034.***.** *-07	A Categoria é: Queer	100.50	Selecionado
Categoria 09						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	3455	Crystian Danny da Silva Castro	034.***.** *-07	Quantas Memórias Cabe Em Uma Dança?	80.50	Selecionado
2	1873	Reginaldo dos Santos Oliveira	058***** -07	Fabulando Dois Homens	75.50	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 45/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002706/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 25/2023 – Prêmio Francisco Alberto Sales, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 02					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
6584	Moisés Niconedes Damasceno Neto	437.***.***-40	Junina Vale do Mandacaru	Acatado	
2609	Johnny Andson Barros da Silva	924.***.***-72	Espaço Cultural Arte Brasil Capoeira	Acatado	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 50/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002708/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 27/2023 – Prêmio Maria de Fátima Monteiro de Menezes, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
3435	Maria Gloridiane de oliveira Teles	049.***.***-01	Conheça minha história nas artes cênicas	Acatado	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 46/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002706/2023, torna público a convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 25/2023 – Prêmio Francisco Alberto Sales

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	1885	INSTITUTO MAIS VIDA	01.943.959/0001-00	PROJETO BALL ET MAIS VIDA	99,00	Selecionado
Categoria 03						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	2352	JULIANA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS PENTEADO	027.***.***-00	MUNDO ENCANTADO DO FELTRO	85,50	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 48/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002707/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 26/2023 – Prêmio Edvaldo Gomes da Silva – Mestre Uruba, apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
416	Jefferson dos Santos de Moura	107*****61		Não acatado	De acordo com o item 12.5 é vedada a juntada de documentos após o período de habilitação, causando a inabilitação do proponente.
1455	Quilombo Produções LTDA/ME	10.379.178/0001-49	Banda Vibrações	Não acatado	De acordo com o item 12.5 do edital é vedada a juntada de documentos após o período de habilitação. E acrescento que o recurso é indevido por ser feito em outro usuário.
2480	Alexandro Wagner Alves da Silva	940*****68	Projeto Voz de Mãe é água Salgada	Não acatado	De acordo com art. 19. do Decreto Federal de nº 11.453/2023, § 3º, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural. na fase de celebração do chamamento público. Dessa

					maneira, a fase de habilitação serve para comprovações de que o proponente se encontra apto para assinatura do Termo de Execução Cultural junto à SECULT. Assim, o certame seguiu o que estabelece a Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022), o Decreto de Regulamentação da LPG (Decreto Federal nº 11.525/2023), bem como o Decreto de Fomento (Decreto Federal nº 11.453/2023), conforme o que determina o Ministério da Cultura.
2762	Sarau na Praça	123*****31		Acatado	Sarau na Praça: Levando e sendo arte em praça pública
3156	Douglas Felipe Nogueira Rocha	033*****26		Não acatado	De acordo com art. 19. do Decreto Federal de nº 11.453/2023, § 3º, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural. na fase de celebração do chamamento público. Dessa maneira, a fase de habilitação

					serve para comprovações de que o proponente se encontra apto para assinatura do Termo de Execução Cultural junto à SECULT. Assim, o certame seguiu o que estabelece a Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022), o Decreto de Regulamentação da LPG (Decreto Federal nº 11.525/2023), bem como o Decreto de Fomento (Decreto Federal nº 11.453/2023), conforme o que determina o Ministério da Cultura. Dessa maneira, é claro a necessidade de envio de todas as certidões constantes no edital em nome do proponente. Além disso, cumpre-se destacar que a SECULT realizou inúmeras reuniões de tira dúvidas, bem como dispôs de canais de atendimento aos artistas para sanar eventuais questionamentos junto à Comissão de Seleção.
4349	Brunno Torres de Gouveia Bezerra	014*****89	Memória do povo negro	Não acatado	O item 12.4 do edital em epígrafe, elenca toda a documentação que deve ser anexada na fase de habilitação. E evidência no item 12.5 que seriam inabilitadas as inscrições que não apresentassem quaisquer documentos previstos no item citado anteriormente. Foi constatada a ausência dos anexos por parte da inscrição autora deste recurso, fazendo-se cumprir o que preconiza os itens em questão.
4540	Tercia Maria Teixeira de Lemos	011*****00	Tércia e Ministério Louvor Divino	Acatado	
<b>Categoria 02</b>					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	
1979	Lucas Faustino da Silva	019*****65	Lucas Vazart	Acatado	
2688	Abrão José Batista da Silva	112*****60	Oito baixos verdadeiro	Não Acatado	De acordo com o item 12.5 é vedada a juntada de documentos após o período de habilitação, Sobre a certidão negativa de débitos municipal é referente ao proponente e não sobre o imóvel. Infelizmente a ausência desses documentos resultou na inabilitação.
4150	Nayane Jamille	099*****29	Nayane Ferreira	Acatado	

	Ferreira dos Santos				
4898	Ramiro Costa Pereira Neto	562*****10	Banda Gravity	Acatado	
5508	Victor Gabriel Costa da Silva	095*****36	Amor de Litoral	Acatado	
5621	Marina de Lima Nemesio	100*****06	Marina Nemesio	Não Acatado	O item 12.4 do edital em epígrafe, elenca toda a documentação que deve ser anexada na fase de habilitação. E evidência no item 12.5 que seriam inabilitadas as inscrições que não apresentasse quaisquer documentos previstos no item citado anteriormente. Foi constatada a ausência do anexo em questão por parte da inscrição autora deste recurso, fazendo-se cumprir o que preconiza os itens supramencionados..
5677	Rodrigo Cajé Souto Tenório	095*****36	MAIDEN MCZ	Acatado	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 49/2024

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002707/2023, torna público a **convocação dos suplentes para preenchimento das vagas remanescentes** do Edital nº 26/2023 – Prêmio Edvaldo Gomes da Silva- Mestre Uruba.

Art. 1º Ficam convocados os proponentes listados, que atendem aos requisitos estabelecidos no Edital em epígrafe, para ocuparem as vagas remanescentes conforme descrito neste documento.

Art. 2º As vagas remanescentes referem-se àquelas não preenchidas em virtude da inabilitação de determinados proponentes na fase de habilitação documental.

Art. 3º Os proponentes convocados serão alocados de acordo com as políticas afirmativas de cotas estabelecidas no Edital. Além disso, a alocação obedecerá ao critério de descentralização disposto no certame, visando garantir a equidade e a transparência no preenchimento das vagas.

Art. 4º Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 5º A entrega da documentação poderá ser feita por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) durante todo o período da convocação ou presencialmente, das 09h00 às 16h00, durante os dias úteis na sede da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, bem como nos escritórios regionais distribuídos ao redor do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Categoria 01						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	5292	Epaminondas Pascásio da Rocha Júnior	729.***.** *-00	Júnior core: 35 anos de música, literatura e pesquisa	100.50	Selecionado
2	1048	Vander Luiz Azevedo Melo	102.***.** *-97	Chronos e Kairós	100.50	Selecionado
3	4237	Joselito Pereira dos Santos	956.***.** *-72	Lambertos: Vinte anos de rock penedense	70.00	Selecionado
4	5968	Jhully Regina Rodrigues de Omena	108.***.** *-83	Artista Jhully Regina – Trajetória/ contribuição artística	100.50	Selecionado

5	6056	Natanael de Oliveira	048.***.** *-08	Natan Oliveira e a música alagoana	100.50	Selecionado
6	3072	José da Costa Barros Sobrinho	111.***.** *-68	Estradas do Universo	72.00	Selecionado
7	1310	Mayara da Silva Honorato	077.***.** *-93	May Honorato - 12 anos e cantando	100.50	Selecionado
8	2629	Jéssica Fernanda Padilha Ferreira	47.851.651/ 0001-59	Nanda Ferreira	70.50	Selecionado
9	1511	Lucy Mary Muritiba da Silva	046.***.** *-80	Mulher, amor, axé	100.50	Selecionado
10	287	Rodolfo Barros Belarmino	713.***.** *-42	Rodolpho Pegação "minha história"	72.00	Selecionado
11	1734	Luiz Carlos Sandes Paranhos	068.***.** *-04	Capacitação instrumental	100.50	Selecionado

7	165	Liliany Lima Bezerra da Silva	136.***.** *-35	Banda Fanfara e Marcial Terra dos Marechais	81.00	Selecionado
8	4226	Bárbara Silva Castelões	111.***.** *-26	Projeto Bárbara Castelões	81.00	Selecionado
9	6528	Nichole Calheiros Santa Ritta	128.***.** *-01	Nichole Calheiros	73.00	Selecionado

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

PORTARIA Nº 47/2024, Maceió - AL, 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 212/2023, de 10 de novembro de 2023, com base nas competências e prerrogativas legais atribuídas e em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 93.967, de 11 de outubro de 2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas - e considerando os termos do processo administrativo E: 02600.0000002705/2023, torna público o Resultado da Análise dos Recursos à Habilitação do Edital nº 24/2023 - Concurso Terezinha de Araújo Medeiros - (Teka Rendeira), apresentando as justificativas pertinentes.

A Comissão de Seleção procedeu à análise minuciosa de todos os recursos, de acordo com as justificativas apresentadas e mediante a avaliação da documentação encaminhada pelos proponentes. Destaca-se que todas as diretrizes estipuladas no edital foram rigorosamente observadas, especialmente a vedação de inclusão de documentos na fase recursal.

Categoria 01					
Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Resultado	Justificativa
5065	Edilza Conceição de Lima	35.892.976/0001-09	O som da felicidade: desenvolvimento de coleção de cápsula	Acatado	

Milton Muniz de Assis  
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa  
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade  
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho  
Superintendente de Políticas Culturais  
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos  
Assessor de Governança e Transparência  
Matrícula: 193-7

Protocolo 816400

Categoria 02						
Classificação	Nº de Insc.	Proponente	CPF/CNPJ	Título	Nota Final	Resultado
1	4637	Thierry Renan Costa Nascimento	122.***.** *-22	Álbum Agueré	82.00	Selecionado
2	3347	Abrãao J S	140.***.** *-74	Rimas nas ruas: Fortalecendo a cena do freestyle em Maceió	82.50	Selecionado
3	558	José Artur Victor Maciel Rios	44.722.805/ 0001-14	Zé Artur	82.00	Selecionado
4	2441	Alice Steffanie Santos Barboza	116.***.** *-27	Huná	81.50	Selecionado
5	1425	Fernando Rozendo da Silva Filho	073.***.** *-35	Mc tribo	81.50	Selecionado
6	2166	Allan Nicolas dos Santos Silva	073.***.** *-13	Allan da Costa	81.50	Selecionado

## EDITAL Nº 01/2024

## PRÊMIO CARNAVAL 2024

## Processo administrativo nº 02600.0000002987/2023

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, torna público a abertura da inscrições para o Edital 01/2024 – Prêmio Carnaval 2024, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba que se apresentarão durante o ciclo carnavalesco em fevereiro de 2024.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O presente edital destina-se à premiação de projetos voltados para os segmentos: **Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba**, e possui a finalidade de preservar as identidades culturais e tradicionais de Alagoas, fomentar a geração de renda, e o desenvolvimento das atividades carnavalescas como produto cultural da economia criativa.
12. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
  - 1.2.1. Habilitação Jurídica, de caráter classificatório e eliminatório realizada por Comissão de Análise de Projetos - CAP, pertencente à SECULT/AL, e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital. A CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
  - 1.2.2. Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO das iniciativas habilitadas.
13. O Prêmio Carnaval 2024 se insere nas políticas de valorização e difusão da cultura alagoana com ênfase nos seguintes objetivos:
  - a) Fomentar a circulação da produção cultural alagoana;
  - b) Reconhecer a qualificação profissional dos artistas alagoanos;
  - c) Contribuir para a perpetuação do desenvolvimento artístico da produção cultural alagoana; e
  - d) Potencializar a imagem de Alagoas por meio dos seus agentes culturais.
14. Serão automaticamente desclassificadas as iniciativas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, e a comunidade LGBTQIAPN+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

## 2. DO OBJETO

21. Neste Edital, considera-se:
  - 2.1.1. **Blocos Carnavalescos:** brincantes divididos em alas, conduzidos por um porta-estandarte e puxador por uma banda de música ou charanga. Incluindo também os blocos de maracatus e afoxés – agremiações que tem origem na cultura afro-brasileira e que tenham pelo menos uma percussão que acompanha um cortejo real;

- 2.1.2. **Escolas de Samba:** brincantes fantasiados que desfilarão som de um samba enredo, cantado pelo puxador e executado por uma bateria. O grupo possui obrigatoriamente comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira, abre-alas e passistas. O enredo deve abordar temática histórica e cultural que enalteça as tradições e costumes alagoanos.
22. Serão contempladas as iniciativas que promovam o desfile de blocos carnavalescos e Escolas de Samba em carnaval de rua, em pelo menos 01 desfile por bloco e Escola de Samba no período de **09 a 18 fevereiro de 2024 - Período oficial do carnaval**.
23. Diante do exposto, o presente Edital tem como objeto a concessão de premiação a 135 (cento e trinta e cinco) projetos conforme a seguinte distribuição:
  - a) 125 (cento e vinte e cinco) prêmios voltados aos projetos de Blocos Carnavalescos;
  - b) 10 (dez) prêmios voltados aos projetos de Escolas de Samba.
24. O proponente deverá selecionar a categoria que deseja participar no Formulário de Inscrição (anexo I).
25. O proponente deverá selecionar somente uma categoria por inscrição, sob pena do projeto ser desclassificado em caso de seleção de mais de uma.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos entre as seguintes categorias:
  - a) 125 (cento e vinte e cinco) prêmios para projetos culturais de R\$ 5.000,00 (cinco mil) cada, destinados aos Blocos Carnavalescos, totalizando R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais);
  - b) 10 (dez) prêmios para projetos culturais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cada, destinados às Escolas de Samba, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
32. No caso de desistência ou impedimento legal de alguma iniciativa contemplada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e Economia Criativa (SECULT/AL) selecionar uma iniciativa, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
33. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.
34. Fica facultado à SECULT/AL solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.
35. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC, serão repassados aos proponentes beneficiados por meio da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: Implantação do FICA - Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana**

**Fonte: 0500**

**Programa de Trabalho: 13.392.0010.4234**

**Elemento de Despesa: 33.90.31- Premiações Culturais,**

Artísticas, Cinéticas, Desportivas e Outros

**Orçamento: FDAC (Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais)**

36. Os recursos para as iniciativas selecionadas serão liberados em parcela única.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

41. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, devidamente justificado.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

51. Poderão participar deste Edital os proponentes que cumprirem, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo identificados:

- a) Pessoa física, maior de 18 anos;
- b) Microempreendedor Individual (MEI), que possua atuação compatível com o objeto do edital em atividade em Alagoas;
- c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos como associação, fundação, cooperativa etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital, em atividade em Alagoas;
- d) Residente no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente representante de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba.

52. Somente será permitida a participação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural. A menção às atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc), inclusive MEI.

**6. DAS VEDAÇÕES**

61. É vedada a participação de proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

62. É vedada proposta de pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

63. É vedada a participação de proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de Microempreendedor Individual – MEI.

64. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a SECULT, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado.

65. É vedada a apresentação de proposta para Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba que irão desfilar fora do período de **09 a 18 de fevereiro de 2024 - Período oficial do carnaval**, bem como aqueles que cobrem ingressos, taxas de participação, camisetas e estejam protegidos por cordões de isolamento.

66. É vedada a participação de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

67. É vedada a participação de proponente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

68. É vedada a participação de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

69. Fica vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação.

610. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

611. É vedada a inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização, rasurados, ilegíveis ou incompletos.

612. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta.

613. É vedada a utilização de recursos financeiros provenientes deste edital de premiação para finalidade alheia ao seu objeto.

**7. DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA CONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS**

71. O presente edital também utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado, conforme quantidades abaixo:

Regiões	Bloco Carnaval esco	Escola de Samba
<b>Metropolitana</b> (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba).	54	2
<b>Agreste</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu).	15	1
<b>Baixo São Francisco</b> (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho d'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás).	8	1
<b>Planalto da Borborema</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque d'Arca e Viçosa).	8	1

<b>Tabuleiro do Sul</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela).	8	1
<b>Serrana dos Quilombos</b> (Atalaia, Branquilha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Murici, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares).	8	1
<b>Médio Sertão</b> (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho d'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira).	8	1
<b>Norte</b> (Campreste, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres).	8	1
<b>Alto Sertão</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas).	8	1
<b>Total:</b>	<b>125</b>	<b>10</b>

72. Se as regiões não conseguirem preencher todas as vagas disponíveis, a distribuição das vagas remanescentes serão destinadas prioritariamente às regiões que apresentarem maiores números de proponentes inscritos ou de acordo com a necessidade do segmento.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

81. As inscrições neste Edital serão ilimitadas, gratuitas e realizadas durante **19 a 29 de janeiro de 2024**, por meio do Cadastro Único da Cultura Alagoana (CUCA) – [www.cuca.al.gov.br](http://www.cuca.al.gov.br) – ou presencialmente, com preenchimento dos formulários padrões disponibilizados no site desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br), de segunda a sexta (exceto feriados), das 09h00 às 16h00.

8.1.1 No caso de inscrições presenciais, deverá enviar o projeto em envelope lacrado, com etiqueta informando o número do edital, o nome do proponente, a categoria que o projeto se enquadra e endereçado à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

8.1.2. Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

8.1.3. A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

**DESTINATÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E ECONOMIA  
CRIATIVA – SECULT/AL  
**REMEIENTE:** NOME DO PROPONENTE  
**EDITAL Nº 01/2024**  
PRÊMIO CARNAVAL 2024  
**CATEGORIA:** FOLGUEDOS E ESCOLAS DE SAMBA  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
Setor de Protocolo  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL  
– CEP 57020-190.

82. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

### 8.2.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- Ficha de inscrição - (anexo I);
- Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco (anexo II);
- Declaração de Impedimentos – (anexo III);
- Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes – (anexo IV);
- Documento oficial com foto do proponente (RG, CNH, Passaporte ou CTPS);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.
- Comprovação de residência de atual;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

- Disponível em

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

j) Certidão Negativa de Débitos Estadual. - Disponível em

<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do proponente.

l) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência), incluindo cópia do cartão do Banco;

m) cópia do cartão do Banco.

**9.2.1. BLOCOS CARNAVALESÇOS:**

CRITÉRIO A	TOTAL DE PONTOS	AValiação
<b>Currículo ou</b>	0	Menos de um ano
<b>Portfólio</b>	1 a 10	De 02 a 05 anos ininterruptos
<p>Descreve o surgimento do bloco, como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução do bloco ao longo dos anos.</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério. Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas.</p> <p>O tempo de atuação deverá ser comprovado por meio de atestado fornecido por entidade pública ou de direito privado em papel timbrado da entidade, comprovando a existência do projeto e atividades culturais desenvolvidas, fazendo constar os anos de atuação.</p>	11 a 20	De 06 a 10 anos ininterruptos
	21 a 30	De 11 a 15 anos ininterruptos
	31 a 40	Acima de 16 anos ininterruptos
<b>CRITÉRIO B</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>AValiação</b>
<b>Diversidade e inclusão</b>	0	Não atende ao critério
<p>O Bloco possui iniciativa e/ou ações/atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência). A pontuação será o somatório de cada item (Realiza campanhas de</p>	1 a 10	Atende insuficiente ao critério
	11 a 20	Atende parcialmente ao critério
	21 a 30	Atende plenamente ao critério

<p>conscientização, Aborda o tema em seu repertório, figurino e estandartes, Possui iniciativas e/ou realiza ações/atividades de inclusão no bloco).</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações, bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devem indicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e inclusão, além de iniciativas e/ou realiza(ou) ações de sustentabilidade do bloco: Realiza campanhas de conscientização, aborda o tema em seu repertório, figurino e estandartes, entre outros.</p>		
--	--	--

CRITÉRIO C	TOTAL DE PONTOS	AValiação
<b>Abrangência de participantes:</b>	De 01 a 10	De 20 a 49 participantes
	De 11 a 20	De 50 a 99 participantes
	30 Pontos	Acima de 100 participantes

**9.2.2. ESCOLAS DE SAMBA**

CRITÉRIO A	TOTAL DE PONTOS	AValiação
<b>Currículo ou</b>	0	Não atende ao critério
<b>Portfólio</b>	1 a 10	Atende insuficientemente ao critério
<p>Descreve o surgimento a Escola de Samba, como foi organizada, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução da Escola</p>	11 a 20	Atende parcialmente ao critério
	21 a 30	Atende satisfatoriamente ao critério
	31 a 40	Atende plenamente ao critério

deSamba ao longo dos anos <u>Aspectos</u> <u>norteadores:</u> Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério. Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas.		
<b>CRITÉRIO B</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>AValiação</b>
<b>Desfiles</b> A escola de Samba desfilou no Carnaval no Estado de Alagoas nos últimos 5 anos, ao som de um samba enredo, cantado pelo puxador, executado por uma bateria, além de carros alegóricos, alase figurimos dos assistas compondo tema. <u>Aspectos</u> <u>norteadores:</u> Serão consideradas as comprovações de desfile em cada ano informado. Não serão considerados comprovações de participações em desfiles e/ou eventos privados/particulares.	0	Não desfilou
	1 - 10	Desfilou 1 a 2 anos
	11 - 20	Desfilou 3 a 4 anos
	21 - 30	Desfilou 5 ou mais anos
<b>CRITÉRIO C</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>AValiação</b>
<b>Sustentabilidade da Escola de Samba</b> A Escola de	0	Não possui ações

Samba realizou e/ou participou de alguma ação relacionada à sua atividade fim no intuito de manter a mesma ativa. <u>Aspectos</u> <u>norteadores:</u> Serão analisadas as comprovações que indiquem a(s) ação (ões) com data e ano de sua realização. Poderão ser apresentados fotos, vídeos e/ou divulgações das ações realizadas. Devem ser anexados documentos comprobatórios que seja possível identificar a quantidade, data e o ano da (s) ação (ões) realizada (s)	1 a 10	Realizou e/ou participou de 1 ação
	11 a 20	Realizou e/ou participou de 2 ações
	21 a 30	Realizou e/ou participou de 3 ações ou mais

- 9.3. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 50,0 pontos.
- 9.5. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa conforme descrição abaixo:
- 9.5.1. Blocos de Carnavalescos:
- O proponente que tiver a maior pontuação A (item 9.2.1);
  - O proponente que tiver a maior pontuação B (item 9.2.1);
  - O proponente que tiver a maior pontuação C (item 9.2.1).
- 9.5.1. Escolas de Samba:
- O proponente que tiver a maior pontuação A (item 9.2.2);
  - O proponente que tiver a maior pontuação C (item 9.2.2);
  - O proponente que tiver a maior pontuação B (item 9.2.2).
- 9.6. Persistindo o empate, será ganhador o proponente que tiver mais tempo de experiência no desenvolvimento de atividades culturais.
- 9.7. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente a iniciativa.
- 9.8. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 9.9. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do

Mérito e Seleção votar por procuração.

9.10. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

9.11. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente as iniciativas avaliadas.

9.12. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.

9.13. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos das iniciativas selecionadas.

9.14. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do Proponente;
- b) Nome da iniciativa técnica;
- c) Nota obtida na avaliação.

9.15. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) e em demais meios de comunicação.

9.16. Serão desclassificadas as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar da habilitação e análise dos projetos, no site da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e no Diário Oficial do Estado, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos resultados preliminares, conforme consta no cronograma.

10.2. O formulário próprio para recurso (Anexo V) estará disponível no Cadastro Único da Cultura Alagoana (CUCA) – [www.cuca.al.gov.br](http://www.cuca.al.gov.br) – dentro da aba de inscrição de cada proponente.

10.3. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da SECULT, o formulário de recurso preenchido – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) – em envelope lacrado, com o número do edital, nome do projeto e nome do proponente, das 09h00 às 16h00. A etiqueta deverá conter as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO**: SECRETARIA DE ESTADO  
DA CULTURA E ECONOMIA  
CRIATIVA – SECULT/AL

**REMETENTE**: NOME DO PROPONENTE

**EDITAL N° 01/2024**

**PRÊMIO CARNAVAL 2024**

**CATEGORIA**: FOLGUELOS E ESCOLAS DE  
SAMBA

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro

Maceió - AL – CEP 57020-190.

### 10.4. Recursos à Etapa de Habilitação:

10.4.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.

10.4.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.

10.4.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão às análises.

10.4.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.

### 10.5. Recursos à Etapa de Análise do Mérito:

10.5.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.

10.5.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

10.5.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão às análises.

10.5.4. Os recursos serão julgados por avaliador da Comissão de Seleção e será subsidiado por profissional qualificado contratado para análise do mérito, no caso de recurso que diz respeito às notas dos projetos.

10.5.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.

10.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.7. Após a etapa de análise dos recursos será encaminhado para homologação, pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o resultado definitivo do Prêmio Carnaval 2024 no Diário Oficial do Estado.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) e em demais meios de comunicação.

## 12. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

12.1. Após a homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado, os proponentes aptos receberão a premiação.

122. Caso o proponente esteja em débito com a União, com o Estado de Alagoas e/ou com seu respectivo município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Tal averiguação se dará por meio das Certidões Negativas de Débitos.
123. A modalidade de concessão de premiação cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade estadual da cultura.
124. No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para outra categoria.
125. O pagamento do Edital Prêmio Carnaval 2024, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente da iniciativa premiada, ocorrendo no exercício financeiro de 2024, mediante a disponibilidade de recursos à época.

### 13. DO CRONOGRAMA

- 13.1. O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet ( <a href="http://www.cultura.al.gov.br">www.cultura.al.gov.br</a> )	19/01/2024
Período de Inscrição	19 a 29/01/2024
Período de impugnação do edital	19 a 23/01/2024
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção na página da cultura na internet ( <a href="http://www.cultura.al.gov.br">www.cultura.al.gov.br</a> )	01/02/2024
Período de recursos	01 a 05/01/2024
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet ( <a href="http://www.cultura.al.gov.br">www.cultura.al.gov.br</a> )	07/02/2024

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste certame.
- 14.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
- 14.3. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no Cadastro Único da Cultura Alagoana (CUCA) [www.cuca.al.gov.br](http://www.cuca.al.gov.br), no portal [cultura.al.gov.br](http://cultura.al.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
- 14.4. Ficará o proponente responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e endereços de e-mails.
- 14.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente e publicada no Diário Oficial de Alagoas e site [cultura.al.gov.br](http://cultura.al.gov.br).

146. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
147. A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
148. Todos os documentos encaminhados à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa.
149. Caso o beneficiário realize produtos de divulgação de sua premiação é obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Governo do Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas, conforme identidade visual disponível em: [cultura.al.gov.br](http://cultura.al.gov.br) e [cuca.al.gov.br](http://cuca.al.gov.br).
- 14.10. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 14.11. Fica facultada a SECULT/AL, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos carnavalesco de Alagoas em 2024.
- 14.12. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.13. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.
- 14.14. É de inteira responsabilidade dos Blocos de Carnaval e Escolas de Samba a obtenção das licenças, junto aos órgãos municipais, para a participação nos desfiles.
- 14.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.16. Foi designada pela Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa a servidora Perolina Henriques Lyra, Superintendente de Patrimônio e Diversidade Cultural, com a matrícula 77-9, a Gestora do Chamamento Público em apreço.
- 14.17. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser dirimidas ou obtidas junto à servidora Marianne Alves Barbosa, Assessora Técnica da Diversidade Cultural, através do endereço eletrônico [gerenciadiversidadecultural@gmail.com](mailto:gerenciadiversidadecultural@gmail.com).
- 14.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir

quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.19. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Iniciativa Técnica e e Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco ou escola de samba;
- ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
- ANEXO IV – Comprovante de Vínculo; e
- ANEXO V – Formulário de Recurso.

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2024

**MELLINA TORRES FREITAS**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC Nº 2.502/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 52, 10 de fevereiro de 2023 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nºE:01800.0000011499/2020.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa, com fulcro no DESPACHO PGE/GAB Nº 22109555, da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista que não viu culpabilidade na atuação dos servidores.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 2.503/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 52, 10 de fevereiro de 2023 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nºs E:01800.0000018615/2021, 1800.0000019021/2021, 1800.0000021329/2021 e 1800.0000021338/2021.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa, com fulcro no DESPACHO PGE/GAB Nº 22460009, da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 2.504/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 52, 10 de fevereiro de 2023 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nºE:01800.0000020038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa, com fulcro no DESPACHO PGE/GAB Nº 22564805, da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 2.501/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada Nº 052, de 10 de fevereiro de 2023, o DESPACHO PGE/GAB Nº 22768355, da Procuradoria Geral do Estado, e tendo em vista o que consta dos processos SEI nºs E: 01800-0000028032/2023 e 1800.0000036744/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constante nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

PORTARIA/SEFAZ Nº \*110/2024

ALTERA A PORTARIA Nº1752/2023, PUBLICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE DESIGNA OS TITULARES DOS GRUPOS DE TRABALHO - GTS, PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS, E DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas e considerando a necessidade de designar titulares dos Grupos de Trabalho - GTs, junto à Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - COTEPE/ICMS, e ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º O anexo único da Portaria SEF Nº 1752/2023, publicada em 01 de Agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

GTS CONFAZ

NOME DO GRUPO DE TRABALHO	TITULARES
GT05 - COMBUSTÍVEL	Gilberto Barboza de Lima Ticiano Silva Barboza Rosivaldo Rolin Vieira
GT 06 - SINIEF	Jair de Macedo Cordeiro
GT 08 - QUANTIFICAÇÃO	Murilo Montenegro de Albuquerque
GT 10 - PROCURADORES/COTEPE	Marcelo da Rocha Sampaio
GT 11-SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, AJUSTES, PROTOCOLOS E OUTROS NORMATIVOS	Márcia Maria Barros Barbosa
GT 12 - COMÉRCIO ELETRÔNICO	Cláudia Cristina Araújo de Freitas
GT 13 - ENERGIA ELÉTRICA	Marcelo Henrique Motter
GT 18 - CORREGEDORES DE FAZENDA ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL	Ricardo de Carvalho Cavalcanti Calado
GT 20 - TRÂNSITO DE MERCADORIA	Pedro Pereira da Silva

GT 26 - BENEFÍCIO FISCAL	Carlos Alberto Pereira de Messias Mário Sérgio Martins de Castro Gabriela Albuquerque Ribeiro
GT 34 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Marta Eliana Lopes Merli Cristiano George dos Santos Josiel Xavier da Silva
GT 37 - IPVA	Annabel de Teixeira Lopes
GT 38 - SIMPLES NACIONAL	Alessandro Marcio Novaes Oliveira
GT 40 - COMUNICAÇÃO	Kevlemn Sousa Gouveia Nobrega
GT 45 - VEÍCULOS	João Pedro Santos Silva
GT 47 - REFORMA TRIBUTÁRIA	Rogério Góes Sampaio Marcos José Dattoli de Souza
GT 48 - SPED	Eduardo Egypto Rosa Bastos Bruno Pereira de Souza
GT 50 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Carlos de Sousa Lima Filho
GT 51 - ITCMD	Rodrigo Lopes de Matos Silva
GT 53 - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	Marco Helder Christoni
GT 54 - COMÉRCIO EXTERIOR	Helion Lisboa de Sá Filho
GT 55 - ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS LEGISLATIVOS	Jéssica Santos Villar
GT 57 - RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	Valéria Torres Cotrim
GT59 - CADASTRO	Renan Bergamaschi de Oliveira
GT 60 - MEIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS	Alessandro Oliveira Schiavon
GT 64 - VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF	Flávio José Vasconcelos Leite
GT 66 - EDUCAÇÃO FISCAL	Yuri Patrice Rocha de Miranda
GT 67 - TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	Mário Sérgio Martins de Castro
GT 68 - MONETIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS	Janety Rumi Kumagai
GT 69 - PADRONIZAÇÃO DE NORMATIVOS	Sandrino Ramos Pereira
GT70 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	Gustavo de Albuquerque Calheiros Allan Moreira Lucas de Lacerda
GT 71 - DIFAL	Gustavo Henrique Ensina Wesley Serubim Umbelino
GT 75 - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS	Gabriela Albuquerque Ribeiro

## SUBGT's do GT 75 - Imposto sobre Bens e Serviços - IBS

Sub GT 75.1 - Importação e Regimes Aduaneiros Especiais	Luiz Augusto Torres Mota Fabio Wanderley Correia de Mello
Sub GT 75.2 - Regime Específico de Serviços Financeiros	Mário Alberto de Alencar Souza Jacque Damasceno Pereira Junior Marcos Jose Dattoli de Souza
Sub GT 75.3 - Regime Específico de Operações com bens imóveis	Mário Alberto de Alencar Souza Jacque Damasceno Pereira Junior Marcos Jose Dattoli de Souza
Sub GT 75.4 - Regime Específico de Combustíveis e Biocombustíveis	Ticiano Silva Barboza Gilberto Barboza de Lima
Sub GT 75.5 - Regime Específico de Saneamento e Concessões Rodoviárias	Luis Gustavo Sousa Carvalho Luiz Henrique Vassalo de Vasconcelos
Sub GT 75.6 - Outros Regimes Específicos	Mário Alberto de Alencar Souza Jacque Damasceno Pereira Junior Marcos Jose Dattoli de Souza
Sub GT 75.7 - Cesta básica e cashback	Janety Rumi Kumagai Leticia Cavazzani Duarte
Sub GT 75.8 - Definição de bens e serviços submetidos a alíquota reduzida	Gabriela Albuquerque Ribeiro Carlos Alberto Pereira de Messias
Sub GT 75.9 - Transição para os novos tributos e ressarcimento de saldos credores	Afranio Menezes de Oliveira Junior Rafael Marques da Silva
Sub GT 75.10 - Transição Federativa	Gustavo Henrique Ensina Ivan Chaves de Almeida
Sub GT 75.11 - Modelo Operacional de Cobrança, Arrecadação e Obrigações Acessórias	CElso Leal de Aquino Ascanio Jose Casado Breda
Sub GT 75.12 - Distribuição dos Recursos do IBS	Joao Pedro Meira Reis Marcos Vinicius Fernandes de Freitas

Sub GT 75.13 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional	Marcelo da Rocha Sampaio Mario Sergio Martins de Castro Carlos Polako Aragao Moreira Alexandra da Silva Vieira Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Sub GT 75.14 - Comitê Gestor e Administração do IBS	Alexandra da Silva Vieira Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti Emmanuelle de Araújo Pacheco Marroquim Marcelo da Rocha Sampaio Mario Sergio Martins de Castro Daniel Teixeira dos Santos Alessandro Barroca Correa Ascanio Jose Casado Breda Luiz Augusto Torres Mota
Sub GT 75.15 - Imposto Seletivo	Milena Rossi Bianchini Adriano Freitas Constante
Sub GT 75.16 - Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, Zonas de Processamento das Exportações e Fundos da Amazônia e das Áreas de Livre Comércio	Rosa Angelica Cavalcante Acirole
Sub GT 75.17 - Cálculos da alíquota de referência e de impacto	Kleber Falcao Maroja Guedes Alessandro Barroca Correa
Sub GT 75.18 - Contencioso administrativo do IBS e da CBS	Daniel Teixeira dos santos Jose Edson Lima e silva José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Sub GT 75.19 - Sistema financeiro do IBS	Marcos Vinicius Fernandes de Freitas Epson Acioli Silveira
Sub GT 75.20 - Cadastro	Marcos Antonio da Silva Araujo Renan Bergamaschi de Oliveira

Art. 2º A presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de janeiro de 2024.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Secretário Especial da Receita Estadual

\*Republicado por incorreção.

Protocolo 816517

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 17, realizada em 06/09/2023.

PROCESSOS:1500-013658/2013 (AUTO DE INFRAÇÃO), 1500-022304/2013 (DEFESA) e 1500-023820/2015 (MANIFESTAÇÃO À INFORMAÇÃO FISCAL)  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.14752-001, PROTOCOLADO EM 30/04/2013  
AUTUADA: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;  
CACEAL: 241.02263-0; CNPJ: 25.630.575/0010-00.  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO.

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA: 17, REALIZADA EM 06/09/2023

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 190/2023

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESPECÍFICO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 1.284/2003. DECISÃO SINGULAR QUE CONCLUI PELA NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VÍCIO MATERIAL, PORQUE NÃO CONTÉM OS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA SE DETERMINAR A INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO.

1.Infração determinada, pois a Autuada não recolheu qualquer valor a título de

ICMS específico exigido, obrigação que deveria ter sido cumprida até o décimo dia subsequente a cada entrada de mercadoria sob o código de receita 1540-7; infrator determinado, a Autuada, optante da sistemática do Decreto 1.284/03, que deixou de recolher o ICMS específico; infrator determinado, a Autuada, optante da sistemática do Decreto 1.284/03, que deixou de recolher o ICMS específico; e, montante do crédito tributário determinado, consoante ICMS específico declarado pela Autuada em pedido de retificação do documento de arrecadação, nos termos do Decreto 1.248/03, art. 5º, I, corrigindo o defeito de quantificação em alguns períodos da autuação. Afastada, portanto, a nulidade, conforme § 1º do art. 7º da Lei 6.771/06 e considerados os valores declarados pela Autuada em pedido de retificação de documento de arrecadação;

2. Não há como concluir que o ICMS específico foi recolhido com o ICMS periódico, sob o código 13170, vez que: (i) referem-se a obrigações tributárias distintas expressas em norma de incentivo, consoante art. 4º, I e V, do Decreto 1.284/03, e com códigos de receitas distintos - 15407 e 13170; (ii) o prazo de pagamento do ICMS específico era o décimo dia útil subsequente à entrada de cada mercadoria, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 1.284/03, enquanto o prazo de pagamento do ICMS periódico era o décimo dia do mês subsequente ao do fato gerador, conforme art. 101, I, do RICMS/91 c/c o art. 10 do Decreto 1.284/03, demonstrando a ausência de coincidência de datas a ensejar eventual equívoco no recolhimento; e (iii) não se pode imputar que o débito do ICMS do período se refira à mesma mercadoria cujo ICMS específico se deixou de recolher.

**3. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e lhe dar provimento, para reformar a Decisão 22.306/2023, de Primeira Instância, que julgou pela nulidade do lançamento por vício material. Afasta-se a nulidade, pois se entende determinada a infração, o infrator e o crédito tributário exigido, conforme § 1º do art. 7º da Lei 6.771/06, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, deve o Sujeito Passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 474.628,58, sendo R\$ 237.314,29 de ICMS e R\$ 237.314,29 de multa do art. 90-A da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da Câmara

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Relator

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 18 de Janeiro de 2024

Deusiene de B. Mendes

Chefia de Processos

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Matrícula 81897-6

Protocolo 816286

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

CHEFIA DE PARCELAMENTO

EDITAL - GERAC N° 0009/2024

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24362227-9	JEAN ALBERT DALACORTE	01500-0000049814/2023	1129477	18190042
24038384-2	JEOVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	01500-0000049829/2023	1132738	18196025
24781838-0	31.749.149 IVANISE DE OLIVEIRA SILVA	01500-0000049664/2023	1125989	18173988
24239276-8	GIVONEIDE FERREIRA DE LIMA 05713866440	01500-0000049441/2023	1128533	18186662
24239276-8	GIVONEIDE FERREIRA DE LIMA 05713866440	01500-0000049442/2023	1128535	18186663
24341183-9	INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS TOP LTDA	01500-0000049443/2023	1130566	18196205
24052796-8	INDUSTRIA IDEAL LTDA	01500-0000049461/2023	1131974	18194311
24303582-9	INSTINTO ESTOFADOS LTDA	01500-0000049520/2023	1128413	18186062
24303582-9	INSTINTO ESTOFADOS LTDA	01500-0000049467/2023	1128416	18186061
24362227-9	JEAN ALBERT DALACORTE	1500.0000049799/2023	1129478	18190043

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Lucas Vasques Camêlo

Chefe de Parcelamento

Protocolo 814617

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 84/2024

O GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 – Cartão de Visita, conforme Despachos SEFAZ nº2 2353659,

Considerando que não consta numeração do local junto aos dados cadastrais do contribuinte, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 24, Incisos, I e XIV, e seus §§ 3º e 4º do Decreto 3.481, de 16 de novembro de 2006 e no Art. 49, inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: MONALISA KELLY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CACEAL: 24033496-5

PROCESSO nº E:01500.0000043556/2023

Maceió, 18 de Janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Informações Cadastrais em Substituição

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024 NO SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N°. 01500.00001802/2012 - M A VIEIRA MERCADINHO - ME - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual n° 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração n° 70.02342-001, Registro da Dívida Ativa n° 0002364-1/2012.

Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação.

Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. N°. 01500.0000059/1999 - DYNAMIC INFORMÁTICA COM. REP. E SERVIÇOS LTDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual n° 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração n° 006718, Registro da Dívida Ativa n° 0000256/2003.

Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação.

Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. N°. 01500.00001401/1998 - FERNANDO EUSTAQUIO PEREIRA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual n° 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração n° 004232, Registro da Dívida Ativa n° 0000255/2000.

Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação.

Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. N°. 01500.00042969/2015 - ADNERCA LUNA PITANGA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual n° 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração n° 70.55410-001, Registro da Dívida Ativa n° 0001427-1/2016.

Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação.

Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. N°. 01500.00000620/2009 - FRANCISO PEREIRA DO CARMO - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual n° 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela Notificação de Débito n° 802447, Registro da Dívida Ativa n° 0001366-1/2009.

Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação.

Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 816184**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 85/2024

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 4/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD - 876/2018

CACEAL: 24219019-7

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SILVA

CNPJ: 11079885000182

N° PROCESSO: E:01500.0000044008/2023

EDITAL: GECAD - 1715/2023

CACEAL: 24046618-7

RAZÃO SOCIAL: VANESSA MIKAELA FARIAS DE OLIVEIRA 11722300485

CNPJ: 48607027000173

N° PROCESSO: E:01500.0000049542/2023

Maceió, 18 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Informações Cadastrais em Substituição

**Protocolo 816350**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 86/2024

O GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n° E:01500. 0000043176/2023 e 01500.0000043175/2023.

Considerando que foi constatado no mesmo endereço existem em funcionamento empresas dividindo o mesmo espaço, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió, tendo sido intimados pelo Edital GECAD n°1831/2023, publicado no D.O.E. no dia 18 de janeiro de 2023, ainda assim não foram regularizadas suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os aos art. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24284480-4	J. M. COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA ME	R DO LIVRAMENTO, 31, ANDAR A, CENTRO, MACEIÓ/AL

Maceió, 18 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Informações Cadastrais em Substituição

**Protocolo 816358**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 87/2024

O GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC N° 9/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: TUDOTEC COMERCIO E SERVICO LTDA  
CACEAL: 24111193-5  
CNPJ: 27130704000135  
EDITAL GECAD: 1855/2023

Maceió, 18 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Informações Cadastrais em Substituição

**Protocolo 816359**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 O SEGUINTE PROCESSO:  
PROC. Nº. 1500-000330/2023 - BRINCMANIA COMERCIO LTDA - ME - À Corregedoria Geral Fazendária.

GSEF, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 816440**

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. Nº. 1500-039622/2019 - N.R. FERRAGENS LTDA EPP - À Superintendência Especial da Receita Estadual.  
PROC. Nº. 1500-012833/2017 - MIFARMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - À Superintendência Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 816449**

## **Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)**

PORTARIA/SEMUDH Nº 565/2024

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre retificação da designação dos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Alagoas-CEDDH/AL no mandato 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE ALAGOAS-CEDDH/AL, no uso de suas atribuições capituladas na Lei nº 5.974, de 09 de dezembro de 1997, publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 10 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 92.232, de 24 de julho de 2023, publicado em 25 de julho de 2023, página 45 que dispõe sobre a designação dos membros do conselho estadual de defesa dos direitos humanos-CEDDH;

CONSIDERANDO as alterações nas indicações dos órgãos públicos e organizações da sociedade civil ocorridas após a publicação do referido Decreto nº 92.232.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a designação das/os representantes nominadas/os como integrantes, titulares e suplentes, do CEDDH para o mandato de 02 (dois) anos (2023-2025), realizada através do Decreto nº 92.232, de 24 de julho de 2023, publicado em 25 de julho de 2023, página 45:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

01. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Titular: Magno Alexandre Ferreira Moura (Presidente)

02. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Titular: Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins

Suplente: Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

03. POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Titular: Diogo Torres Perdigão

Suplente: Iris Dayana Queiroz de Araújo

04. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Titular: Mirabel Alves Rocha

Suplente: Marcus Luyth Rocha de Melo

05. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Natália Assunção da Silva

Suplente: Iran Rêgo de Melo

06. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS

Titular: Ivan Santos Lauzid

Suplente: Leonardo de Lima e Silva

07. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Titular: Francisco Pereira de Sousa

Suplente: Alberto Vivar Flores

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

01. ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ

Titular: Carlos André Santos da Silva

Suplente: Gilberto Antônio da Silva

02. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CEDECA ZUMBI DOS PALMARES

Titular: Arthur de Sousa Lira

Suplente: Maria das Graças Bezerra

03. CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES

Titular: Clementina Correia Pereira

Suplente: Maria Lúcia da Silva

04. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO

Titular: Benjamim Vanderlei dos Santos

Suplente: João Victor Lourenço Batista do Nascimento

05. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ALAGOAS-FAMECAL

Titular: Paulo Mesquita

Suplente: Nelma Nunes da Silva

06. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DE ALAGOAS

Titular: Fidel Dias de Melo Gomes

Suplente: Thais Sarmento Cardoso Wedekin

07. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EM ALAGOAS -SINTEAL

Titular: Marluce Remígio dos Santos (Vice-Presidente)

Suplente: Francisca Lúcia dos Santos Feitosa de Sousa

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA

Presidente

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Alagoas - CEDDH

**Protocolo 816349**

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº 668, de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Igreja Nova na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Ofício nº 220/2023/SMS/GABINETE, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova, acolhido sob o nº E:02000.0000021392/2023, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Igreja Nova.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade - MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;

II - O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de saúde de Média e Alta Complexidade - MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial - POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial - POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

## ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
6ª	IGREJA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6366163 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA	CUSTEIO MAC	400.000,00	12	4.800.000,00
TOTAL							4.800.000,00

PORTARIA SESAU Nº 669, de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Porto de Pedras, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Ofício nº 010/2024/SMS, motivado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Pedras, recepcionado sob o nº E:02000.0000002153/2024, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto de Pedras.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de saúde de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO  
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6401538 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE PEDRAS	CUSTEIO MAC	125.000,00	12	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000008077/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2784, de 21 de Março de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000041360/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816257

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000010331/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3541 de 28 de Abril de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000036364/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816258

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº (Doc.22195861), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC nº (Doc.22281603), acolhido pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB Nº (doc.22447293), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000017697/2023, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.408/2023, ao doc.22124080, objetivando a contratação de empresas para aquisição de Medicamentos Anestésicos, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de novembro de 2023, no Doc.22124080:

- a) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, para o item: 26; Valor Total: R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais).  
b) PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, para os itens: 09, 44 e 46; Valor Total: R\$ 354.180,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos);  
c) DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para os itens: 03; 05; 19; 36; 65 e 67; Valor Total: R\$ 1.638.088,42 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)  
d) ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, para o item: 07; Valor Total: R\$ 93.506,40 (noventa e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos);  
e) T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, para o item: 23; Valor Total: R\$ 18.408,00 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais);  
f) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, para o item: 17; Valor Total: R\$ 169.529,40 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);  
g) VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 14.665.928/0001-08, para o item: 55; Valor Total: R\$ 315.339,50 (trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);  
h) HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 17.174.657/0001-78, para o item: 30; Valor Total: R\$ 108.892,44 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e

quarenta e quatro centavos);

- i) AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.442.190/0001-25, para os itens: 06 e 28; Valor Total: R\$ 440.737,08 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos);  
j) ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, para os itens: 21 e 49; Valor Total: R\$ 1.923.825,85 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);  
k) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66, para o item: 27; Valor Total: R\$ 31.225,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);  
l) HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88, para os itens: 04; 08; 10; 37; 45; 47; 66 e 68; Valor Total: R\$ 339.540,66 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos);  
m) LABORATÓRIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, para o item: 51; Valor Total: R\$ 8.799.933,24 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);  
n) QUALIMMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.514.416/0001-02, para o item: 31; Valor Total: R\$ 37.959,96 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos);  
o) HUBHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.705.829/0001-30, para o item: 61; Valor Total: R\$ 1.374.224,40 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);  
p) UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, para os itens: 12; 56 e 62; Valor Total: R\$ 159.311,41 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos);  
q) L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.344.793/0001-67, para os itens: 18 e 50; Valor Total: R\$ 114.707,44 (cento e quatorze mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos);  
r) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.783.547/0001-74, para os itens: 02; 20; 22; 29; 35; 39; 41; 43; 52; 54 e 60; Valor Total: R\$ 624.654,28 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);  
s) UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para os itens: 01; 11; 34; 38; 40; 42; 53 e 59; Valor Total: R\$ 3.021.570,83 (três milhões, vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos).  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.628.815,41 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).  
Publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816259

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000020584/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº 6622/2023, de 16 de agosto de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009989/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816260

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000020771/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6540, de 09 de Agosto de

2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000014306/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816261

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000025533/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7648, de 27 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021832/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000025937/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº.6536, de 05 de Outubro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000020885/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816264

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000031406/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº.7654, de 27 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000024376/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816265

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000031901/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7631, de 26 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028934/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816267

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000031975/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7633, de 27 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000025240/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na

forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816268

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000031984/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7637, de 27 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000029752/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816269

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000032160/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº.7660, de 28 de Setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017945/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816271

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000036753/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9461, de 11 de Novembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000025673/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816272

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 012/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004681/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816273

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 011/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000014385/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816274

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 026/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029934/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816275

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 004/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000030180/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816276

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 027/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000033273/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816277

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 013/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000035346/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816278

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 031/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000008656/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816280

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 035/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000003056/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816414

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 051/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004156/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816415

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 022/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000005723/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816416

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 029/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000010153/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816417

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 023/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000014794/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816418

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 034/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000019004/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816419

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 050/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021599/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816420

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 033/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000022155/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816421

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 002/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000025925/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816423

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 032/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029322/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816424

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 041/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000030076/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816425

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 004/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000030180/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816426

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 037/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000030679/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816427

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 038/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031161/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816428

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 030/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031518/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816430

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 039/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000033211/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816431

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 040/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000034416/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816432

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 021/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000036340/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816433

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 047/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037219/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816434

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 019/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037472/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816435

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 018/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037497/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816436

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 017/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037499/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816438

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 016/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037503/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816439

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 003/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000005762/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816447

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 028/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039664/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816448

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1355/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (VENTILADOR PULMONAR, UMIDIFICADOR, CARRO DE ANESTESIA E BABY CPAP). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 816471

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1358/2024 - CONTRATAÇÃO de serviços técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação, reposição de peças e acessórios em equipamentos hospitalares utilizados no processo de esterilização (autoclave, termodesinfectora, osmose reserva, secadora e seladora). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 816472

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 005/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001495/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816484

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 003/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000005762/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816485

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 008/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000006615/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816486

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 031/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000008656/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816487

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 036/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000020205/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816507

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 042/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000011418/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816488

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 050/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021599/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816511

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 045/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000011539/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816489

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 020/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000025221/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816512

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 006/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000014287/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816495

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 049/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026182/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816513

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 007/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017398/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816502

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 030/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031518/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816514

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 052/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017965/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816506

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 009/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000032303/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816515

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 043/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000033313/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816516

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 010/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037475/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816518

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 014/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037476/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816519

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 015/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037480/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816520

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 028/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039664/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816521

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 044/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039790/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 816522

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA CEPDEC Nº 013/2024

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS  
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos  
CPF: 018.939.674-17

RG: 1348128

Matrícula: 80684-6

Nº DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIA DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIA: 01 diária

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 18/01/2024.

DESTINO: Craíbas/AL

OBJETIVO: Análise dos trabalhos de coleta de dados e informações, elaboradas pela Defesa Civil Municipal de Craíbas/AL, dentro da área delimitada pela CPRM, referentes aos danos causados pelos tremores de terra na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

Cel BM Moisés Pereira de Melo  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 816195

PORTARIA CEPDEC Nº 014/2024

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC

CPF: 495.264.134-15

RG: 734852

Matrícula: 64629

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 18/01/2024.

DESTINO: Craíbas/AL

OBJETIVO: Análise dos trabalhos de coleta de dados e informações, elaboradas pela Defesa Civil Municipal de Craíbas/AL, dentro da área delimitada pela CPRM, referentes aos danos causados pelos tremores de terra na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

Cel BM Moisés Pereira de Melo  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 816197

PORTARIA CEPDEC Nº 015/2024

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

3º SGT BM ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA

Cargo: Auxiliar aa Subseção de Desastres Naturais/ CEPDEC

CPF: 049.668.434-56

RG: 2003264

Matrícula: 266914

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE Pousada: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 18/01/2024.

DESTINO: Craibas/AL

OBJETIVO: Análise dos trabalhos de coleta de dados e informações, elaboradas pela Defesa Civil Municipal de Craibas/AL, dentro da área delimitada pela CPRM, referentes aos danos causados pelos tremores de terra na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

Cel BM Moisés Pereira de Melo

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 816222

**Secretaria de Estado de Agricultura  
e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA Nº 20/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretária de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 90.381/2023 de 30 de março de 2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como membros da equipe de planejamento da contratação e gestor dos Contratos e Convênios da SEAGRI, conforme a Lei nº 14.133/2021:

1. Roberta Henriques de Athayde, Gestora de Contratos e Convênios, Mat. 452-9;

2. Bianca Thayse Nobre Moraes, Mat. 458-8;

3. Diego Rodrigo de Assunção Soares, Mat. 462-6;

4. Ugo Araújo Souza, Mat. 441-3;

5. Juliane Garlet Viapiana, Mat. 438-3;

6. Miguel Antônio Oliveira Silva, Mat. 326-3;

7. Fabiana Torres Gomes, Mat. 484-7.

8. Kellyane Pereira dos Anjos Gonçalves, Mat. 454-5;

9. Dorothy Adelina Lima Agostinho, Mat. 449-9;

10. Júlia Gabriella da Silva Rocha Nobre, Mat. 450-2;

11. Liduina Maria Calheiros de Alencar, Mat. 863.479-3

12. Ana Lúcia Cruz dos Santos, Mat. 3585-8;

13. Joseani Castro da Silva, Mat. 496-0;

14. Randerson Bezerra Barbosa, Mat. 475-8, e

15. Diego Araújo Campos Luna, Mat. 327-1

Art. 2º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA-SEAGRI

Republicada por Incorreção

Protocolo 816185

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER. (Processo Administrativo nº 01400.0000002650/2023).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MAIS 12 MESES, O QUAL TEM POR OBJETIVO À INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

CARLA DANTAS LIMA E SILVA/ SECRETÁRIA DE ESTADO - CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES/PRESIDENTE DA CONAFER/BR

Protocolo 816470

**Secretaria de Estado de Planejamento,  
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 566/2024

DISPÕE SOBRE O FLUXO DE TRABALHO RELATIVO À ABERTURA DE FOLHA SUPLEMENTAR DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual do Estado de Alagoas, pelo inciso VI, art. 4º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, bem como nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000008101/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e procedimentos consistentes em relação aos pedidos de abertura de folha de pagamento nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a importância da gestão eficiente da folha de pagamento para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos relacionados à folha de pagamento, visando à eficiência operacional e à redução de custos administrativos, pautada pelo equilíbrio entre a necessidade de ajustes e a responsabilidade no uso dos recursos, para evitar desperdícios e gastos desnecessários.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo de trabalho e rotina de atividades correlatas aos pleitos de processamento das folhas suplementares no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com propósito de otimizar e conferir celeridade no atendimento dos pleitos dos órgãos e entidades vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta Portaria têm por finalidade assegurar uma gestão eficiente e transparente das folhas suplementares, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública, em especial os princípios da eficiência e economicidade.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins dessa portaria, caracterizam-se como folhas suplementares aquelas que se originam de ajustes necessários após o encerramento da folha mensal, por diversas razões, com o intuito de corrigir ou incluir informações.

Art. 3º A inserção e implementação de registros no Sistema da Folha de Pagamento ocorrem de maneira descentralizada, sendo executadas pelos setores e unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Art. 4º O processamento da folha é centralizado na Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Art. 5º O calendário mensal de inserção e processamento da folha de pagamento é regularmente divulgado pela Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento aos setores de recursos humanos por meio de Canais Oficiais.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

Art. 6º O requerimento de abertura de folha suplementar deverá ser apresentado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e acompanhado, minimamente, de:

I - ofício que expresse o(s) motivo(s) ou justificativa(s) que resultou(aram) na omissão de inclusão na folha mensal;

II - menção do valor que deixou de ser incorporado na folha mensal e sua respectiva natureza; e

III - relação estratificada contemplando os dados de identificação dos vínculos atingidos, sendo eles o nome completo, CPF e número de ordem.

§1º O Ofício deve conter a assinatura do titular do Órgão, ou do dirigente principal da entidade solicitante.

§2º O processo administrativo deve ser tramitado para a unidade da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, identificada pela a sigla "SEPLAG SGFP" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º Os órgãos e entidades devem observar os seguintes prazos para encaminhar os processos administrativos referentes à solicitação de abertura de folha suplementar à Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento:

I - Até 04 (quatro) dias corridos após o término do período de digitação da folha; ou

II - Até 07 (sete) dias corridos após a data de liberação dos créditos bancários para pagamento.

Parágrafo Único. A remessa do processo administrativo à Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento, após o prazo disposto nos incisos I e II, ensejará em sua inclusão na próxima folha mensal, mediante procedimento de digitação.

Art. 8º A apreciação do pedido a que se refere o art. 6º será conduzida pelo Titular da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio ou pelo Titular da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A definição da data de liberação dos créditos será coordenada antecipadamente com a Superintendência Especial do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ.

Art. 10. As situações não contempladas serão abordadas de maneira colaborativa entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 816191

#### PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SEFAZ N.º 01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020, e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000000063/2024;

CONSIDERANDO a implementação das emendas impositivas à Constituição do Estado de Alagoas, conforme EC n.º 42/2019;

CONSIDERANDO a previsibilidade das emendas parlamentares impositivas no PLOA, e seus regramentos em conformidade ao art. 177-A da Constituição Estadual, conforme a EC n.º 47/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o regime de elaboração à execução das emendas individuais impositivas, contido no art. 40 e seguintes da Lei nº 8.930/2023 - LDO; CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006, com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações aplicáveis, as transferências com finalidade definida;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade e transparência dos atos administrativos e, ainda, a competência da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG quanto ao repasse dos recursos ao ente Municipal, além da necessidade de determinar o procedimento adotado para execução das transferências especiais;

CONSIDERANDO, ainda, ser necessário colocar à disposição dos órgãos receptores das emendas parlamentares os imperiosos procedimentos operacionais para execução obrigatória e os meios de superação dos ajustes de ordem técnica, nos moldes do que dispõe o art. 35, da Lei Estadual nº 8.930, de 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos constantes na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto nº 8.726, de 2016, os quais dispõem sobre parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVEM:

Art. 1º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, ao qual passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêner, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual.

§1º É vedado ao parlamentar determinar ao Município a finalidade ou área de aplicação do recurso.

§2º Fica vedado às emendas na modalidade indicada no caput deste Artigo, a destinação a encargos referentes à pessoal e ao serviço da dívida, conforme Incisos I e II, § 1º do Art. 177- A da Constituição Estadual.

§3º É determinado um mínimo de 70% (setenta por cento) em despesas de capital no que trata da modalidade indicada no caput deste Artigo, conforme §5º Art. 177- A da Constituição Estadual.

§4º Para execução, deverá o Município indicar conta em instituição financeira, na condição de mandatária, conforme atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na ausência, será facultado ao Estado a utilização de contas previamente existentes e cadastradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado - SIAFE.

Art. 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade de transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 177-A, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos originários de emenda impositiva no que trata o caput deste artigo, que possua como beneficiário um fundo municipal, serão repassados através da modalidade de aplicação fundo a fundo.

Art. 3º Para realização dos atos procedimentais administrativos deverá ser seguida as instruções divulgadas em Manual Técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Art. 4º A realização da celebração dos termos de colaboração ou de fomento devem seguir o Decreto n.º 8.726, de 2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 2014.

Parágrafo Único. A relação documental necessária para realização dos termos deve seguir o disposto no Art. 26 do Decreto, o qual trata o caput deste artigo.

Art. 5º No que se referem aos demais atos não presentes nesta portaria serão seguidas as diretrizes presentes nos normativos dos Art. 177 e 177-A da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

(assinado eletronicamente)

Renata dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 816193

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, KARINE DANIELE DA SILVA, EM DATA DE 04 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E: 02000-0000014290/2023 - VALMA CARVALHO FORTES CAVALCANTE - Ante ao exposto, somos pelo indeferimento da progressão do servidor. Retornem os autos à PCAL para ciência e demais providências a seu cargo.

TÂNIA COSTA  
Responsável pela resenha.

Protocolo 816154

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, KARINE DANIELE DA SILVA, EM DATA DE 04 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E: 02000-0000026528/2022 - HELDER MARX ALMEIDA DE MOURA LIMA - Ante ao exposto, somos pelo indeferimento da progressão do servidor. Retornem os autos à PCAL para ciência e demais providências a seu cargo.

TÂNIA COSTA  
Responsável pela resenha.

Protocolo 816241

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

### JULGAMENTO

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PROCESSOS: 34000 0001393/2014 - PORTARIA Nº 1696/SERIS/14, COM  
ANEXO: 2101 001174/2013 - PORTARIA Nº 370/SGAP/13  
AUTORIDADE JULGADORA: Patrick Azevedo Cavalcante - Secretário  
Executivo de Gestão Interna.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado para apurar nova avaliação para contagem da quantidade de faltas dos Agentes Penitenciários que trabalham em regime de plantão, apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL praticada pela Policial Penal JAGUARACIRA DE MELO CALHEIROS - Matrícula 82.727-4.

Face ao apurado neste Processo Administrativo Disciplinar em tela, com fulcro nos respectivos artigos: art.114 e art.144, inciso I, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, este Secretário Executivo de Gestão Interna, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. ACATAR o relatório colacionado no presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Inciso III do art. 161 da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativa Disciplinar em tela, com fulcro no art. 144, inciso I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;
3. ARQUIVAR os autos desse procedimento na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 16/01/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 816397

## **Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE E  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - T3 - CPL/AL

Processo Administrativo nº 01800.0000013671/2023

TERCEIRA TURMA - CPL/AL

\*A integralidade da Ata da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 22893045.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 89.215, de 24 de fevereiro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 001/2024 - T3 - CPL/AL, cujo objeto é a contratação contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente: Construção de uma escola estadual indígena de 6 (seis) salas de aula e ginásio poliesportivo com vestiário, na Comunidade Indígena de Serra da Capela, no município de Palmeira dos Índios/AL, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Documentos de Habilitação, os membros Terceira Turma da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, proferiu o julgamento da fase de Habilitação conforme abaixo:

HABILITADA:

1. Plataforma Engenharia Ltda.

INABILITADAS:

1. JC3 Engenharia Ltda.: Por não atender o item 7.5.2.8, quanto à Capacidade Técnico Operacional - não apresentando quantitativo exigível de atestado de capacidade técnica operacional relativo à execução de serviços de Concreto Ciclopico;

2. Miramar Construtora Ltda.: Por não atender o item 7.5.2.8, quanto à Capacidade Técnico Operacional - não apresentando quantitativo exigível de atestado de capacidade técnica operacional relativo à execução de serviços de Concreto Ciclopico;

3. Vegas Construção Civil e Locações Ltda. EPP: Por não atender o item 7.5.2.8, quanto à Capacidade Técnico Operacional - não apresentando quantitativo exigível de atestado de capacidade técnica operacional relativo à execução de serviços de Concreto Ciclopico.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Comissão Permanente de Licitações  
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 816242

## **Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

PORTARIA/SETUR Nº 11/2024

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:29032.000000067/2024 ,  
1. RESOLVE retificar a Portaria adação de providências necessárias para concessão de 5,5 (cinco) diárias, 18 de janeiro de 2024, que resolveu os valores da diária à servidora BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, portadora do CPF: 110.942.524-41, matrícula nº320, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

ONDE SE LÊ:

“R\$ 12.859,78 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)”

LEIA-SE:

“R\$ 9.430,52 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)”  
Secretaria de Estado de Turismo , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 816313

## **Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Nº 005/ASSTAQ/POLC/AL/2024  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue: **Processo Administrativo E: 02102.0000001374/2023.**

**Objeto:** Trata-se de procedimento visando a aquisição de atualização do programa para a versão CorelDRAW Graphics Suite 2023 para Windows, oriundo da Assessoria de Comunicação desta Polícia Científica/AL. **Mais Informações:** através do e-mail astaq.polcal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070. Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERAZ**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANELO GOMES**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISES LEANDRO DA SILVA**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria n° 05, de 18 de janeiro de 2024.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Portaria MAPA n.º 606, de 11 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes para os cursos de capacitação destinados à aprovação do registro de aplicador de agrotóxicos e afins, conforme disposto no art. 42-A do Decreto n.º 4.074, de 04 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Fernando Araújo de Melo, matrícula n° 52927-3, Engenheiro Agrônomo/Chefe do Núcleo de Agrotóxicos/ADEAL, como Ponto Focal para acesso ao sistema informatizado do Programa Aplicador Legal nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Otávio Tavares da Silva Filho  
Diretor - Presidente - ADEAL

Protocolo 816254

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA AMGESP N° 06/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais: RESOLVE:

Art. 1º. Quando da ausência ou impedimento da Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, GEORGINA AMÁLIA DO NASCIMENTO, matrícula n° 13558-5, ficará o servidor ALAN RODRIGO DOS SANTOS LINS, Assessor Técnico, matrícula n° 170-8, fica autorizado a despachar e assinar diretamente os documentos que são de competência originária do Cargo de Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, na substituição em Suplência, ficará ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES, Assessor Técnico, matrícula n° 95-7, até a ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816437

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000155/2023

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.883.765/0001-97, em virtude de ter participado do Pregão Eletrônico n° 10.553/2022 e ofertado o melhor preço para os itens 06 e 14, entretanto, após diligenciada, a referida empresa não manteve a proposta, subsistindo, portanto, indícios suficientes da prática da infração administrativa consistente em não manter a proposta, conforme as informações extraídas do Processo Licitatório n° E:04105.0000000155/2023.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 30 (TRINTA) DIAS À PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.883.765/0001-97, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 3º, II, "a" e art. 11, I, do Decreto Estadual n° 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 22503471.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816188

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000442/2023**

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.296.379/0001-17, em virtude de ter deixado de fornecer os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 023/2019, após a solicitação e emissão das Notas de Empenho nº 2019NE15188 e nº 2019NE15189, sob justificativa de que teria encerrado suas atividades comerciais em junho de 2019, conduta tida por inidônea, subsistindo, portanto, indícios suficientes da prática da infração administrativa consistente em comportar-se de modo inidôneo conforme as informações extraídas do Processo Licitatório nº E:04105.0000000442/2023.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA DE R\$ 17.405,07 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 38 (TRINTA E OITO) MESES À COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.296.379/0001-17, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e “b”, 5º, II e art. 11, II, do Decreto nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 22702835.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816190

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000584/2023**

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à L. V. DA S. LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.278.611/0001-70 em virtude de ter falhado durante a execução do contrato, por inexecução Ata de Registro de Preços nº 633/2022, ao se recusar a fornecer os itens solicitados pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS. Assim, dando indícios, portanto, da prática da infração administrativa consistente na falha na execução do contrato, por inexecução da Ata de Registro de Preços, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, conforme as informações extraídas do Processo Licitatório nº E:04105.0000000584/2023.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA DE R\$ 16.304,25 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 10 (DEZ) MESES À L. V. DA S. LINS, inscrita no CNPJ nº 09.278.611/0001-70, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, IV, e art. 11, III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 21909704.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816192

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000062/2020**

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.292.082/0001-41, em virtude de ter participado do Pregão Eletrônico nº 11.370/2019 e ofertado o melhor preço para os itens 06 e 23, entretanto, após diligenciada, deixou de entregar documentação exigida para o certame, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, conforme as informações extraídas do Processo Licitatório nº E:04105.0000000062/2020.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 30 (TRINTA) DIAS À MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.292.082/0001-41, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 3º, II, “a” e art. 11, I, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 22764569.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816194

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000150/2023**

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada a ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, em virtude de ter deixado de entregar documentação exigida para o certame licitatório, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, conforme as informações extraídas do Processo Licitatório nº E:04105.0000000150/2023.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 36 (TRINTA E SEIS) DIAS À ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 3º, II, “a” e art. 11, I, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 22570044.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816196

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E: 04105.00001520/2018**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a suposta prática de infração administrativa atribuída à EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.395.396/0001-20, em virtude do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 427/2017 e Pregão Eletrônico nº 10.314/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (CÂNULA DE GUEDEL - OROFARÍNGEA), conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA, NO IMPORTE DE R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos), e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 12 MESES à Empresa EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.395.396/0001-20, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aos artigos 3º, inciso II e art. 5, inciso IV, do Decreto nº 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 21586960  
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816198

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000127/2020**

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.728.741/0001-06, em virtude de não ter celebrado o Contrato Administrativo nº 216/2018, quando da solicitação da UNCISAL, conforme as informações extraídas do Processo Licitatório nº E:04105.0000000127/2020.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA DE R\$ 1.164,75 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 10 (DEZ) MESES À BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.728.741/0001-06, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 3º, II, “a” e “b”, 5º, II e art. 11, II, do Decreto nº 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 22692591.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816199

**TERMO DE DECISÃO**

Versam os autos sobre de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.486.064/0001-05, referente a Ata de Registro de Preços nº 843/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11.159/2023, nos autos do Processo Administrativo nº E:04105.0000001598/2023.

O reequilíbrio econômico-financeiro é um conceito jurídico que refere-se à necessidade de ajustar as condições financeiras originais do contrato quando eventos imprevisíveis e extraordinários afetam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes contratantes. A ideia por trás do reequilíbrio econômico-financeiro é garantir que as partes envolvidas no contrato não sejam prejudicadas de maneira injusta por eventos imprevisíveis que alterem substancialmente as condições inicialmente estabelecidas.

É importante ressaltar que nem todos os eventos imprevisíveis são passíveis de gerar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

A empresa em sua solicitação, alegou que ocorreu aumento nos valores dos itens e que esse aumento poderia ser demonstrado por meio de notas fiscais de compra e venda entre fabricante e comprador, que somado aos impostos, fretes e custo operacional, teria resultado em danos financeiros a empresa. E que diante dessas razões, afirmou que não seria capaz de continuar com o fornecimento dos itens pelo preço registrado na Ata de Registro de Preço n° 843/2023.

Contudo, devidamente instruído os autos em epígrafe, e em conformidade com o entendimento exarado pela Douta Procuradoria no Despacho PGE SUBCOOPLIC 22535384, que acolheu o Despacho PGE-PLICPRIORIT (22534188), os quais concluíram pela impossibilidade jurídica de aplicação do instituto do reequilíbrio econômico financeiro em ata de registro de preços. Uma vez que não há o que se falar em teoria da imprevisão para a revisão dos preços registrados em ata, apenas em contratos decorrentes dela. Assim, entendimento este já pacificado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, através do PGE/PLIC (Doc. SEI n° 19621113 -Processo Administrativo n° E:04105.0000000580/2023).

Portanto, indefiro o pedido de reequilíbrio econômico, uma vez que os argumentos apresentados pela empresa não são aceitos pelo Tribunal de Contas da União, tampouco pela Douta Procuradoria, e determino a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos que notifique a empresa para se manifestar sobre seu interesse em continuar ou não com o preço registrado. Advertindo sobre eventuais sanções.

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME.

Notifique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 816200

#### AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 95.019/2023.

1.Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3.Informações relevantes:

a)DFD023-2024-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS); DFD-024-2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (Diversos) e DFD-025-2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES, LATICÍNIOS E MARGARINAS);

b)Prazo de encaminhamento até: 31/01/2024

c)Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000112/2024, E:04105.0000000094/2024 e E:04105.0000000113/2024;

4.Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5.O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6.A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Alexia Kalyne Santos de Araújo

Assessora Técnica

Mat. 296-8

Protocolo 816287

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA DE DERIVAÇÃO) e AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD N° 001/2024 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA DE DERIVAÇÃO).

PROCESSO: E:04105.0000001239/2023

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 22900264

DFD N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS

PROCESSO: E:04105.0000001221/2023

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 22904528

Alexia Kalyne Santos de Araújo

Assessora Técnica

Mat. 296-8

Protocolo 816292

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000943/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI N° 22466826 e 22626092), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual n° 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 10.558/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 04 - PLS AMGESP N° 108/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 30.082.076/0001-74, para os itens: 01, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20; e DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, para os itens: 02, 06, 10 e 11.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva

Diretor-Presidente

Protocolo 816367

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000889/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI N° 22690533 e 22741826), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual n° 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 13.565/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO - PLS AMGESP N° 103/2022., destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: RAFAEL RODRIGUES CHOIRY RODART, CNPJ: 38.292.219/0001-84, para o item: 01.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva

Diretor-Presidente

Protocolo 816370

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000913/2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22514024 e 22756752), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16.302/2021(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE 04 - PLS AMGESP Nº 129/2020, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.589.773/0001-09, para os itens: 02.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816374

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000894/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22685018 e 22756751), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12.634/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (04) - PLS AMGESP Nº 106/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 32.793.363/0001-18, para o item: 06; COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43, para os itens: 01 e 05; e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, para o item: 03.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816386

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000956/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22643233 e 22737674), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10.523/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS AMGESP Nº 112/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, para o item: 01; e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.231.355/0001-02, para os itens: 03 e 10.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816393

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000334/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22573917 e 22692056), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11.215/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 03 - PLS AMGESP Nº 032/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, para o item: 04; EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.325.460/0001-09, para o item: 05; EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 34.045.900/0001-77, para o item: 06; e BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, para o item: 03.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816394

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000970/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22489686, 22529092 e 22550646), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12.171/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 04 - PLS AMGESP Nº 118/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, para os itens: 05 e 06.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816395

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000422/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22455348 e 22610560), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 14.270/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - CEPA PADRÃO - PLS AMGESP Nº 041/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01, para os itens: 04 e 08.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 816396

No dia 18 de janeiro de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

UNCISAL	Proc Nº41010.25715/2023	Solicitação de ligação de água;
AMGESP	Proc Nº4105.1206/2023	Revisão de ajuste de demanda;
PMAL	Proc Nº1206.654/2024	Cadastro de um veículo;
SESAU	Proc Nº2000.26995/2022	Aquisição de reagente químicos;
AMGESP	Proc Nº4105.538/2020	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc Nº4105.1039/2022	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc Nº4105.817/2023	Processo administrativo de responsabilização;
VICEGOV	Proc Nº1201.019/2024	Solicitação de ata;
SEDICS	Proc Nº2900.032/2024	Verificação de existência de ata;
PCAL	Proc Nº20105.873/2024	Solicitação de ata;
UNCISAL	Proc Nº41010.28484/2023	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEFAZ	Proc Nº1500.00983/2024	consumo de energia elétrica 2023
AMGESP	Proc Nº4105.00859/2023	aquisição de material odontologico 02
SERIS	Proc Nº34000.0969/2024	aquisição de correlatos (seringas)
SERIS	Proc Nº34000.0787/2024	aquisição de correlatos diversos
PMAL	Proc Nº1206.060132/2023	contratação de serviço de locação de tendas, cadeiras, mesas e palcos
SECTI	Proc Nº30010.00023/2024	aquisição de material de expediente
SESAU	Proc Nº2000.000947/2024	aquisição de opme (neurovasculares)
CGE	Proc Nº4105.00325/2023	Processo administrativo de responsabilização;
UNCISAL	Proc Nº41010.1277/2024	aquisição de equipamentos hospitalares de imagem e apoio
SESAU	Proc Nº2000.00951/2024	aquisição de opme (neurovasculares)
AMGESP	Proc Nº4105.00202/2023	Processo administrativo de responsabilização;
SECULT	Proc Nº2600.00083/2024	aquisição de água mineral

SESAU	Proc N° 2000.01056/2024	aquisição de correlatos (insumos para esterilização)
GOVER	Proc N° 11015.00013/2024	aquisição de água mineral
CBMAL	Proc N° 1203.00709/2024	aquisição de manutenção de veículos
UNEAL	Proc N° 4104.00078/2024	aquisição de material de expediente
EMATER	Proc N° 14056.00046/2024	aquisição de água mineral
GOVER	Proc N° 11015.0015/2024	aquisição de material de expediente
UNEAL	Proc N° 4104.00107/2024	aquisição de material de expediente 02
ADEAL	Proc N° 52555.0197/2024	aquisição de materiais de expedientes diversos

Sayonara Reis, Chefe de Gabinete

Protocolo 816483

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

### EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003501/2022

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06

CONTRATADO: Edival Gomes Leite, CPF n° 023.025.034-30.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema. GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 816237

### RESOLUÇÃO ARSAL N.º 139, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Verde Ambiental Alagoas S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.000000773/2023.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação,.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no mês de DEZEMBRO de 2023, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de JANEIRO de 2023, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Verde Ambiental Alagoas S.A., por meio de boleto bancário com vencimento dia 25 (vinte e cinco) de JANEIRO de 2023, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz

Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 139, de 18 de janeiro de 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO	
Conforme Balancete Verde Alagoas - Dezembro/2023	
Receita Bruta	R\$ 8.800.061,56
Vendas Canceladas	R\$ 371.795,39
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 735.850,56
Receita Líquida	R\$ 7.692.415,61
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$ 38.462,08
VALOR DA PARCELA	R\$ 38.462,08

Protocolo 816353

### RESOLUÇÃO ARSAL N.º 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Concessionária Águas do Sertão S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.000000789/2023.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no mês de DEZEMBRO de 2023, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de JANEIRO de 2024, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Águas do Sertão, por meio de boleto bancário com vencimento dia 25 (vinte e cinco) de JANEIRO de 2024, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, de 18 de janeiro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz  
Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 140, de 18 de janeiro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO	
Conforme Balancete Águas do Sertão - DEZEMBRO/2024	
Receita Bruta	R\$ 15.238.621,58
Vendas Canceladas	R\$ 267.855,42
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 632.259,84
Receita Líquida	R\$ 14.338.506,32
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$ 71.692,53
VALOR DA PARCELA	R\$ 71.692,53

Protocolo 816354

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Concessionária Águas do Sertão S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000000789/2023.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no mês de DEZEMBRO de 2023, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de JANEIRO de 2024, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Águas do Sertão, por meio de boleto bancário com vencimento dia 25 (vinte e cinco) de JANEIRO de 2024, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, de 18 de janeiro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz

Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 140, de 18 de janeiro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO	
Conforme Balancete Águas do Sertão - DEZEMBRO/2024	
Receita Bruta	R\$ 15.238.621,58
Vendas Canceladas	R\$ 267.855,42
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 632.259,84
Receita Líquida	R\$ 14.338.506,32
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$ 71.692,53
VALOR DA PARCELA	R\$ 71.692,53

Protocolo 816369

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 139, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Verde Ambiental Alagoas S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000000773/2023.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no mês de DEZEMBRO de 2023,

constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de JANEIRO de 2023, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Verde Ambiental Alagoas S.A., por meio de boleto bancário com vencimento dia 25 (vinte e cinco) de JANEIRO de 2023, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz

Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 139, de 18 de janeiro de 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO	
Conforme Balancete Verde Alagoas - Dezembro/2023	
Receita Bruta	R\$ 8.800.061,56
Vendas Canceladas	R\$ 371.795,39
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 735.850,56
Receita Líquida	R\$ 7.692.415,61
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$ 38.462,08
VALOR DA PARCELA	R\$ 38.462,08

Protocolo 816372

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

PA n° E:05101.0000008458/2023; BASE LEGAL: Lei Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, autarquia estadual, inscrito no CNPJ n° 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, n° 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto n° 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 259-3; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o n° 12.449.880/0001-67, estabelecida na R. Ministro Salgado Filho, 78, Sala 104, Pitanguinha, Maceió, Alagoas, CEP: 57.052-140 e com o seguinte endereço eletrônico comunicacao@fundepes.br, e di@fundepes.br, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley, domiciliado na Rua Jangadeiros Alagoanos, 1521, Ap. 910, AN 9, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP: 57030-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social/Ata de posse, portador da Carteira de Identidade n° 1098588 SSP AL e inscrito no CPF sob o n° 815.647.834-72; OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: execução de projetos na área de serviços técnicos especializados de soluções em negócios inteligentes e de suporte e operação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com vistas à Inovação e Transformação Digital do DETRAN-AL, migrando, atualizando e potencializando sua qualidade e segurança, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em

anexo [Formulário de Projeto - Projeto de Transformação Digital (21965418)]; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 18/01/2024; GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Servidor Demian Saboya Vilar de Carvalho, matrícula: 3427-4, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Tecnológicos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL (cláusula terceira); VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: valor total de até R\$ 23.331.750,00 (Vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais); ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão/Unidade: 410512 - Detran/AL; Programa de Trabalho 06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Subitem da Despesa: 57 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação, Plano Orçamentário 000513 - Modernização da Infraestrutura de TI, Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados). Maceió, 18 de janeiro de 2024

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 816252

PORTARIA/DETRAN Nº 63/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº E:05101.0000012471/2023, RESOLVE:

Art. 1º Anular a PORTARIA/DETRAN Nº 51/2024, publicada DOE/AL em 18/01/2024, que autorizou a empresa VITOR HÄRTER GUIDO LTDA, nome fantasia 19 Sistemas e Site, CNPJ/ME nº 15.394.352/0001-46, representada para atuar no processo de monitoramento, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 816284

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

PORTARIA Nº003/2024/GP/DITEAL

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - Diteal, no uso das atribuições regulamentares, atribuídas pelo Decreto Estadual nº 86.127, de 1º de janeiro de 2023, e lastreada na Lei Federal 14133/2021 e nos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31/03/2023, que orientam e padronizam os processos de contratações públicas no âmbito do Executivo Estadual, RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de instruir contratações diretas e iniciar processos licitatórios, com as seguintes funções: elaborar documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, Termos de Referência, projetos básicos e projetos executivos, realizar cotação de preços públicos, publicar avisos de dispensa eletrônica, acompanhar as disputas dos processos de dispensa eletrônica, analisar propostas nas dispensas eletrônicas e realizar análise de risco da contratação.

Art.2º Designar os servidores Rosalívia da Paz Gonçalves, portadora do CPF 07456284431, Coordenadora Jurídica/Diteal, matrícula 104-0; Luciano de Souza Rios, portador do CPF 07931903803, Assessor Executivo da Gestão Interna, Matrícula 86-8; Nidiane Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF nº 027.613.999-27, Gerente Artística e Cultural/Diteal, Matrícula 109-0; Flávia Roberta da Silva Vasconcelos, CPF 786.188.944-00, Gerente Executiva Administrativa, Matrícula: 100-7; Everaldo José Lessa Santos, CPF 321.022.754-34, Gerente Executivo do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Matrícula 87-6; Alice da Conceição Silva, portadora do CPF 11576909476, Assessor Técnico Executivo da Tecnologia da informação, matrícula 89-2, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art.3º Os servidores designados permanecerão lotados nos seus respectivos setores, sem prejuízo das funções atualmente desenvolvidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente da DITEAL

Protocolo 816322

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - EMATER/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:14056.0000000939/2023. PRIMEIRO PARTÍCIPE: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, órgão da administração pública indireta, vinculado à Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas, situado na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, CEP n.º 57.022-180, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. MOISES LEANDRO DA SILVA, CPF/MF nº 584.901.164-15. SEGUNDO PARTÍCIPE: MBM Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas nº. 772, Bairro Centro - Porto Alegre/RS e com o seguinte endereço eletrônico: licita@mbmseguros.com.br, representada pelo seu presidente, Sr. Paulo Fernando Hendges, inscrito no CPF sob o nº 375.460.660-34. OBJETO: Contratação do serviço de cobertura securitária (seguro de acidente pessoal) para reeducandos que compõem a força de trabalho da EMATER/AL. VALOR: R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 14566, Fonte: 100 Recursos Ordinários, Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, PI: 3439. Data de assinatura: 13/12/2023. Prazo de vigência do Termo: 12 meses a partir da data da publicação.

Protocolo 816481

## Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 22.08.0035.001.00910-3

Consumidor: MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DOS SANTOS

Fornecedor: CASAL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 816476

Nº F.A: 0117-000.364-2 / 27.001.001.17-0000364

Consumidor: ISAIAS MARQUES DOS SANTOS

Fornecedor: COLEGIO EXATO EIRELI

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 816479

Nº F.A: 0116-019.042-5 / 27.001.001.16-0019042

Consumidor: OLGA MARIA LOUREIRO DE CARVALHO

Fornecedor: VIVARA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 816480

## Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: E:52534.0000000742/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, inscrita no CNPJ nº 52.663.262/001-30, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-450, representada pelo Presidente Ricardo Tenório Dória, com matrícula funcional nº 23288-2, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2019, constante no processo nº E:52534.0000000742/2023, tendo, para tanto, base no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, no Ofício Circular nº E: 153/2023/SEPLAG - Processo E: 01700.0000008369/2023, bem como na Lei nº 9.006, de 10 de Outubro de 2023, nos seguintes moldes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE:**  
1.1. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, representado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS JUCEAL, administradora do Fundo Estadual do Registro do Comércio - FUNERC, conforme decreto nº 37.329/97, inscrito no CNPJ 10.279.310/0001-40, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Farol, neste ato representado por seu Presidente, Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.319.794-22, nomeado pelo Decreto nº 86.906, de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL em 09 de Janeiro de 2023, com matrícula funcional nº 23288-2.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, a ser integralmente realizada até o exercício de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 520538 - Junta Comercial do Estado de Alagoas

Unidade Orçamentária: 29538 - Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Programa de Trabalho: 23.691.1035.5180 - Execução do programa Facilita Alagoas.

Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com recursos do tesouro do orçamento vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do 4º Termo Aditivo, assim como do Contrato nº 001/2019, inicialmente firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, não alteradas pelo presente Apostilamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS -JUCEAL

MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE 2024

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

PRESIDENTE

Protocolo 816180

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA/UNEAL Nº 93/2024

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais, e em razão do que consta no Processo nº E:04104.0000002965/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Destituir WELLYNGTON CHAVES MONTEIRO DA SILVA - Matrícula 825834-1 da Presidência da Comissão de Avaliação Funcional - CAF/UNEAL, designado nos termos da Portaria n.º 582/2022, publicada na edição do D.O.E. de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió-AL, 18 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Reitor da UNEAL

Protocolo 816402

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Homologar o Relatório da CPIA, bem como acatar o Despacho COJUR UNCISAL contidos neste Processo 41010.00000070/2019 e nos Processos abaixo relacionados sobre pagamentos por indenização, que apurou as eventuais irregularidades descritas que tiveram como conclusão a recomendação do arquivamento dos autos: E:41010.0000008538/2019, E:41010.0000001021/2019, E:41010.0000006862/2019, E:41010.0000004089/2020, E:41010.0000001530/2020, E:41010.0000008422/2020, E:41010.0000001555/2020, E:41010.0000003034/2020, E:41010.00000013720/2020, E:41010.00000010096/2020, E:41010.0000006858/2020, E:41010.0000004830/2020, E:41010.00000019186/2020, E:41010.00000018568/2020, E:41010.0000021061/2020, E:41010.0000006223/2020, E:41010.00000015602/2021, E:41010.0000009201/2021, E:41010.0000004210/2021, E:41010.0000008650/2021, E:41010.00000011951/2021, E:41010.0000002448/2021, E:41010.00000017923/2021, E:41010.00000020470/2021, E:41010.0000024255/2021, E:41010.00000025376/2021, E:41010.0000003527/2021, E:41010.00000013118/2021, E:41010.0000003182/2022, E:41010.0000004092/2022, E:41010.0000002033/2022, E:41010.0000010979/2022 e E:41010.0000006276/2022. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 18 de janeiro de 2024. Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares.Vice-Reitora no Exercício da Reitoria - UNCISAL.

Protocolo 816285



UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS





## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 95.123, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal n° 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal n° 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo n° E:2100.000009308/2023, RESOLVE autorizar a prorrogação de permanência, com ônus para o Erário, do 3º Sargento BM DIOGO TENÓRIO MASCARENHAS, CPF n° 047.713.124-78, matrícula n° 27172-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 29 de março de 2024, para prestar seus serviços junto à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, mediante Ofício n° 10176/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de janeiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*repblicado por incorreção.

DECRETO N° 95.165, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, CPF n° 033.605.446-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Subprocurador - Geral do Estado, Nível SEE, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, vago em decorrência da exoneração de Evandro Pires de Lemos Júnior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de janeiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 95.166, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS MOREIRA FERREIRA, CPF n° 911.673.704-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, em decorrência da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de janeiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 95.167, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000013123/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de abril de 2023, o servidor JOSÉ AFFONSO TAVARES SILVA, CPF n° 091.090.314-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 30259-7, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de janeiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 95.168, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-000002011/2024, RESOLVE designar a servidora MONIQUE SOUZA DE ASSIS, CPF n° 154.446.887-35, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Especial do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, para, no período compreendido entre 22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de janeiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 816568

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE N° 010/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000000285/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2023, ao servidor RENATO LIMA CORREIA, portador do CPF n.º 803.455.654-87, matrícula n° 83479, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/05/2024 até 31/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 816527**

PORTARIA /PGE N° 014/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000000185/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JULIANA VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO, portadora do CPF n.º 084.581.194-04, matrícula n° 142, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/02/2024 até 24/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 816528**

PORTARIA /PGE N° 016/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000000412/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DA CONCEICAO DE LIMA, portadora do CPF n.º 453.350.524-49, matrícula n° 417, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 19/02/2024 até 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 816529**

PORTARIA /PGE N° 015/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000000470/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/1, à servidora RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO, portadora do CPF n.º 026.189.524-99, matrícula n° 83437, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/03/2024 até 30/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 816532**

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC N° 2062/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AUDINETE DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 037.052.114-55, matrícula n° 84829, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816148**

PORTARIA /SEDUC N° 2061/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANDREIA POLLYANNA DOS SANTOS CALADO, portadora do CPF n.º 035.417.664-17, matrícula n° 49696, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816149**

PORTARIA /SEDUC N° 2063/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CICERA MARIA FEITOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 422.199.904-78, matrícula n° 824950, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816150**

PORTARIA /SEDUC N° 2060/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora ANA LUCIA SOARES PEREIRA, portadora, do CPF n.º 042.503.734-79, matrícula n° 824716, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816151**

PORTARIA /SEDUC N° 1930/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA CORDEIRO, portador, do CPF n.º 045.578.924-00, matrícula n° 27801, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816152**

PORTARIA /SEDUC N° 1929/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor ADRIANO HENRIQUE DE LIMA, portador, do CPF n.º 027.340.994-89, matrícula n° 824937, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816153**

PORTARIA /SEDUC N° 2072/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KARLA CAVALCANTE BRANDAO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 957.795.404-97, matrícula n° 82264, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816155**

PORTARIA /SEDUC N° 2069/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora JANAINA MOREIRA DE ARAUJO, portadora, do CPF n.º 880.397.654-04, matrícula n° 18875, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816156**

PORTARIA /SEDUC N° 2070/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora JOSEFA ANDREIA ALVES DE MELO, portadora, do CPF n.º 032.498.044-28, matrícula n° 84828, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816157**

PORTARIA /SEDUC N° 2068/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GRACIETE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 034.484.654-70, matrícula n° 67760, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816158**

PORTARIA /SEDUC N° 2073/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor LETACIO MARQUES DE SANTANA, portador, do CPF n.º 445.124.224-04, matrícula n° 82265, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816159**

PORTARIA /SEDUC N° 2067/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora GILZA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora, do CPF n.º 859.539.034-72, matrícula n° 824940, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816160**

PORTARIA /SEDUC N° 2065/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 870.941.934-91, matrícula n° 826388, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816161**

PORTARIA /SEDUC N° 2066/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GILVANIA FERREIRA MACHADO, portador do CPF n.º 042.152.414-64, matrícula n° 84815, ocupante do cargo de -----, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816162**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2064/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor CLOVIS ALBERICO RAMOS SOARES, portador, do CPF n.º 040.120.174-03, matrícula n° 50614, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816163**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2240/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.000000971/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora CARLA GASPAR DO NASCIMENTO, portadora, do CPF n.º 026.775.154-07, matrícula n° 826854, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816164**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2082/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor VAGNER NASCIMENTO DA SILVA, portador, do CPF n.º 040.498.984-54, matrícula n° 9863824, ocupante do cargo de -----, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816165**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2079/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora ROSILENE SILVA MELO, portadora, do CPF n.º 107.466.904-52, matrícula n° 28900, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816166**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2081/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora SONIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL, portadora, do CPF n.º 635.951.334-04, matrícula n° 82319, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816167**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2080/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, portadora, do CPF n.º 036.722.924-27, matrícula n° 82295, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816168**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2078/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora ROSE MARY SILVA DE LIMA, portadora, do CPF n.º 940.212.284-20, matrícula n° 824855, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816169**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2077/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA, portadora, do CPF n.º 494.343.494-00, matrícula n° 82700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/01/2024 até 15/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816170**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2076/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora MARGARIDA NASCIMENTO DA SILVA, portadora, do CPF n.º 447.291.464-68, matrícula n° 824857, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816171**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2074/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora MARCILANE GLAY VIANA PESSOA, portadora, do CPF n.º 091.322.854-00, matrícula n° 29689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816172**

## PORTARIA /SEDUC N° 2075/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000048304/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor MARCOS ANDRE OMENA PAULINO, portador, do CPF n.º 042.097.594-22, matrícula n° 597, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSINHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816174**

## PORTARIA /SEDUC N° 2071/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048304/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA JANAINA RODRIGUES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 031.215.374-07, matrícula n° 82644, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSINHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816178**

## PORTARIA /SEDUC N° 28916/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000036315/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2023/2024 ao servidor RAFAEL VITOR TERTO FERREIRA, portador, do CPF n.º 704.806.284-32, matrícula n° 30036, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816179**

## PORTARIA /SEDUC N° 2241/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANDIRA DE SIQUEIRA SILVER, portadora do CPF n.º 331.930.374-00, matrícula n° 86737, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/01/2024 até 20/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816186**

## PORTARIA /SEDUC N° 2239/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SUZANA MEDEIROS DE SALES, portadora do CPF n.º 869.428.594-00, matrícula n° 9865879, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816291**

## PORTARIA /SEDUC N° 2238/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSANA CARVALHO TEIXEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 195.505.295-68, matrícula n° 80518, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816293**

## PORTARIA /SEDUC N° 2235/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor OSMARIO SARMENTO FILHO, portador do CPF n.º 133.914.024-15, matrícula n° 46681, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816294**

## PORTARIA /SEDUC N° 2237/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RONALDO MANOEL DE SOUZA, portador do CPF n.º 940.882.684-15, matrícula n° 80820, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816295**

## PORTARIA /SEDUC N° 2236/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 240.032.984-20, matrícula n° 824135, ocupante do cargo de -----, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816296**

## PORTARIA /SEDUC N° 2234/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, portadora do CPF n.º 042.365.374-19, matrícula n° 67817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816297**

**PORTARIA /SEDUC N° 2232/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA LOPES DE AQUINO BARROS, portadora do CPF n.º 026.020.134-04, matrícula n.º 86675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816298**

**PORTARIA /SEDUC N° 2231/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JADINETE VALOZ DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 679.661.874-20, matrícula n.º 826273, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816299**

**PORTARIA /SEDUC N° 2233/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DISLEIDE SIMOES CORREIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 020.473.264-60, matrícula n.º 824658, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816300**

**PORTARIA /SEDUC N° 2230/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GREISILAINY SANTOS MATOS, portadora do CPF n.º 060.559.575-58, matrícula n.º 29283, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816301**

**PORTARIA /SEDUC N° 2229/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GIRLENE BARROS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 646.912.764-91, matrícula n.º 826676, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816302**

**PORTARIA /SEDUC N° 2227/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDILEUZA DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 027.742.154-39, matrícula n.º 50075, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816303**

**PORTARIA /SEDUC N° 2228/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLODOALDO DE MELO, portador do CPF n.º 870.545.234-15, matrícula n.º 1863417, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816304**

**PORTARIA /SEDUC N° 2226/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CELOMITA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 723.726.484-20, matrícula n.º 824983, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816305**

**PORTARIA /SEDUC N° 2225/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA LUCIA DA SILVA AZEVEDO, portadora do CPF n.º 724.379.954-04, matrícula n.º 86694, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816306**

**PORTARIA /SEDUC N° 2087/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDIVANIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 043.462.414-41, matrícula n.º 84818, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816307**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2224/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043891/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ADRYANA CAVALCANTE ROCHA, portadora do CPF n.º 765.911.664-91, matrícula n° 87224, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816308

## PORTARIA /SEDUC N°. 2086/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLEIDE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 046.323.804-40, matrícula n° 9867043, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816309

## PORTARIA /SEDUC N°. 2085/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LAMENHA, portadora do CPF n.º 776.515.454-00, matrícula n° 81351, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816310

## PORTARIA /SEDUC N°. 2083/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.139.174-15, matrícula n° 826390, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816311

## PORTARIA /SEDUC N°. 2084/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora BENEDITA MARIA SILVA DUARTE, portadora do CPF n.º 421.209.004-00, matrícula n° 51074, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816312

## PORTARIA /SEDUC N°. 2090/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JORGE FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 007.474.054-76, matrícula n° 824062, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816314

## PORTARIA /SEDUC N°. 2089/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GINARDI DIAS DE FREITAS, portadora do CPF n.º 803.536.494-49, matrícula n° 825485, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816315

## PORTARIA /SEDUC N°. 2091/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ELENILSON DOS SANTOS BEZERRA, portador do CPF n.º 505.229.304-68, matrícula n° 825060, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816316

## PORTARIA /SEDUC N°. 2088/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDNA VILMA PEREIRA TENORIO NEVES, portadora do CPF n.º 023.698.944-82, matrícula n° 14537, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816317

## PORTARIA /SEDUC N°. 2100/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA SELMA VILELA CIRINO, portadora do CPF n.º 176.024.748-05, matrícula n° 82634, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816318

**PORTARIA /SEDUC N° 2099/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LENILDA DE VASCONCELOS RIBEIRO FELIX, portadora do CPF n.º 494.322.304-49, matrícula n.º 82635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816319**

**PORTARIA /SEDUC N° 2101/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARILEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE ALVES, portadora do CPF n.º 411.645.554-72, matrícula n.º 81345, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816320**

**PORTARIA /SEDUC N° 2098/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA DE BARROS, portadora do CPF n.º 412.459.204-30, matrícula n.º 81367, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816321**

**PORTARIA /SEDUC N° 2097/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA DE BARROS, portadora do CPF n.º 412.459.204-30, matrícula n.º 9865049, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816323**

**PORTARIA /SEDUC N° 2095/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KARINY GAIA BEZERRA SANTANA, portadora do CPF n.º 010.397.274-92, matrícula n.º 356, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816324**

**PORTARIA /SEDUC N° 2096/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 047.205.444-95, matrícula n.º 9863736, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816325**

**PORTARIA /SEDUC N° 2094/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KARINY GAIA BEZERRA SANTANA, portadora do CPF n.º 010.397.274-92, matrícula n.º 56806, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816326**

**PORTARIA /SEDUC N° 2092/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA MARIA ARAUJO DA SILVA NUNES, portadora do CPF n.º 422.205.804-15, matrícula n.º 825491, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816327**

**PORTARIA /SEDUC N° 2133/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001182/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA ROSINEIDE MENEZES DOS ANJOS COSTA, portadora do CPF n.º 637.058.694-34, matrícula n.º 49856, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816328**

**PORTARIA /SEDUC N° 2093/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JUSSILANE SILVA DE MACEDO, portadora do CPF n.º 042.790.474-99, matrícula n.º 826374, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816329**

## PORTARIA /SEDUC N° 2134/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001182/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RODRIGO ROCHA DE LIMA, portador do CPF n.º 093.679.384-89, matrícula n.º 30729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816330

## PORTARIA /SEDUC N° 2132/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001182/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GERIVALDO FERREIRA ARCANJO, portador do CPF n.º 021.207.964-67, matrícula n.º 81336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816331

## PORTARIA /SEDUC N° 2131/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001182/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GERIVALDO FERREIRA ARCANJO, portador do CPF n.º 021.207.964-67, matrícula n.º 9864554, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816332

## PORTARIA /SEDUC N° 2130/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001182/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALCIMARA BEZERRA FRANCA, portadora do CPF n.º 077.288.884-12, matrícula n.º 29906, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816333

## PORTARIA /SEDUC N° 2106/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SANDRA LUIZA VIEIRA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 776.492.494-68, matrícula n.º 78190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816334

## PORTARIA /SEDUC N° 2105/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RONNY DENNYSON MONTEIRO SANTANA, portador do CPF n.º 077.687.054-83, matrícula n.º 19850, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816335

## PORTARIA /SEDUC N° 2102/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PAULO DAS NEVES MURITIBA, portador do CPF n.º 540.174.244-49, matrícula n.º 84820, ocupante do cargo de -----, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816336

## PORTARIA /SEDUC N° 2104/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ROMULO VIEIRA RAMOS, portador do CPF n.º 469.363.944-34, matrícula n.º 825170, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816337

## PORTARIA /SEDUC N° 2103/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047866/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora REGINEIDE EDILEUZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 034.848.184-50, matrícula n.º 9865986, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816338

## PORTARIA /SEDUC N° 2249/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000039433/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GEANE MAGALHAES MONTE SALUSTIANO, portadora do CPF n.º 926.024.014-04, matrícula n.º 83019, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816339

**PORTARIA /SEDUC N° 2247/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000014678/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ADRIANA CAVALCANTE DE MELO, portadora do CPF n.º 777.384.034-20, matrícula n° 170, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816340**

**PORTARIA /SEDUC N° 2246/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000014678/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ADRIANA CAVALCANTE DE MELO, portadora do CPF n.º 777.384.034-20, matrícula n° 170, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816341**

**PORTARIA /SEDUC N° 2248/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000039433/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LILIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO, portadora do CPF n.º 055.669.504-69, matrícula n° 1101, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816342**

**PORTARIA /SEDUC N° 2245/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043844/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 021.225.214-30, matrícula n° 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816343**

**PORTARIA /SEDUC N° 2243/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043844/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 021.225.214-30, matrícula n° 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816344**

**PORTARIA /SEDUC N° 2242/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043844/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 021.225.214-30, matrícula n° 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/01/2021 até 05/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816345**

**PORTARIA /SEDUC N° 2244/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043844/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 021.225.214-30, matrícula n° 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816346**

**PORTARIA /SEDUC N° 2303/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO ROSTAM DA SILVA, portador do CPF n.º 009.303.984-08, matrícula n° 9863844, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816375**

**PORTARIA /SEDUC N° 2301/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor OSVALDO ARAUJO FERREIRA, portador do CPF n.º 954.435.764-53, matrícula n° 824704, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816376**

**PORTARIA /SEDUC N° 2300/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MOZAR COSTA DUARTE, portador do CPF n.º 039.086.324-63, matrícula n° 9865085, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816377**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2302/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PENHA NUBIA DA SILVA MOURA, portadora do CPF n.º 009.943.824-05, matrícula n.º 83461, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816378**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2260/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 208.448.834-68, matrícula n.º 27934, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816379**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2259/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 546.925.124-15, matrícula n.º 81138, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816380**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2258/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 032.675.744-98, matrícula n.º 83432, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816381**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2256/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCILENE FREIRE LEANDRO DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 051.355.114-07, matrícula n.º 9866852, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816383**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2257/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA VIRGINIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 346.944.804-30, matrícula n.º 82146, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816384**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2255/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA, portador do CPF n.º 304.904.888-38, matrícula n.º 824586, ocupante do cargo de -----, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816387**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2254/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO PAULO LESSA FALCAO, portador do CPF n.º 010.765.834-82, matrícula n.º 9866610, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816388**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2253/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANAILDE MONTEIRO SOARES SAMPAIO, portadora do CPF n.º 033.428.454-65, matrícula n.º 11371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816389**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2251/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CILEIA HONORATO DA SILVA, portadora do CPF n.º 870.428.434-87, matrícula n.º 81131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816390**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2252/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JAILTON ALVES RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF n.º 009.312.214-47, matrícula n.º 83434, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816391**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2250/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000045470/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALDO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 028.805.604-38, matrícula n.º 83528, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816392**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2315/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.146.204-04, matrícula n.º 9866863, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816452**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2318/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RUBENS FERREIRA DAMASCENO, portador do CPF n.º 958.005.304-91, matrícula n.º 824081, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816453**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2319/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, portador do CPF n.º 030.485.974-50, matrícula n.º 110, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816454**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2316/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LETICIA DE LIMA LOPES FRANCO, portadora do CPF n.º 044.071.124-09, matrícula n.º 9866195, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816455**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2317/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PAULO ROBSON SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 043.995.424-03, matrícula n.º 824823, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816456**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2314/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA BETANIA SILVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 554.057.384-68, matrícula n.º 825666, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816457**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2313/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KARINE NEAL DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 025.065.894-14, matrícula n.º 9865582, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816458**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2311/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ALEX DA SILVA BARBOSA, portador do CPF n.º 042.334.774-82, matrícula n.º 332, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816459**

## PORTARIA /SEDUC N° 2310/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ILKA DE ARAUJO MORAES FREIRE, portadora do CPF n.º 589.723.584-87, matrícula n° 67915, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816460

## PORTARIA /SEDUC N° 2312/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, portador do CPF n.º 861.355.544-68, matrícula n° 9867147, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816461

## PORTARIA /SEDUC N° 2309/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FRANCISCO LOURENCO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 543.833.234-72, matrícula n° 81129, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816462

## PORTARIA /SEDUC N° 2307/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DILMA MIRANDA VERISSIMO, portadora do CPF n.º 923.812.944-49, matrícula n° 824589, ocupante do cargo de -----, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816463

## PORTARIA /SEDUC N° 2305/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEX MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 010.184.444-16, matrícula n° 824717, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816464

## PORTARIA /SEDUC N° 2306/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO FERREIRA VASCONCELOS, portador do CPF n.º 404.037.004-00, matrícula n° 82160, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816465

## PORTARIA /SEDUC N° 2308/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIANE HERCULANO DE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 700.507.324-04, matrícula n° 826186, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816466

## PORTARIA /SEDUC N° 2304/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000001142/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEX ALVES DANTAS, portador do CPF n.º 064.036.264-85, matrícula n° 627, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816467

## PORTARIA /SEDUC N° 2323/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000000742/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ERISVALDO PEDROSA DA SILVA, portador do CPF n.º 007.750.754-18, matrícula n° 19961, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816490

## PORTARIA /SEDUC N° 2322/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000000742/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ERISVALDO PEDROSA DA SILVA, portador do CPF n.º 007.750.754-18, matrícula n° 637, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 816491

**PORTARIA /SEDUC N° 2324/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.000000742/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANE CELIA BARROS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 034.246.574-09, matrícula n.º 824968, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816492**

**PORTARIA /SEDUC N° 2321/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.000000742/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALESSIA PONTES DE MORAES, portadora do CPF n.º 034.959.394-90, matrícula n.º 9866783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816493**

**PORTARIA /SEDUC N° 2320/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043593/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.748.294-10, matrícula n.º 80749, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816494**

**PORTARIA /SEDUC N° 2204/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.000000026/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ROBERTO SOUZA AMORIM, portador do CPF n.º 352.153.304-25, matrícula n.º 19793, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816496**

**PORTARIA /SEDUC N° 2203/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000041370/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, portador do CPF n.º 007.448.784-11, matrícula n.º 921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816497**

**PORTARIA /SEDUC N° 562/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047806/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EZEQUIAS DOS SANTOS PEIXOTO, portador do CPF n.º 023.446.794-05, matrícula n.º 899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816498**

**PORTARIA /SEDUC N° 2202/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000041370/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, portador do CPF n.º 007.448.784-11, matrícula n.º 921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816499**

**PORTARIA /SEDUC N° 561/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047806/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EZEQUIAS DOS SANTOS PEIXOTO, portador do CPF n.º 023.446.794-05, matrícula n.º 899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816500**

**PORTARIA /SEDUC N° 560/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047806/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANDREA MARCIA SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 697.467.704-97, matrícula n.º 76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816501**

**PORTARIA /SEDUC N° 559/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047806/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANDREA MARCIA SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 697.467.704-97, matrícula n.º 76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816503**

## PORTARIA /SEDUC N°. 557/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047604/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIA FERNANDA FORTES DA CUNHA LIMA, portadora do CPF n.º 740.110.064-91, matrícula n° 83146, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816504**

## PORTARIA /SEDUC N°. 558/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047686/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE TENORIO DE HOLANDA, portador do CPF n.º 331.700.024-49, matrícula n° 1863612, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816505**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2354/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SOLON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 986.208.274-72, matrícula n° 863569, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816534**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2355/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor VALCELE MARTINS SANTOS, portador do CPF n.º 347.117.324-20, matrícula n° 47015, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816535**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2352/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor NEILSON DO ESPIRITO SANTO MELO, portador do CPF n.º 648.563.304-97, matrícula n° 86698, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816536**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2351/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MAURO SOARES LINS, portador do CPF n.º 098.892.484-68, matrícula n° 84294, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816537**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2353/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PRICILA BARBARA LOPES DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 048.774.604-03, matrícula n° 23825, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816538**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2349/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 816.059.354-68, matrícula n° 825404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816539**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2350/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA ROSA BERNARDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 348.450.544-34, matrícula n° 83993, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816540**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2347/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LINDINALVA GOMES FERREIRA, portadora do CPF n.º 332.492.104-04, matrícula n° 83587, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816541**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2346/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSINEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 955.068.104-15, matrícula n.º 826807, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816542**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2348/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA TELLES DA SILVA, portadora do CPF n.º 027.300.634-71, matrícula n.º 9864470, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816543**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2345/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JEFFERSON DE LIMA COSTA, portador do CPF n.º 648.039.884-04, matrícula n.º 1863478, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816544**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2344/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANETE ALVES DE MELLO, portadora do CPF n.º 025.348.074-47, matrícula n.º 826882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816545**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2343/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANETE ALVES DE MELLO, portadora do CPF n.º 025.348.074-47, matrícula n.º 9866864, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816546**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2341/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 723.985.314-49, matrícula n.º 80901, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816547**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2342/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor IZAIAS RUFINO DE SOUZA, portador do CPF n.º 029.437.334-90, matrícula n.º 826147, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816548**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2340/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GLORIA CRISTINA COSTA DE ASSIS PASSOS, portadora do CPF n.º 678.953.524-15, matrícula n.º 826515, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816549**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2339/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GISELIA HELENA SILVA LAURINDO, portadora do CPF n.º 777.737.214-91, matrícula n.º 78376, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816550**

**PORTARIA /SEDUC N.º 2338/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GILVAN MOURA GUEDES, portador do CPF n.º 241.142.514-72, matrícula n.º 824893, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816551**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2336/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIANE SANTOS GALVAO, portadora do CPF n.º 018.934.124-66, matrícula n.º 823891, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816552**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2337/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FERNANDA LINS RODRIGUES CAMELO, portadora do CPF n.º 438.400.784-15, matrícula n.º 86671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816553**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2335/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELAINE DOS SANTOS COSTA, portadora do CPF n.º 011.967.184-07, matrícula n.º 9864731, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816554**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2334/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDNALDO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 445.776.484-15, matrícula n.º 81885, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816555**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2333/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLEDJA ELAYSE VASCONCELOS DE MORAES FIRMINO, portadora do CPF n.º 741.358.484-00, matrícula n.º 51614, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816556**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2331/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CARLOS ENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 363.138.744-04, matrícula n.º 39923, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816557**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2332/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLEDJA ELAYSE VASCONCELOS DE MORAES FIRMINO, portadora do CPF n.º 741.358.484-00, matrícula n.º 86551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816558**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2330/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora BARBARA MARIA SANTIAGO NUNES, portadora do CPF n.º 069.562.354-04, matrícula n.º 27730, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816559**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2329/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ARYANA MORAES GERMANO DA SILVA, portadora do CPF n.º 052.490.654-81, matrícula n.º 9866990, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816560**

## PORTARIA /SEDUC N°. 2328/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANTONIA BELARMINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 410.672.154-68, matrícula n.º 81850, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR,

lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816561**

PORTARIA /SEDUC N° 2327/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANNE DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.912.714-57, matrícula n° 87227, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816562**

PORTARIA /SEDUC N° 2326/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANDREA MARCIA SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 697.467.704-97, matrícula n° 76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816563**

PORTARIA /SEDUC N° 2325/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048086/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ADRIANA ROSA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 046.907.204-01, matrícula n° 13118, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816564**

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 221/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000002661/2024,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CALHEIROS, inscrito no CPF n°620.035.004-30, matrícula n°81833, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 18/01/2024.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
RENATA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816530**

PORTARIA/SEFAZ N° 216/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000002684/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora RENATA FERNANDES PEREIRA MAGARAO, portadora do CPF n° 071.291.997-09, Matrícula n° 232, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da função gratificada de Chefe de Segurança e Proteção de Dados, nível CHFAZ na unidade de Gerência de Pesquisa e Investigação, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 18/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
RENATA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816531**

PORTARIA/SEFAZ N° 217/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 59/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000002684/2024, e considerando merecimento.

RESOLVE:

1. Designar a servidora RENATA FERNANDES PEREIRA MAGARAO, CPF n°071.291.997-09, Matrícula n° 232, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade CHEFIA DE SEGURANCA E PROTECAO DE DADOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de Gerente de Pesquisa e Investigação, nível CHFAZ-2, na unidade de GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA., a partir de 18/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
RENATA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816533**

PORTARIA /SEFAZ N° 125/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, portadora do CPF n.º564.795.574-68, matrícula n°600346, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 15/01/2024, cujo lapso remanescente de 3 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .  
PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 816482**

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(\*)PORTARIA/SESAU N° 642/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° E:02000.0000028273/2023,

RESOLVE:

Remover a pedido o(a) servidor(a) MÁRCIO LINS GALDINO, ocupante do Cargo de BIOLÓGO, Portador (a) do CPF n° 932.130.344-87, Matrícula n° 864798-49, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERÊNCIA DO LABORATÓRIO CENTRAL SAUDE PUBLICA, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de janeiro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado

(\*)Republicada por incorreção.

## PORTARIA/SESAU N° 646/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° E:02000.000001875/2024,

RESOLVE:

Remover a pedido o(a) servidor(a) SUELY DE FÁTIMA LINS DA COSTA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF n° 495.272.744-00, Matrícula n° 9.864.104-2, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, para prestar atividades na GERENCIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE ALAGOAS - HEMOAL, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de janeiro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado

**Protocolo 816474**

## PORTARIA/SESAU N° 9607/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 17.073, portador(a) do CPF n° 013.482.854-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/12/2023 até 3/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9608/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 17.073, portador(a) do CPF n° 013.482.854-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/2/2024 até 5/3/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9609/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 17.073, portador(a) do CPF n° 013.482.854-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/3/2024 até 3/4/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9610/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ELIANE VIEIRA PEREIRA DE MELO, matrícula n° 863.570, portador(a) do CPF n° 275.056.504- 91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/12/2023 até 26/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9611/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) CICERO CAVALCANTE MENDONCA, matrícula n°

7, portador(a) do CPF n° 208.953.994-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA-NAO SE APLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/10/2023 até 11/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9612/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) CICERO CAVALCANTE MENDONCA, matrícula n° 7, portador(a) do CPF n° 208.953.994-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA-NAO SE APLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/12/2023 até 13/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9613/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) VANDERLY REZENDE OLIVEIRA, matrícula n° 863.845, portador(a) do CPF n° 392.023.214-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/11/2023 até 4/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9614/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) VANDERLY REZENDE OLIVEIRA, matrícula n° 863.845, portador(a) do CPF n° 392.023.214-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/1/2024 até 3/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9615/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR, matrícula n° 251, portador(a) do CPF n° 017.532.633- 95, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2023 até 25/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9616/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MIQUEIAS SILVA DAMASCENO JUNIOR, matrícula n° 2.517, portador(a) do CPF n° 017.532.633-95, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2023 até 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9617/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de

2022/2023 a(o) servidor(a) MARINA TISSIANI DAMACENO, matrícula n° 246, portador(a) do CPF n° 035.053.843-30, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2023 até 25/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9618/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MARINA TISSIANI DAMACENO, matrícula n° 2.462, portador(a) do CPF n° 035.053.843-30, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2023 até 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9619/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RITA MARIA DOS SANTOS VILELA, matrícula n° 68.968, portador(a) do CPF n° 483.554.104- 91, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2023 até 7/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9620/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JOANNY DE LIMA E SILVA BARBOSA, matrícula n° 1.981, portador(a) do CPF n° 956.644.164- 91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/11/2023 até 6/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9621/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) VANESSA DE FREITAS BRAZ, matrícula n° 864.813, portador(a) do CPF n° 011.157.364-50, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/11/2023 até 15/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9622/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ROBERTO VINICIUS GUIMARES FREIRE, matrícula n° 1.932, portador(a) do CPF n° 021.103.535-11, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO-HRAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2023 até 31/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9623/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) BENIVALDO GOMES DE FARIAS, matrícula n°

864.704, portador(a) do CPF n° 032.751.804-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9624/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MATHEUS ARARUNA DE SOUZA, matrícula n° 2.297, portador(a) do CPF n° 109.065.834-62, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/3/2024 até 1/4/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9625/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JANDUIR SOARES DA PAZ, matrícula n° 2.818, portador(a) do CPF n° 120.381.294-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/6/2023 até 30/6/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9626/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ITALO DE BARROS FREITAS, matrícula n° 1.950, portador(a) do CPF n° 092.771.394-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/12/2023 até 5/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9627/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ITALO DE BARROS FREITAS, matrícula n° 1.950, portador(a) do CPF n° 092.771.394-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/5/2024 até 31/5/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9628/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LARICE CAROLINE DE BARROS, matrícula n° 2.347, portador(a) do CPF n° 073.434.964-50, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/1/2024 até 15/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9629/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ALINE ALVES DE ALMEIDA SANTANA,

matrícula nº 9.863.794, portador(a) do CPF nº 046.733.354-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/12/2023 até 9/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9630/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) NEIDE BARROS CORREIA BARBOSA, matrícula nº 86.471, portador(a) do CPF nº 483.333.874-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/8/2023 até 13/8/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9631/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ANA FRANTE DE HOLANDA PINTO VASCONCELOS, matrícula nº 11.859, portador(a) do CPF nº 553.662.104-10, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/12/2023 até 18/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9632/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LAVICI DOS ANJOS MELO COSTA GARBINI, matrícula nº 501.922, portador(a) do CPF nº 540.448.804-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9633/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JULIANA VASCONCELOS PEREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 2.728, portador(a) do CPF nº 020.920.224-66, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/3/2024 até 9/4/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9634/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ALCIR CARVALHO DE MELO, matrícula nº 863.836, portador(a) do CPF nº 776.105.474-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/2/2024 até 19/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9635/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ALCIR CARVALHO DE MELO, matrícula nº

863.836, portador(a) do CPF nº 776.105.474-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2024 até 10/7/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9636/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ALCIR CARVALHO DE MELO, matrícula nº 863.836, portador(a) do CPF nº 776.105.474-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2024 até 1/1/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9637/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RENATA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.871, portador(a) do CPF nº 069.918.934-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2023 até 31/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9638/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RONNY ROSELY DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.645, portador(a) do CPF nº 023.066.094-03, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICAGERAF da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9639/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) SIMONE PAES DE LIMA COSTA, matrícula nº 1.207, portador(a) do CPF nº 434.642.034-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL E AUD-NAO SE APLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/9/2023 até 4/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9640/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) SIMONE PAES DE LIMA COSTA, matrícula nº 1.207, portador(a) do CPF nº 434.642.034-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL E AUD-NAO SE APLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/1/2024 até 24/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 9641/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo

de 2022/2023 a(o) servidor(a) JULIANA BARBOSA NUNES CAVALCANTE, matrícula n° 501.486, portador(a) do CPF n° 008.826.374-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/1/2024 até 16/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9642/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JULIANA BARBOSA NUNES CAVALCANTE, matrícula n° 864.128, portador(a) do CPF n° 008.826.374-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/1/2024 até 16/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9643/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MELYSSA TENORIO NEVES FERREIRA, matrícula n° 1.847, portador(a) do CPF n° 087.936.344-47, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/1/2024 até 30/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9644/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) FLAVIA AURELIO DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 2.636, portador(a) do CPF n° 091.205.094-21, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/1/2024 até 31/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9645/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) FLAVIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n° 2.198, portador(a) do CPF n° 077.258.524-50, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/8/2023 até 30/8/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9646/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) KEITH AURELINA CASTANHA ALVES LEITE, matrícula n° 2.686, portador(a) do CPF n° 074.166.764-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/2/2024 até 19/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9647/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) MARLENE DE VASCONCELOS MORAES ALVES, matrícula n° 864.311, portador(a) do CPF n° 539.757.584-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 8/1/2024 até 6/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9648/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LISCIA MALTA GUIMARAES MACHADO, matrícula n° 9.863.860, portador(a) do CPF n° 483.848.444-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2023 até 21/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9649/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LISCIA MALTA GUIMARAES MACHADO, matrícula n° 9.863.860, portador(a) do CPF n° 483.848.444-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/2/2024 até 5/3/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9650/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) BRUNO BEZERRA VIEIRA, matrícula n° 1965, portador(a) do CPF n° 046.992.084-01, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/1/2024 até 30/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9651/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) EVERALDO QUEIROZ DE CAMPOS JUNIOR, matrícula n° 501.501, portador(a) do CPF n° 777.181.354-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA-LACEN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/12/2023 até 10/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SESAU N° 9652/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) EVERALDO QUEIROZ DE CAMPOS JUNIOR, matrícula n° 501.501, portador(a) do CPF n° 777.181.354-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA-LACEN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/1/2024 até 30/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9653/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) FRANKLIN DANTAS CORREIA CAJE, matrícula n° 3.218-2, portador(a) do CPF n° 031.340.284-17, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/1/2024 até 31/1/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9654/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) RENATA PLECH DE AMORIM, matrícula n° 2.355, portador(a) do CPF n° 046.611.214-90, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/1/2024 até 8/2/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9655/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JOSE VALDEMIR BEZERRA CORREIA, matrícula n° 2.652, portador(a) do CPF n° 093.450.994-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAOHRAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2023 até 13/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA/SESAU N° 9656/2023

O SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000040184/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) VERONICA MARGARIDA DOS SANTOS, matrícula n° 27.680, portador(a) do CPF n° 411.475.454-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO-HRAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2023 até 13/1/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde em Maceió - AL, 21 de dezembro de 2023.

Eder Correia de Araújo

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 816508

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

## PORTARIA /SEAGRI N° 022/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000000130/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, à servidora MARGARETE CAVALCANTE MENDONCA, portadora do CPF n.º 240.620.304-20, matrícula n.º 52916, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 19/03/2024 até 17/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 18 de janeiro de 2024 .

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 816288

## PORTARIA /SEAGRI N° 021/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000000130/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, à servidora MARGARETE CAVALCANTE MENDONCA, portadora do CPF n.º 240.620.304-20, matrícula n.º 52916, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 15/02/2024 até 15/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 18 de janeiro de 2024 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 816289

## PORTARIA /SEAGRI N° 023/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000000137/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor LUIZ ENAURO ROCHA COSTA, portador do CPF n.º 469.470.434-68, matrícula n.º 52919, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 15/02/2024 até 15/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 18 de janeiro de 2024 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 816290

## PORTARIA /SEAGRI N° 024/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000000137/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUIZ ENAURO ROCHA COSTA, portador do CPF n.º 469.470.434-68, matrícula n.º 52919, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 19/03/2024 até 17/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 18 de janeiro de 2024 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 816352

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

## PORTARIA/SEGOV N° 026/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 114, inciso II da Constituição do estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n° E:37001.0000000046/2024,

RESOLVE:

1. Designar a servidora FABIANGELA MARIA SILVA SANTOS, Portador(a) do CPF n°049.679.424-82, matrícula n°15, para responder por secretario executivo de gestao interna pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula n°16, por férias, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, Conforme PORTARIA/SEGOV N° 406/2023, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo..

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 816348

**Secretaria de Estado de Planejamento,  
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 600/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000740/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ZENILDA FREIRES BARBOSA, CPF n° 525.624.173-72, matrícula n°52013, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/01/2024 até 01/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816201**

PORTARIA/SEPLAG N° 596/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000000403/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora EDNA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF n.º065.706.084-44, matrícula n°3183, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/01/2024 até 19/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816202**

PORTARIA/SEPLAG N° 598/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000603/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANIELA DA SILVA SANTOS, CPF n°031.012.634-76, matrícula n°826858, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816204**

PORTARIA/SEPLAG N° 594/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000000485/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, CPF n°445.608.184-87, matrícula n°500983, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 04/01/2024 até 08/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816205**

PORTARIA/SEPLAG N° 597/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000000650/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor SERGIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF n.º264.111.300-78, matrícula n°52161, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/01/2024 até 03/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816206**

PORTARIA/SEPLAG N° 593/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000000618/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º022.935.564-17, matrícula n°865095, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/01/2024 até 19/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816207**

PORTARIA/SEPLAG N° 592/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01204.0000010904/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor FILIPE CASTRO DE AMORIM COSTA, CPF n° 803.480.684-68, matrícula n°83471, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2023 até 11/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816208**

PORTARIA/SEPLAG N° 590/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000000232/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, CPF n°024.237.284-84, matrícula n°500830, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/01/2024 até 01/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816209**

PORTARIA/SEPLAG N° 591/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000617/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CICERA MARIA DE BARROS VITORIO, CPF n°210.936.364-91, matrícula n°823881, ocupante do

cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/12/2023 até 10/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816210**

PORTARIA/SEPLAG N° 589/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000040460/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, CPF n° 252.964.004-10, matrícula n°864882, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/04/2023 até 28/06/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816211**

PORTARIA/SEPLAG N° 588/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000465/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELAINE PARREIRA BARBOSA, CPF n°032.473.727-09 matrícula n°826652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/12/2023 a 19/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816212**

PORTARIA/SEPLAG N° 587/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000465/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELAINE PARREIRA BARBOSA, CPF n°032.473.727-09 matrícula n°9864604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/12/2023 a 19/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816213**

PORTARIA/SEPLAG N° 586/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000000097/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCIO MACEDO DOS SANTOS, CPF n°007.622.234-99, matrícula n°865528, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 (seis) dias, a contar de 31/12/2023 até 05/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816214**

PORTARIA/SEPLAG N° 585/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000000097/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCIO MACEDO DOS SANTOS, CPF n°007.622.234-99, matrícula n°501751, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 (seis) dias, a contar de 31/12/2023 até 05/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816215**

PORTARIA/SEPLAG N° 583/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000000485/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEX CARDOSO VASCONCELOS, CPF n°044.150.344-62, matrícula n°19041, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 02/01/2024 até 07/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816216**

PORTARIA/SEPLAG N° 582/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041694/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ELEIDE BATISTA FERREIRA, CPF n°803.444.024-87, matrícula n° 500814, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/12/2023 até 08/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816217**

PORTARIA/SEPLAG N° 581/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044362/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA CLAUDIA DUARTE MENDONCA RAPOSO, CPF n°786.392.204-68 matrícula n°80659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 (sessenta) dias, de 04/12/2023 a 01/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816218**

PORTARIA/SEPLAG N° 580/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000998/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SANDRA PINHEIRO DE FARIAS SILVA, CPF n°469.212.494-68 matrícula n°825643, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES 13 REGIAO

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 05/01/2024 a 03/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816219**

**PORTARIA/SEPLAG N° 579/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000982/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ROSANGELA DOS ANJOS LOPES, CPF n° 515.067.344-72, matrícula n°824956, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/11/2023 até 09/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816220**

**PORTARIA/SEPLAG N° 578/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000000625/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CICERA DE ALCANTARA SANTOS, CPF n°872.071.684-20, matrícula n°500976, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 07/01/2024 até 13/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816221**

**PORTARIA/SEPLAG N° 577/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000000085/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CRISTIANNE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS, CPF n° 661.407.574-87, matrícula n°4503, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/12/2023 até 29/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816223**

**PORTARIA/SEPLAG N° 575/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000604/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CARLEANA MERLE DA ROCHA JATOBA, CPF n°105.535.738-61, matrícula n° 78372, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/12/2023 até 19/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816224**

**PORTARIA/SEPLAG N° 576/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000040815/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARCIA REGINA CARVALHO LEITE, portadora do CPF n.º417.316.385-15, matrícula n°9864276, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/12/2023 até 11/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816225**

**PORTARIA/SEPLAG N° 574/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000030453/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JEISA ELVIA VIEIRA DA COSTA, CPF n° 051.930.244-32, matrícula n°3855, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/12/2023 até 23/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816226**

**PORTARIA/SEPLAG N° 573/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000046056/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA PAULA DA FONSECA GOUVEIA, CPF n° 026.978.564-71, matrícula n°81240, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/12/2023 até 07/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816227**

**PORTARIA/SEPLAG N° 572/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000001179/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MONIQUE MACHADO VIANA CALADO, CPF n°050.147.884-16, matrícula n°30702, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 06/01/2024 até 21/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 816228**

**PORTARIA/SEPLAG N° 571/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041412/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n°050.437.884-88 matrícula n°864626, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 20/12/2023 a 18/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816229**

PORTARIA/SEPLAG N° 570/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044474/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor GUSTAVO ANDRE SANTOS, CPF n° 609.347.865-34, matrícula n°30548, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 36 (trinta e seis) dias, a contar de 13/12/2023 até 17/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816230**

PORTARIA/SEPLAG N° 599/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000000240/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS, CPF n°653.105.944-34 matrícula n°3105, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/01/2024 a 29/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816231**

PORTARIA/SEPLAG N° 569/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000039208/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor GUSTAVO ANDRE SANTOS, CPF n° 609.347.865-34, matrícula n°30548, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/11/2023 até 12/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816232**

PORTARIA/SEPLAG N° 567/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000000080/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora PALMIRA ONELIA PASTOR MELO, CPF n° 478.955.944-00, matrícula n°80407, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIONS MACEIO PAJUCARA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/12/2023 até 10/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816234**

PORTARIA/SEPLAG N° 568/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000047950/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CLARA ALANA DE FARIAS BARBOSA, CPF n° 063.419.734-70, matrícula n°18988, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/12/2023 até 16/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816235**

PORTARIA/SEPLAG N° 333/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:02000.0000022615/2020,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora JANETE GOMES TEIXEIRA BISPO, inscrita no CPF n° 388.475.664-87, matrícula n°864743, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do (a) art.102, da Lei Estadual n°5.247/91 e DESPACHO PGE PASUBPREV 18486548, aprovado pelo DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 18559360/2023 da Procuradoria Geral do Estado.  
2. Averbem-se: 5 anos, 8 meses e 24 dias de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO expedida pelo Alagoas Previdência, emitida em 01/11/2022, PIS/PASEP n° 1.700.154.643-5, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) Artigo 102, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 5 anos, 5 meses e 15 dias, no período de 14/03/1991 a 30/11/1996, prestados a Fundação Governador Lamenha Filho - FUNGLAF, na função de Auxiliar de Enfermagem.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816243**

PORTARIA/SEPLAG N° 584/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000040871/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor GENILSON LAZARO DA SILVA, CPF n° 163.871.984-53, matrícula n°824764, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 19/11/2023 até 12/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816247**

PORTARIA/SEPLAG N° 29/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000022733/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SAMARA MENDES PASTOR, portadora do CPF n° 447.204.674-15, matrícula n° 864496, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE para a(o) Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 28/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 816368**

**PORTARIA/SEPLAG N° 481/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030509/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE GUSTAVO RIBEIRO BORGES, portador do CPF n° 033.144.294-95, matrícula n° 18738, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Nível “2 - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816385**

**PORTARIA/SEPLAG N° 483/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035299/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FLAVIANA DOS SANTOS, portadora do CPF n° 037.971.884-71, matrícula n° 12731, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe “B”, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816398**

**PORTARIA/SEPLAG N° 438/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° 01800.00011508/2015,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, inscrita no CPF n° 776.674.334-53, matrícula n°18877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 21831874/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 22091849/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 03 anos, 10 meses e 02 dias de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPAM emitida em 01/08/2023, PIS/PASEP n° 1707295397-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 10 meses e 02 dias, no período de 03/07/2002 a 01/05/2006, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, na função de PROFESSOR.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816404**

**PORTARIA/SEPLAG N° 437/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01800.0000034112/2022,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor ED WAYDSON BEZERRA DA HORA, inscrito no CPF n° 031.729.324-94, matrícula n°9866144, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 22364786/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 22465883/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 00 ANOS, 03 MESES E 26 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE REGIME MILITAR emitida em 08/07/2022, PIS/PASEP n° 1251320877-

5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) art.105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 anos, 03 meses e 26 dias, no período de 26/01/1998 a 05/12/1998, prestados a EXERCITO BRASILEIRO, na função de ASPIRANTE A OFICIAL.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816406**

**PORTARIA/SEPLAG N° 435/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:20105.0000020178/2022.  
RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na PortariaSEPLAG N° 20.110/2022 de 14 de dezembro de 2022, que deferiu a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o servidor JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO, portador do CPF n°474.840.804-97, matrícula n°300908, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 91º DP - PORTO CALVO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816409**

**PORTARIA/SEPLAG N° 436/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:20105.0000020178/2022,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n° 474.840.804-97, matrícula n°300908, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do (a) PARECER N° PGE/PA - 15687031 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 15756952/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 10 ANOS, 09 MESES e 23 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 03/08/2006, NIT n° 1213974303-4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 anos, 03 meses e 22 dias, no período de 01/11/1995 a 22/02/1996, prestados a ZIRCONIA PARTICIPAÇÕES LTDA, na função de AJUDANTE PRODUÇÃO.

b) 00 anos, 03 meses e 00 dias, no período de 01/05/1998 a 30/07/1998, prestados a QUALYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na função de AJUDANTE PRODUÇÃO.

c) 09 anos, 02 meses e 14 dias, no período de 18/08/1986 a 31/10/1995, prestados a MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A, na função de sem registro de função.

d) 00 anos, 10 meses e 00 dias, no período de 01/03/1999 a 30/12/1999, prestados a BUSINESS CONSULTANT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, na função de AUX ADMINISTRATIVO.

e) 00 anos, 02 meses e 17 dias, no período de 01/07/1984 a 17/09/1984, prestados a FERNANDES COSTA TECIDOS LTDA, na função de sem registro de função.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de janeiro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 816410**

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

**PORTARIA /SERIS N° 96/ 2024**

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000002108/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALESSANDRO FERREIRA CALHEIROS, portador do CPF n.º 026.159.444-36, matrícula n° 29713, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade

CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/02/2024 até 19/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/  
AL, 18 de janeiro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 816360**

PORTARIA /SERIS N° 97/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000002117/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEXANDRE FERREIRA CALHEIROS, portador do CPF n.º 025.417.404-33, matrícula n.º 44414, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/02/2024 até 19/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/  
AL, 18 de janeiro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 816362**

PORTARIA /SERIS N° 98/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000002474/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AUREA REGINA PEREIRA CINTRA, portadora do CPF n.º 616.822.684-20, matrícula n.º 29769, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 31/01/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/  
AL, 18 de janeiro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 816364**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS N° 04/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:02900.0000000036/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCUS NUNES DA FONSECA, portador do CPF n.º 248.250.936-04, matrícula n.º 65, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE AO USUARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 19/02/2024 até 19/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 816473**

## Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLC N° 19/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais com embasamento na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015, conforme o dispositivo no Processo n° E: 01700.0000002987/2022 e que foi solicitado na Instrução Normativa n° 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Avaliação de Desempenho Funcional que terá como finalidade avaliar o desempenho funcional (qualitativa e quantitativamente, os serviços executados pelo servidor no exercício das atribuições, quer seja no cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão ou função de confiança) dos servidores desta Polícia Científica do Estado de Alagoas e será instituído pelos seguintes membros;

1.º COMISSÃO

POLÍCIA CIENTÍFICA:		
NOME	CPF	MATRICULA
Manoel Messias Moreira Melo Filho	023.049.014-09	300.720-0
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	826.682-4
Célia Regina Arcanjo	841.752.904-78	96-5

2. COMISSÃO

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA:		
Wellington Costa Melo Filho	053.327.514-86	42-6
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	826.682-4
Célia Regina Arcanjo - Mat. 96-5	841.752.904-78	

3. COMISSÃO

INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA		
Felipe dos Santos Porciúncula	058.646.194-93	60-4
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	826.682-4
Célia Regina Arcanjo	841.752.904-78	96-5

4. COMISSÃO

INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA		
Silvio Nunes	348.820.064-72	301.080-5
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	826.682-4
Célia Regina Arcanjo	841.752.904-78	96-5

5. COMISSÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Erik Fabiano de Andrade Silveira	994.509.094-15	112-0
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	826.682-4
Célia Regina Arcanjo	841.752.904-78	96-5

Gabinete do Perito-Geral do Estado de Alagoas - POLC/AL, em Maceió/AL, aos 18 e Janeiro de 2024.

Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito-Geral do Estado

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 0209/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001155/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO, portadora do CPF n° 011.357.894-60, Matrícula n° 8, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816355

PORTARIA/ PCAL N° 0218/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2024, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ROBERTO PENA DE OLIVEIRA, CPF n°035.473.254-47, Matrícula n° 301427, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DO 31° DP - OLHO D'ÁGUA DO CASO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 31DP DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816441

PORTARIA/ PCAL N° 0219/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2024, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SERGIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA, CPF n°020.225.954-40, Matrícula n° 301225, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816442

PORTARIA/ PCAL N° 0221/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2024, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA, CPF n°010.057.424-64, Matrícula n° 300727, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DO 30° DP - CANAPI, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 30° DP DE CANAPI, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816443

PORTARIA/ PCAL N° 0220/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2024, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA ISABEL DOS SANTOS MIGUEL, CPF n°110.140.114-18, Matrícula n° 661, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816444

PORTARIA/ PCAL N° 0217/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2023, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO, CPF n°011.357.894-60, Matrícula n° 8, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816445

PORTARIA/ PCAL N° 0216/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001022/2024, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor RONALDO CELIO DOS SANTOS, CPF n°431.401.494-68, Matrícula n° 66185, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 816446

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0009/2024-CGPC

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho n° 0033/2024-CGPC,

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;  
Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 18 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 816238

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0008/2024-CGPC

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho n°. 0032/2024-CGPC,

## RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos; Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 18 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 816239

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0007/2024-CGPC

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho n°. 0031/2024-CGPC,

## RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos; Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 18 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 816240

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0010/2024-CGPC

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho n°. 0034/2024-CGPC,

## RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos; Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 18 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 816266

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de  
Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 03/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:52555.000000024/2024.

## RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na PortariaADEAL N° 992/ 2023 de 22 de novembro de 2023, que deferiu FÉRIAS para o servidor ANDRE SANDES MOURA, portador do CPF n°926.827.904-53, matrícula n°56307, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816175

PORTARIA/ADEAL N° 01/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:52555.000000002/2024.

## RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na PortariaADEAL N° 1074 de 28 de dezembro de 2023, que deferiu férias para o servidor JOSEAN LEITE PEREIRA BARROS, portador do CPF n°926.222.754-04, matrícula n°3711, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE AGROTOXICOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816176

PORTARIA /ADEAL N° 04/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018-GS/SEPLAG e aos ajustes determinados pela IN n°09/2022-GS/SEPLAG, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000024/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANDRE SANDES MOURA, portador do CPF n.º 926.827.904-53, matrícula n° 56307, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 03/01/2024 até 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816173

PORTARIA /ADEAL N° 02/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018-GS/SEPLAG e aos ajustes determinados pela IN n°09/2022-GS/SEPLAG, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000003926/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSEAN LEITE PEREIRA BARROS, portador do CPF n.º 926.222.754-04, matrícula n° 3711, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE AGROTOXICOS do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 07/02/2024 até 21/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816177

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER N° 002/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 86.128 de 1° de janeiro de 2023, e no Processo Administrativo n°14056.0000000020/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCONI NOBRE SILVA, portador do CPF n.º 606.768.414-49, matrícula n° 216, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERACOES TECNICAS, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 20/02/2024 até 21/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

MOISES LEANDRO DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816468

## Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ ITERAL N° 01/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei N° 8.630/2022, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000001661/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF n° 363.469.004-63, matrícula n° 332, classe D, nível I, ocupante do cargo de ECONOMISTA, no(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, para a(o) O NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816351

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 007/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000045/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ALTEMAR FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 662.171.484-04, matrícula n° 300659, ocupante do cargo de OPERADOR DE CONTROLE MESTRE, lotado na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/03/2024 até 30/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 816236

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° /

, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° .

RESOLVE:

Art.1º o disposto na Portaria de, que deferiu para a servidora MARIA PAULA GERONIMO CABRAL MADEIRA, portadora do CPF n°100.563.234-09, matrícula n°3627, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, .

Protocolo 816509

PORTARIA/UNCISAL N° /

, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1. RESOLVE: retificar a Portaria, que resolveu à servidora MARIA PAULA GERONIMO CABRAL MADEIRA, portadora do CPF:100.563.234-09, matrícula n° 3627, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, .

Protocolo 816510

PORTARIA /UNCISAL N° 619/ 2024

A REITORA EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000001398/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.122.664-68, matrícula n° 3527, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024 .

ILKA DO AMARAL SOARES

REITORA EM EXERCICIO

Protocolo 816347

CHEF  
MÃE NEIDE

IZP

SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS

Secretaria de Estado  
de Planejamento  
Fomento às Atividades  
Culturais e Patrimônio

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
www.livrariagracilianoramoz.com.br



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Maravilha

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 11080008/2023.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.001/2024  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.  
Data de realização: 05 de fevereiro de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
E-mail: [licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)

Maravilha/AL, 18 de janeiro 2024.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque  
Prefeita

Protocolo 816469

### Prefeitura de Santa Luzia do Norte

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL  
O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos. RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 25.043.412/0001-30, estabelecida na Rua 08 de Março, n° 038, CEP: 57.303-076, Verdes Campos, Arapiraca/AL, representada neste ato pelo Sr. Flavio Brandão Lima, inscrito no RG n° 2001001122970 SJDs/AL e CPF n° 048.400.174-41.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de Janeiro de 2024.

Márcio Augusto Araújo Lima  
Prefeito

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2023  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO DUDA BALBINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL  
O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos. RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.779.150/0001-07, estabelecida na Avenida em Projeto, n° 12, Bairro: Centro, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, representada neste ato pelo Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos Junior, inscrito no RG n° 1284642 SSP/AL e CPF n° 009.396.164-24

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de Janeiro de 2024.

Márcio Augusto Araújo Lima  
Prefeito

Protocolo 816251

### Prefeitura de São Miguel dos Campos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de locação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos que cursam nível superior ou cursos técnicos em outras cidades, bem como para atender a demanda da Gestão Integrada de Transporte Escolar (GEITE). Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 01/02/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.  
Dúvidas através do e-mail: [cplsaomiguelosc campos@gmail.com](mailto:cplsaomiguelosc campos@gmail.com).

GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
Prefeito

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - N° 13/2023

Processo: 12040075/2023 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada por Preço Global - Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução do REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ILUMINAÇÃO DE ACESSO A PRAÇA PADRE JULIO DE ALBUQUERQUE, neste município. - Data/Horário: 05 de fevereiro de 2024 às 11hs (onze) horas. - Local de realização: Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Dep. Diney Torres, s/n°, bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos/AL. - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaomiguelosc campos@gmail.com](mailto:cplsaomiguelosc campos@gmail.com).

São Miguel dos Campos - Alagoas, 18 de janeiro de 2024.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM  
Presidente da CPL

Protocolo 816403

### Prefeitura de Traipu

#### MUNICÍPIO DE TRAIPU

#### AVISO DE REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ n° 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, N° 60-Centro-Traipu, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em Paralelepípedo e Pavimentação Asfáltica no Centro do Município de Traipu/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Traipu-AL, 18 de janeiro de 2024.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
Pregoeiro

Protocolo 816187

## PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE ALAGOAS - CREMAL

EXTRATO - CONTRATO CREMAL N° 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o N° 10.884.377/0001-04 com sede administrativa localizada na Rua Sargento Aldo Almeida, 90 - Pinheiro, Maceió/AL - CEP: 57055-510, o Sr. Benício Luiz Bulhões Barros Paula Nunes, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n° 777.246.904-72, portador da carteira de identidade RG n° 830.318 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 03.893.033/0001-04, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 462, Jaraguá, Maceió/Alagoas - CEP n° 57.022-180, representado pelo Sr. Abdon Almeida Moreira, com OAB n° 5.093 e CPF sob o 026.487.564-85, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jurídica para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados em implementação de programa organizacional na área de Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. VALOR DO CONTRATO: 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.002

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Maceió, 04 de dezembro de 2023.

Benício Luiz Bulhões Barros Paula Nunes  
Presidente

Protocolo 816244

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE,

Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió. Estado de Alagoas na forma da Lei, etc.:

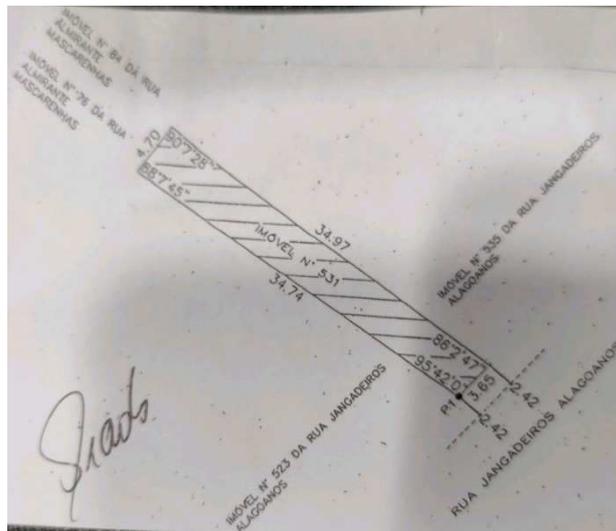
FAZ SABER, aos que o presente Edital de Notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, visando das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º, do Art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pela Lei Federal 10.931 de 02 de agosto de 2004 e em atendimento ao requerimento para a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do Imóvel registrado na matrícula nº647, e que de acordo com a Certidão de Demarcação de nº 97/2020, emitida pela Prefeitura Municipal de Maceió por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, em 15 de setembro de 2020 e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo responsável técnico o Sr. Ricardo Lima Calheiros, Engenheiro Civil, inscrito no CREA 0203565380AL e que atualmente o referido imóvel tem a seguinte descrição: Prédio Residencial à Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 531, no bairro da Pajuçara, Maceió-AL.; Frente: 3,65m - Partindo do lado direito P1 (E:201.948.949 e N: 8.929.979.948) com ângulo interno de 95°42'00" mede 3,65m e chega-se ao lado esquerdo, formando com este ângulo interno de 86°02'47". Limitando-se com a Rua Jangadeiros Alagoanos, bairro Pajuçara, nesta cidade.; Fundos: 4,70m - Partindo do lado direito com um ângulo interno de 88°07'45" mede 4,70m e chega-se ao lado esquerdo, formando com este um ângulo interno de 90°07'28". Limitando-se com os imóveis nºs 76 (matrícula nº59508) de propriedade de Maria Alves de Moura e 84 (matrícula nº44197), de propriedade de Idelfonso José Ferreira de Lessa, ambos situados na Rua Almirante Mascarenhas, bairro Pajuçara, nesta cidade.; Lado Direito: 34,74m - Partindo do alinhamento frontal P1 (E:201.948.949 e N:8.929.979.948) com um ângulo interno de 95°42'00", mede 34,74m e chega-se ao fundo, formando com este um ângulo interno de 88°07'45". Limitando-se com o imóvel nº 523 (matrícula nº19077), de propriedade de Atlântida SE Empreendimentos SPE LTDA., situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, bairro Pajuçara, nesta cidade.; Lado Esquerdo: 34,97m - Partindo do alinhamento frontal com um ângulo interno de 86°02'47", mede 34,97m e encontra o fundo, formando com este um ângulo interno de 90°07'28". Limitando-se com o imóvel nº 535 (matrícula nº 67880), de propriedade de Atlântida SE Empreendimentos Imobiliário SPE Ltda, situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, bairro da Pajuçara nesta cidade. Área Total: 145,25m². No entanto, do requerimento formulado pela empresa ATLÂNTIDA SE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, por meio de seu sócio administrador RICARDO COSTA CALHEIROS, conforme cópia em anexo, (doc.01), planta e memorial descritivo protocolados no protocolo auxiliar de nº 312.250 em 26/09/2023 neste 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL., não consta a anuência da confratante dos fundos do imóvel objeto da retificação, onde existe Casa sob o

nº76, com registro no Livro 3-CB. Folhas 157, transcrição nº 59.508, situada na Rua Almirante Mascarenhas, bairro da Pajuçara, de propriedade de Maria Alves Moura. Haja vista se encontrar em local incerto de não sabido. Assim, vem, nos termos disciplinados no parágrafo § 3º do art. 213 da Lei Federal nº6.015/73 - LRP - Lei de Registros Públicos, com redação dada pela Lei Federal nº10.931 de 02 de agosto de 2004, requerer a NOTIFICAÇÃO da Sra. MARIA ALVES DE MOURA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade de Maceió - AL., para que se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió-AL., situado na Praça dos Palmares, nº 36, 6º andar do Edif. Delmiro Gouveia, bairro do centro, Maceió -AL., no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido da averbação de retificação de medidas perimetrais aquela anteriormente descrita e levantada no levantamento planialtimétrico reproduzido ao final deste edital. Informo ainda que, a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15) dias, a contar da data da publicação deste, presumir-se-á a sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato de averbação da retificação de medidas perimetrais na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 4º, do Art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73.

E, para que chegue ao conhecimento da sra. MARIA ALVES DE MOURA, confratante dos fundos do imóvel de matrícula nº647, expede-se este Edital, que será publicado em jornal de grande circulação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maceió, aos quatro dias (04) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL



Protocolo 815985

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2024, às 14 horas, no miniauditório da sede da instituição, localizada na Rua Jornalista Lafaiete Belo, nº 35, Poço, Maceió/AL, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANO/EXERCÍCIO 2023.

Maceió, AL, 17 de janeiro de 2024.

José Erivaldo da Silva  
Presidente

Protocolo 816233

\*Comissão Eleitoral divulga resultado da eleição para membros da Arec\*  
- 21 de dezembro de 2023 - 12:37

Publicado por: ascom

Eleitos exercerão mandatos no quadriênio que se inicia em 2024 e vai até 2027

Comissão Eleitoral realizou a apuração dos votos também nessa quarta-feira (20)

A Comissão Eleitoral (CE) divulgou, nesta quinta-feira (21), o resultado da eleição para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Associação Recreativa, Esportiva e Cultural da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal).

A votação e a apuração ocorreram nessa quarta-feira (20); a Diretoria Executiva obteve 412 votos, 33 foram brancos e nulos. Já o Conselho Fiscal atingiu 424 votos, 27 foram considerados brancos e nulos.

Apenas uma chapa se inscreveu para o pleito. Os membros eleitos exercerão os mandatos no quadriênio que se inicia em 2024 e vai até o ano 2027.

Confira a seguir, os nomes dos eleitos:

Diretoria Executiva (Compromisso e Transparência):

Presidente > Paulo Piramar Dantas Correia;

Vice-presidente > Jair James Costa Júnior;

1º Secretário > Luis Eduardo Cavalcante Farias de Barros;

2º Secretário > Jônatas Pereira dos Santos;

Diretor-financeiro > Jorge Rodrigues da Silva;

Vice-diretor financeiro > Wolace Primo de Oliveira;

Diretor-administrativo > James Calheiro da Silva;

Diretor-social > Thaise Araújo dos Santos;

Diretor-esportivo > Márcio Henrique Rocha de Menezes;

Diretor de Comunicação > Robertson José de Macedo;

Diretor de Eventos Culturais > Diego Aleixo de Barros Gomes.

Conselho Fiscal (Responsabilidade):

Presidente > José Eduardo de Amorim Vieira;

Vice-presidente > Joffre Lobo Gomes Neto;

Secretário > Alexandre Magno Barbosa Teixeira;

1º Suplente > Carlos Batista dos Santos;

2º Suplente > João Lourival da Silva;

3º Suplente - Enaudo Robério de Melo.

Protocolo 816246

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, RESPECTIVOS SUPLENTE E DIRETORES DE BASE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS - AVISO RESUMIDO**

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com os art. 71 e seguintes, especialmente o art. 73 do Estatuto da entidade, comunica aos/as trabalhadores/as da base urbanitária de Alagoas, empregados/as da EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CASAL -COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, CHESF -COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO, ALGÁS-GÁS DE ALAGOAS S.A, AGRESTE SANEAMENTO S.A, BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A, ÁGUAS DO SERTÃO S.A, GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S.A, SANAMA-SANEAMENTO ALTA MACEIÓ S.A, VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A, PARCERIA ENGENHARIA LTDA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, DINAMO ENGENHARIA LTDA, CONTROL CONSTRUÇÕES S.A e MVL CONSTRUÇÕES LTDA, inclusive aposentados e desempregados com direito a voto, associados/as ao Sindicato em geral e em pleno gozo dos seus direitos, que serão realizadas ELEIÇÕES para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, respectivos suplentes e Diretores/as de Base, nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Fevereiro/2024.

O período/prazo para registro de chapas será de 17 (dezesete) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2024, em dias úteis das 8 às 12h e das 14 às 18h na Secretaria do Sindicato.

O Edital completo está à disposição dos associados na Sede do Sindicato, conforme já consta publicado no portal [www.urbanitarios-al.com.br](http://www.urbanitarios-al.com.br), devendo-se todos observarem as normas editais, as Resoluções da Comissão Eleitoral (eleita em Assembleia para conduzir o processo) e o Estatuto do Sindicato.

Maceió, AL, 17 de janeiro de 2024.

Diretoria Executiva

Protocolo 816250

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ACADEMIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - ABTE  
CNPJ nº 36.025.000/0001-93

Convidamos os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 05/02/2024, em primeira convocação, às 09h00min., e em segunda convocação, às 09:30h, na Av. Comendador Gustavo Paiva, n. 3506, Edf. Premium Office, sala 306, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.034-285, que contará com a seguinte Ordem do Dia: a) eleição de nova Diretoria; b) apreciação e votação das contas, referentes aos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023; c) alteração do endereço da sede; d) alteração na estrutura de administração; e) alteração dos objetivos e atividades; f) alteração da denominação social; g) reforma geral e consolidação do Estatuto Social; h) consolidação do quadro de associados; e i) outros assuntos de interesse geral.

Maceió/AL, 18/01/2024.

A Diretoria

Protocolo 816422

Andrade Transportes e Logística Eireli, CNPJ: 31.998.436/0001-45, Av. Jorge Amado, sala 04 e 06, nº 1565, Jardins, Aracaju/ SE, CEP: 49.025-330, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (ATPP), para Transporte rodoviário de produtos perigosos (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), no estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 816189

AUTO POSTO KILTER LTDA, firma estabelecida na Rodovia AL 115, nº 800, km 26, Distrito Industrial, Girau do Ponciano - Alagoas, CEP 57.360-000, inscrita no CNPJ nº 09.657.072/0001-80, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 816248

AUTOPEL-AUTO POSTO PROGRESSO LTDA, firma estabelecida na Av. Tiradentes, S/N, Centro, Girau do Ponciano - Alagoas, CEP 57.360-000, inscrita no CNPJ nº 08.422.115/0003-48, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 816249

WALLESKA FERNANDA BARBOSA CALHEIROS GUSMAO - ME (Pousada Villa Lair), CNPJ: 53.131.282/0001-22 DT POVOADO TATUAMUNHA III S/N CENTRO - PORTO DE PEDRAS AL CEP: 57.9450-00. Torna público que requereu ao IMA/AL, Regularização da Licença de Operação - LRO para atividade de Hotéis e Pousadas.

Protocolo 816253

Solicito a publicação de regularização da implantação para a SEMURB (Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo).

Nome: MB IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 07.895.258/0001-42

END: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2045, MANGABEIRAS, MACEIÓ ALAGOAS, CEP: 57.037-532

NOME DO EMPREENDIMENTO: GALPÃO COMERCIAL Nº 499

Protocolo 816279

Tróia S/A Produtos de Limpeza, CNPJ 11.923.281/000170, localizada no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Nº S/N, Tabuleiro do Martins, Quadra 4B, lote 06,08,24,26, Maceió- AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação Nº 2022.17051271030.EXP.LON para Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza localizada no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Nº S/N, Tabuleiro do Martins, Quadra 4B, lote 06,08,24,26, Maceió- AL.

Protocolo 816357

A RESOLVE CONSULTORIA TELECOM LTDA, portadora do CNPJ 42.310.117/0001-11, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, Sala 405, Pinheiro, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização de Licença de Instalação (RLI) do seu empreendimento Usina Solar Fotovoltaica Igreja Nova (localizada na Grota, Zona Rural, Igreja Nova/AL, com coordenadas geográficas: 10° 5'32.13"S e 36°31'40.06"W).

Protocolo 816411

A MA F CONSORCIO DE ENERGIA LTDA, portadora do CNPJ 48.441.777/0001-18, localizada na Travessa Castro Alves, nº 14, Santa Luzia, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação (RLI) do seu empreendimento Usina Solar Fotovoltaica Estrela de Alagoas (localizada no Sítio Trapia, Zona Rural, Estrela de Alagoas/AL, com coordenadas geográficas: 9°22'56.39"S e 36°45'15.01"O).

Protocolo 816412

TATURE COCO LTDA, portadora do CNPJ 26.743.017/0001-22, localizada no Sítio Taturé, s/n, Zona Rural, São Miguel dos Milagres, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação do seu empreendimento, Pousada Taturé.

Protocolo 816413

A empresa AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.344.354/0009-01 com atividade no

ramo de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA situado no(a) Av. 03, LOTEAMENTO INDUSTRIAL 105-A, QUADRA ÚNICA, DISTRITO 001 - S/N, GALPÃO A Bairro POLO CLOROQUÍMICO Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 816450

Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira, situada na Fazenda Cachoeira, s/n, distrito de Ipioca do município de Maceió/ AL, com CNPJ sob o nº 12.282.034/0006-00, do empreendimento BARRAGEM SENADOR CARLOS LYRA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação Nº. Nº 2022.01071288376.EXPLOR.

Protocolo 816475

# GRACILIANO ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Desvendar os mistérios do controverso personagem histórico Domingos Fernandes Calabar é uma missão delicada. Há sobre ele o estigma de traidor da pátria, construído a partir de uma narrativa historiográfica registrada pelos colonizadores portugueses. Como sabemos, a história oficial é sempre escrita pelos vencedores. Neste número da revista Graciliano, tentamos contribuir para uma melhor compreensão da história de Alagoas, sem ufanismo e sem maniqueísmo, para que o leitor se sinta capaz de ampliar sua percepção da realidade. Venha conferir o resultado conosco!

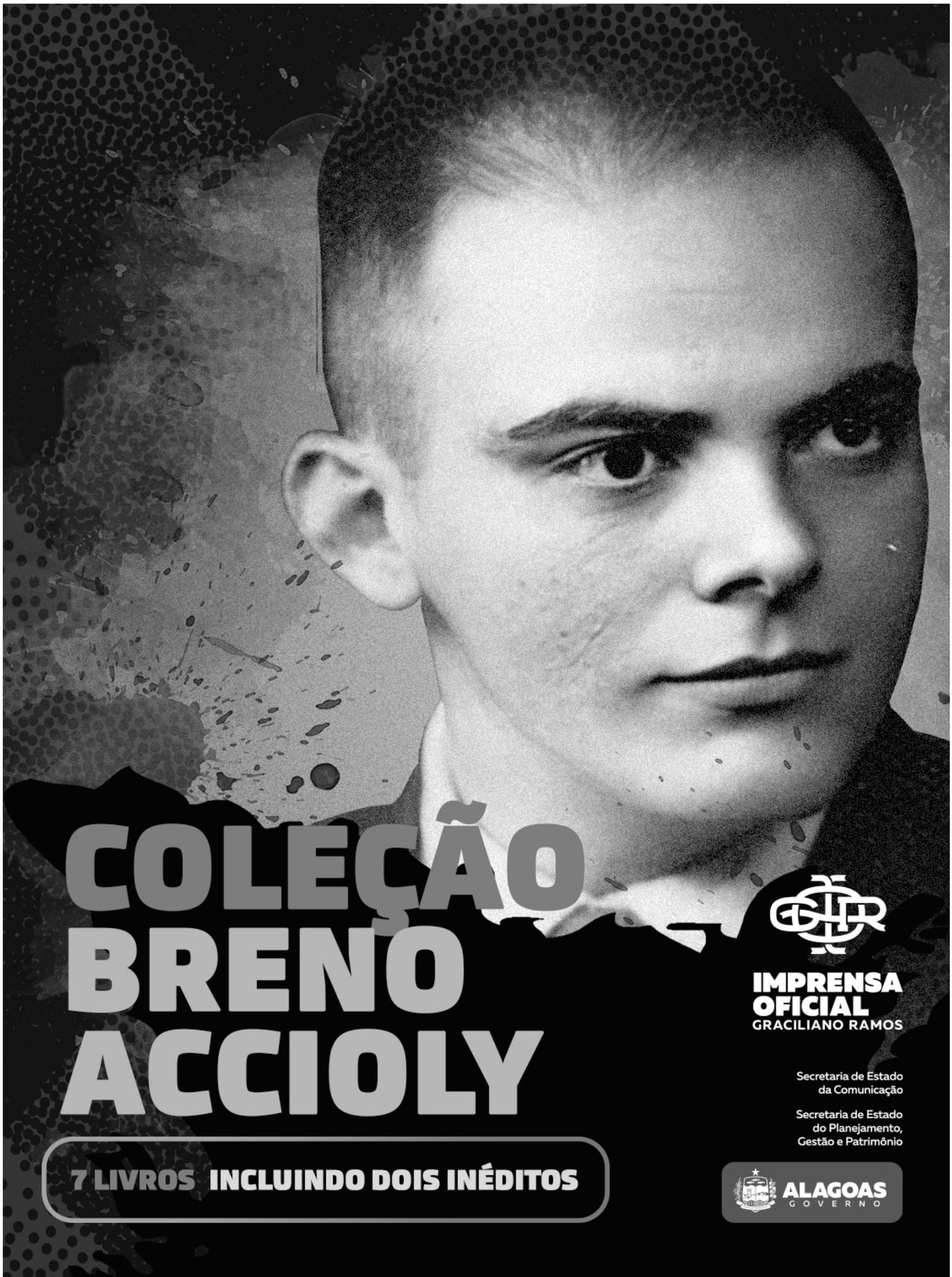


**IMPrensa  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



# COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

**7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS**



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



**ALAGOAS**  
GOVERNO